



DECRETO N. 2465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2273, de 11 de agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do [Memorando 52 de 15/09/2025 \(ID 2041638\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Ângelo Simões: Agente de Contratação/Presidente Pregoeiro;
- II - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- IV - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
- V - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro.

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Ana Paula de Souza Meireles;
- II - Adriana Souza Leite;
- III - Izabelly Paiva Porfírio;
- IV - Vivian Vieira de Araújo
- V - Neurizete dos Santos

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2273, de 11 de agosto de 2025, ([ID 1957352](#)).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 16 de setembro de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/09/2025 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2044611** e o código verificador **312BA8A5**.

Docto ID: 2044611 v1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/SUPECOL/PMJP/2025
Processo nº 11263/2025 - SEMUSA
(art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021)

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por intermédio desta Superintendência de Compras e Licitações e dos Agente de Contratação nomeados por força das disposições contidas no **Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025**, em atendimento ao que consta do Processo nº **1-11263/2025/SEMUSA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado o presente credenciamento que se enquadra na hipótese do artigo 7º do Decreto Federal n. 11.878/24, c/c o art. 187 da Lei n. 14.133/21, e com fundamento específico no art. 79, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/21 e suas alterações, demais normas e regulamentos atinentes a matéria, Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, a partir de sua publicação, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** que cujo o objeto é o **Chamamento Público na forma de Credenciamento de empresas especializadas para a realização de procedimentos diagnósticos em Endoscopia e Colonoscopia, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital – Termo de Referência e apêndice o Estudo Técnico Preliminar, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

Data de início do recebimento (proposta e documentos de habilitação): **12/11/2025, às 07h30min (Horário Local)**

Data de encerramento do recebimento (proposta e documentos de habilitação): **12/11/2026, às 07h30min (Horário Local)**

Valor total estimado: **R\$ 1.041.512,11 (um milhão, quarenta e um mil e quinhentos e doze reais e onze centavos).**

Durante o prazo para recebimento de propostas, **doze (12) meses**, qualquer interessado poderá enviar por e-mail: supecol@ji-parana.ro.gov.br, para credenciamento que será recebido e julgado por esta Superintendência juntamente com a “Comissão Especial de Avaliação”.

LOCAL: Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida no **item 6** deste Edital, via e-mail, para o endereço eletrônico: supecol@ji-parana.ro.gov.br, aos cuidados desta Superintendência e da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, no período de **12 (doze) meses**, qual seja: **12/11/2025 a 12/11/2026**.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Superintendência de Compras e Licitações de segunda a sexta-feira das **07h30m às 13h30m (horário local)**, ou no endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> (www.ji-parana.ro.gov.br).

PRAZO DE RETIRADA DO CREDENCIAMENTO: Durante o período de vigência do Edital, **doze (12) meses** o Credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados conforme dispõe o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 14.133/21 c/c art. 5º, caput, do Decreto n. 11.878/2024, que poderá retirar o Instrumento Convocatório **no endereço eletrônico** <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> (www.ji-parana.ro.gov.br) e no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP), na Superintendência de Compras e Licitações, e-mail supecoljipa@gmail.com, localizada à Rua dos Brilhantes, n. 130, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO e/ou na Secretaria Municipal de Saúde, com a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, situada à Rua Menezes Filho N° 2960, bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m (horário local).

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Agente de Contratação
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0xx/SUPECOL/PMJP/2025

(art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 - Decreto Federal n. 11.878/24)

A **Prefeitura do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**, por intermédio desta Superintendência de Compras e Licitações e dos Agente de Contratação nomeados por força das disposições contidas no **Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025**, em atendimento ao que consta do Processo nº 1-11263/2025 - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 11.878/24, combinado com o art. 187 da Lei n. 14.133/21, e suas posteriores alterações, Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, a partir da publicação deste, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto **Credenciamento de empresas especializadas para a realização de procedimentos diagnósticos em Endoscopia e Colonoscopia, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital – Termo de Referência e apêndice o Estudo Técnico Preliminar, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.**

1. DO OBJETO:

1.1.Credenciamento de empresas especializadas para a realização de procedimentos diagnósticos em Endoscopia e Colonoscopia, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital – Termo de Referência e apêndice o Estudo Técnico Preliminar, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1.Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.

2.2.O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída

a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no 2.1 item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão participar do credenciamento:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade credenciante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.7. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.5.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Além das condições para participação constantes no item **08 do Termo de Referência**, anexo I do Edital, a CREDENCIADA obriga-se a atender a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2. A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.3. Somente poderão participar deste processo as pessoas jurídicas legalmente constituídas que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto, desde que satisfaçam as exigências deste edital e seus anexos, prestem serviços compatíveis com o objeto do Credenciamento e realizem, efetivamente, os serviços ofertados.

3.4. Os serviços deverão ser prestados no Município de Ji-Paraná/RO, por prestador de serviços credenciado, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.5. Os interessados deverão submeter-se às normas técnicas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme estabelecido no Termo de Referência – anexo I do Edital.

3.6. Os sócios, dirigentes e empregados das pessoas jurídicas não poderão ter quaisquer vínculos com o município de Ji-Paraná, estatutário ou não, direto ou indireto, tampouco poderão ocupar cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível.

3.6.1 A documentação relativa à estrutura física e aos equipamentos exigidos deverá estar disponível para eventual vistoria “in loco”, a qualquer momento, conforme prerrogativa da Administração, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

3.7. O julgamento da documentação de habilitação será realizado pela Comissão de Contratação vinculada à SUPECOL – Superintendência Municipal de Compras e Licitações, responsável pela análise do cumprimento das exigências previstas neste Edital e em seus anexos. A publicação do resultado do julgamento será publicada no portal da transparência no sitio www.ji-parana.gov.br.

3.8. O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

- I - Credenciamento – Chamamento Público, com a publicação de edital e respectivo regulamento;
- II - Inscrição;
- III - Habilitação;
- IV - Vistoria “*in loco*”
- V - Assinatura do instrumento jurídico; e
- VI - Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do ente credenciante ou jornal local de grande circulação.

3.9. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.9.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta junto ao Governo do Estado, durante o prazo de sanção aplicada;
- b)** O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- c)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d)** O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- e)** O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei no 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- f)** O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
- g)** Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 1)** Entende-se por "participação direta e indireta nos termos do Art. 9º § 1º da Lei no 14.133/21 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- h) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
- i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Sicafe e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico e-mail supecol@ji-parana.ro.gov.br, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

4.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

4.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

4.5.1. Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa credenciada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site eletrônico <http://www.ji-parana.ro.gov.br>.

4.10. Serão indeferidas as inscrições das Pessoas Jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida no **item 8** deste Edital, via e-mail, para o endereço eletrônico: **supecol@ji-parana.ro.gov.br** aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

5.1.1. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em formato PDF colorido, escaneados do original (cópia fiel do documento), sendo um arquivo PDF para cada tipo de documento, nomeados conforme o assunto presente no arquivo, será adquirido por qualquer interessado que poderá retirar o Instrumento Convocatório na sede da Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes n. 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná e/ou na Secretaria Municipal de Saúde com a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, situada à Rua Menezes Filho Nº 2960, bairro 02 de Abril, Ji-Paraná/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e/ou no endereço eletrônico <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> (www.ji-parana.ro.gov.br).

5.2. O e-mail encaminhado pelas empresas interessadas deverá seguir as especificações constantes do item 11 do Termo de Referência anexo I deste Edital.

5.3. As documentações exigidas pela entidade deverão ser enviados por e-mail conforme especificado no Termo de Referência a encaminhada via e-mail, deverá estar legível e nítida para análise, não podendo conter rasuras, manchas ou entrelinhas.

5.4. Havendo dúvida em relação à integridade do documento digital, encaminhado via e-mail, a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento poderá solicitar a apresentação dos documentos originais não-digitais para fins de conferência.

5.4.1. O segundo critério de resultado será feito através de ANÁLISE, rigorosamente elaborada, pela COMISSÃO TÉCNICA PARA VISTORIA DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS, onde serão levados em conta os equipamentos, área física, número de profissionais e controle de qualidade.

5.5. Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão.

5.5. As informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da interessada, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros

6.1.5. SICAF;

6.1.6. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO;

6.1.7. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia - CAGEFIMP;

6.1.8. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

6.1.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.Habilitação Jurídica:

6.2.1. Registro comercial, em caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade;

6.2.2.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

6.2.3. Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, ou do proprietário da empresa, e/ou do representante legal.

6.3.Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade.

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional).

6.3.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.

6.3.6. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.3.7. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4. Qualificação Econômico e Financeira

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois (02) últimos exercícios sociais com carimbo registro na Junta Comercial, legalmente exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador;

6.4.3 O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão evidenciar boa situação financeira e estar acompanhados dos seguintes indicadores contábeis:

I – Índice de Liquidez Geral (LG) ≥ 1 ;

II – Índice de Solvência Geral (SG) ≥ 1 ;

III – Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL) > 0 .

Parágrafo único: A exigência dos índices acima poderá ser flexibilizada conforme a forma de remuneração contratual e avaliação da Administração quanto ao risco da contratação.

6.4.4. O interessado deverá apresentar, quando do acatamento do credenciamento, a forma e as exigências em conformidades com o presente termo de referência;

6.11. Qualificação Técnica

6.11.1. Apresentação de pelo menos um atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características em prestação de serviços condizentes com o objeto desta licitação.

6.11.1.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21;

6.11.2. O(s) atestado(s) deverá (ão) indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

6.11.3 Documentos comprobatórios emitidos por conselhos profissionais, quando aplicável;

6.11.4. Os atestados devem conter: dados da entidade emissora, objeto executado, identificação da empresa contratada e contratante, e contatos para verificação;

6.11.5. Comprovação de fornecimento de, no mínimo, 10% do quantitativo total de cada grupo ou item;

6.11.6. Admite-se a soma de até cinco atestados concomitantes;

6.11.7. Comprovante de cadastramento no CNES, com a lista de serviços ofertados;

6.11.8. Registro ou inscrição no conselho profissional competente;

6.11.9. Alvará Sanitário atualizado;

6.11.10. Certificado de CRT (Certificado de Responsabilidade Técnica)/Registro de Empresa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

6.11.11. Relação nominal dos profissionais da equipe técnica, contendo: nome, CPF, carga horária, cargo/função e registro no respectivo conselho; Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, nos termos da RDC nº 222/2018;

6.11.12. Alvará de Localização atualizado, emitido pelo Município de Ji-Paraná/RO.

6.12. Demais Documentos e Declarações

6.12.1. Requerimento de credenciamento e Declaração Unificada, conforme Edital; Modelo de Proposta, conforme Edital;

6.12.2. Documento indicando a capacidade técnica mensal ofertada ao SUS, conforme Edital;

6.12.3. Declaração da estrutura física da unidade de saúde;

6.12.4. Memorial descritivo de equipamentos e mobiliário hospitalar;

6.12.5. Identificação do proponente: razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e e-mail;

6.12.6. Dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da PJ);

6.12.7. Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde;

6.12.8. Especificação detalhada dos serviços ofertados;

6.12.9. Declaração de aceitação das diretrizes e normas aplicáveis (CF, Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 14.133/2021);

- 6.12.10. Empresas inabilitadas poderão se recandidatar mediante saneamento das pendências;
- 6.12.11. Documentos poderão ser traduzidos e/ou consularizados, no caso de empresas estrangeiras;
- 6.12.12. O órgão credenciante terá prazo de até 15 dias úteis para análise da documentação;
- 6.12.13. Declaração de que a proposta contempla a integralidade dos encargos trabalhistas;
- 6.12.14. Verificação de documentos via SICAF, quando aplicável;
- 6.12.15. Declaração de que não possui vínculo com o SUS, conforme a Lei nº 8.080/1990;
- 6.12.16. Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 6.12.17. Declaração de ciência e concordância com este Termo de Referência;
- 6.12.18. Declaração de que não está proibido de contratar com o Poder Público.
- 6.12.19. Declarações de que aceita as diretrizes e normas previstas na constituição federal e nas leis nº 8.080/90 e nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, bem como todas as exigências e condições constantes deste Projeto e anexos, a proposta que não tiver em consonância com o mesmo, será inabilitada, portanto, desqualificada.
- 6.12.20. O julgamento da documentação de habilitação será realizado pela Comissão de Contratação vinculada à SUPECOL – Superintendência Municipal de Compras e Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responsável pela análise do cumprimento das exigências previstas neste Edital e em seus anexos.” A publicação do resultado do julgamento será publicada no portal da transparência no sitio www.ji-parana.gov.br.
- 6.12.21. Considerar-se-ão aptas todas as pessoas jurídicas de direito privado que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.
- 6.12.22. Considerando não se tratar de disputa licitatória, a “Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento”, composta por servidores vinculados à SUPECOL – Superintendência Municipal de Compras e Licitações, nos termos da Portaria nº xxx/GAB/SEMUSA/2025, responsável pela análise do cumprimento das exigências previstas neste Edital e em seus anexos”, após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, nos termos previstos no § 2º, incisos I e II do Decreto Federal n. 11.878/24. No entanto, as empresas inabilitadas poderão se candidatar novamente ao credenciamento, devendo apresentar documentação escoimada das causas de sua inabilitação inicial.
- 6.12.23. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.12.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.12.25. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12.26. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 6.12.27. O órgão credenciante terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para analisar a documentação apresentada pelo interessado.
- 6.12.28. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.
- 6.12.29. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, em relação aos documentos por ele abrangidos.
- 6.12.30. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.12.31. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.12.32. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros) até a conclusão da fase de habilitação.
- 6.12.33. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

6.12.34. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

6.12.35. Declaração de que o interessado não possui vínculo com o SUS, nos termos da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90

6.12.36. Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação ou à execução contratual, assumindo o compromisso de informar qualquer superveniência nesse sentido.

6.12.37. Declaração de ciência e concordância com todas as condições previstas neste Edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência e seus apêndices.

6.12.38. Declaração de que não está proibido de contratar com o Poder Público nos termos da legislação aplicável.

7. DOS RECURSOS

7.12. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

7.13. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

7.14. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

7.14.29. A intenção de recorrer deverá ser manifestada, contados da data de publicação da decisão sob pena de preclusão;

7.14.30. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

7.15. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).

7.16. O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

7.19. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.20. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br/Portal Transparência do Município de Ji-Paraná.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

8.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

8.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

8.1.5. Fraudar o credenciamento;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.9. bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.10. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

9.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio:* supecol@ji-parana.ro.gov.br.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

10.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

10.2. A Superintendência de Compras e Licitações publicará a relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site www.ji-parana.ro.gov.br/Portal Transparência do Município.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

11.3. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Sicaf para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

11.4. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

12. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná processará a produção dos serviços prestados, que pagará um valor total **estimado** de R\$ 1.041.512,11 (um milhão, quarenta e um mil e quinhentos e doze reais e onze centavos), "**divididos entre os que atenderem a Chamada Pública**", O município procederá com as contratações de imediato dos primeiros credenciados, com a respectiva distribuição equitativas das cotas ao prestador de serviços de saúde conforme bloco de procedimento, conforme necessidades da Secretaria de Saúde conforme planilha abaixo:

12.1.1. Planilha de Quantitativo e valor por bloco de procedimentos:

Procedimento	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal
Endoscopia Digestiva Alta	613	R\$ 1.086,69	R\$ 666.140,97
Colonoscopia	206	R\$ 1.822,19	R\$ 375.371,14
Total Estimado: R\$ 1.041.512,11			

12.2. Os valores unitários de cada procedimento são determinados conforme Anexo I do Edital.

12.3. Caso algum prestador de serviço vier a desistir do contrato com a SEMUSA/SUS-Ji-Paraná, o valor deverá ser rateado de forma igualitária entre os credenciados que continuarem prestando o serviço dentro do bloco de procedimento.

12.4. O pagamento somente será efetivado mediante a apresentação da demanda válida pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC).

12.5. A convocação será equitativa, dividida de acordo com as cotas do prestador de serviços de saúde, conforme bloco de procedimento, e igualitária, porém, respeitando a capacidade de execução dos procedimentos ofertados pelo participante, em atendimento ao art. 79, parágrafo único, inciso II da Lei nº 14.133/21 e ao art. 9º do Decreto Federal nº 11.878/2024

12.6. Na ocorrência de atualização monetária dos valores referentes aos procedimentos contidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia, serão ajustados os valores.

12.7. Os valores estipulados serão reajustados observados os mesmos critérios, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, podendo os mesmos serem registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

12.8. O reajuste será submetido a expresso e justificado requerimento do futuro contratado, não sendo legítima a concessão automática de reajuste quando da atualização dos valores consignados na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 13.1.Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelas Unidades de Saúde.
- 13.2.Executar os serviços de acordo com as demandas enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
- 13.3.Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- 13.4.Utilizar pessoal técnico necessário para a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de sua contratação, não podendo tais ônus ser transferidos à CONTRATANTE.
- 13.5.Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes.
- 13.6.Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na convocação.
- 13.7.Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente às normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica e/ou quem venha substituir.
- 13.8.Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à Secretaria Municipal de Saúde.
- 13.9.Apresentar nota fiscal discriminando o quantitativo de cada exame para efeito de pagamento, acompanhada da documentação comprobatória exigida.
- 13.10.Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado.
- 13.11.Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- 13.12.Obedecer à escala de serviços predeterminada.
- 13.13.Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de urgência e emergência.
- 13.14.Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração, imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo seja possível.
- 13.15.Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o que preconiza o SUS.
- 13.16.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Pública, durante a

execução do contrato.

13.17. Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução. 6.26.16. Participar de reuniões quando convocado.

13.18. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes.

13.19. Manter a responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados.

13.20. Na hipótese de reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE, os empregados da CONTRATADA deverão assumir em juízo a sua condição, isentando a Administração de qualquer vínculo.

13.21. Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível a partir do conhecimento, qualquer problema com equipamento ou com o pessoal, para que a Administração possa tomar as providências necessárias.

13.22. Atender todas as exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.

13.23. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados, decorrentes de sua culpa ou dolo.

13.24. Responder também por danos decorrentes de ação ou omissão de seus prepostos, sem exclusão ou redução da responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

13.25. Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente, as obrigações assumidas no contrato.

13.26. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH.

13.27. Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seus departamentos.

13.28. Manter seus profissionais identificados por crachá com foto e função, fornecendo relação nominal atualizada ao Gestor do Contrato.

13.29. Encaminhar documentação necessária para recebimento dos serviços prestados, seguindo diretrizes de portaria a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, com prazo para envio das documentações comprobatórias dos serviços prestados, onde, caso não sejam respeitados os prazos estipulados em portaria, o pagamento será realizado no mês subsequente.

13.30. Fazer prova da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista no momento da apresentação de cada nota fiscal, conforme legislação vigente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1. Pagamentos das prestações dos serviços por meio das faturas apresentadas pelo prestador, desde que atestadas, após deliberação do auditor e ocorrido o respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde;

14.2. Monitorar o funcionamento do estabelecimento de saúde do prestador;

14.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, ao prestador, para execução dos serviços;

14.4. Periodicamente vistoriar as instalações da entidade prestadora do serviço, para verificar se persiste a mesma condição técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Contrato;

14.5. Designar, mediante documento hábil servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

15. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

15.1. Do critério de resultado e procedimento da credenciante, conforme Termo de Referência anexo I deste Edital.

15.2. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, **será equitativa, dividida de acordo com as cotas do prestador de serviços de saúde, conforme bloco de procedimento, e igualitária, porém, respeitando a capacidade de execução dos procedimentos ofertados pelo participante, em atendimento ao art. 79, parágrafo único, inciso II da Lei nº 14.133/21 e ao art. 9º do Decreto Federal nº 11.878/2024.**

16. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

16.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

16.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

16.4.1. Pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de qualquer tempo;

16.4.2. Perda das condições de habilitação do credenciado;

16.4.3. Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

16.4.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

16.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 16.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

16.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 13.4.2 e 13.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

16.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

16.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular. 5º

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10 Fundo Municipal de Saúde

02 PODER EXECUTIVO

02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 561

Valor total estimado: R\$ 1.041.512,11 (um milhão, quarenta e um mil e quinhentos e doze reais e onze centavos).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ji-parana.ro.gov.br/portal Transparência do Município.

19.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.5.1. ANEXO I – Termo de Referência

19.5.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.5.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato

19.5.3. Anexo III - Ficha de solicitação de credenciamento e declaração unificada

19.5.4. Anexo IV - Relação da equipe técnica de profissionais

19.5.5. Anexo V - Modelo de proposta de preços - relatório sintético de procedimentos tabela sus;

19.5.6. Anexo VI- Ofício/documento indicando a capacidade técnica total mensal a ser ofertada ao SUS

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite

Agente de Contratação

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Unidade Requisitante: Departamento De Média e Alta Complexidade - DMAC.

Serviço: Chamamento Público na forma de Credenciamento de empresas especializadas para a realização de procedimentos diagnósticos em endoscopia e colonoscopia, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Chamamento público para credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia, procedimentos indispensáveis à investigação, diagnóstico e acompanhamento de doenças do trato gastrointestinal. Esses exames configuram-se como instrumentos fundamentais para a prática clínica contemporânea, abrangendo os níveis de atenção básica, média e de alta complexidade, e constituem parte essencial da linha de cuidado em saúde.

1.2. Especificamente, estabelecem-se os seguintes objetivos como norteadores para a contratação de serviços complementares:

1.2.1. Garantia da oferta e acesso

1.2.1.1. Garantir a oferta regular de exames de Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia aos usuários da rede municipal de saúde.

1.2.1.2. Acolher os pacientes do SUS municipal, com prioridade para os atendimentos de urgência, reduzindo filas e tempos de espera.

1.2.1.3. Ampliar o número de atendimentos em saúde, sem prejuízo da qualidade assistencial.

1.2.2. Qualidade e segurança assistencial

1.2.2.1. Assegurar a qualidade técnica dos procedimentos, seguindo protocolos clínicos, diretrizes de segurança e boas práticas assistenciais.

1.2.2.2. Seguir manuais, normas e orientações instituídas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.2.3. Reduzir riscos e agravos à saúde, promovendo atendimento seguro e resolutivo.

1.2.3. Integralidade do cuidado em saúde

1.2.3.1. Apoiar a detecção precoce e o diagnóstico de doenças do trato gastrointestinal, favorecendo o tratamento oportuno e a melhoria do prognóstico dos pacientes.

1.2.3.2. Fortalecer a linha de cuidado em saúde nos diferentes níveis de atenção (básica, média e alta complexidade), garantindo integralidade e continuidade da assistência.

1.2.4. Ampliação da capacidade instalada da rede

1.2.4.1. Complementar a estrutura existente do município com serviços especializados de endoscopia e colonoscopia.

1.2.4.2. Aumentar a resolutividade da rede de saúde, reduzindo a sobrecarga das unidades e melhorando o fluxo assistencial.

1.2.5. Promoção e proteção da saúde

1.2.5.1. Promover e proteger a saúde da população, reduzindo fatores de risco relacionados ao meio ambiente e às condições de vida.

1.2.5.2. Intervir sobre determinantes e fatores de risco aos quais a população está exposta.

1.2.5.3. Trabalhar de forma sistemática sobre os indicadores de saúde, visando melhor desempenho da rede municipal.

1.2.5.4. Garantir os direitos dos usuários do SUS, assegurando atendimento digno, equânime e de qualidade.

1.3. Natureza

Chamamento Público para credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinado a selecionar empresas que atendam aos requisitos do edital para prestação de serviços especializados em serviços de **Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta)** e **Colonoscopia**, caracterizando **inexigibilidade de licitação** e garantindo isonomia entre os credenciados.

1.4. Quantitativos

O serviço será executado com a finalidade de atender à demanda reprimida identificada em levantamento técnico realizado a partir dos dados do Sistema Nacional de Regulação - SISREG III, que apontam a existência de 206 solicitações pendentes de Colonoscopia e 613 solicitações pendentes de Endoscopia Digestiva Alta até setembro de 2025.

O Estudo Técnico 8 de 08/09/2025 (ID 2028127) pormenoriza as variáveis utilizadas para determinar a quantidade de exames projetados para a realização através do credenciamento, de onde se extrai a **Ficha-resumo da Central de Regulação Secretaria Municipal de Saúde** disposta a seguir:

Quadro de Especificações I:

Procedimento	Demanda Reprimida Atual (SISREG)	Frequência Mensal Estimada	Total Projetado para Contratação	Fonte dos Dados
Endoscopia Digestiva Alta	613 exames	-	613 exames	SISREG III Regulação Municipal (2025)
Colonoscopia	206 exames	-	206 exames	SISREG III Regulação Municipal (2025)

Quadro de Especificações II:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	055.008.028		ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA) 02.09.01.003-7 - SIGTAP do procedimento de esofagogastroduodenoscopia 03.01.01.004-8 - SIGTAP para consulta de enfermagem 03.01.10.001-2 -SIGTAP para administração de medicamentos 04.17.01.006-0 - SIGTAP para sedação profunda 03.01.01.007-2 - SIGTAP para consulta médica especializada (CBO 225165 Medico gastroenterologista ou CBO 225310 Medico em Endoscopia) 03.01.01.007-2 - SIGTAP para Consulta médica especializada (CBO 225151 Medico Anestesiologista)	613,00	UN
2	055.008.029		COLONOSCOPIA 02.09.01.002-9 - SIGTAP do procedimento03.01.01.004-8SIGTAP para consulta de enfermagem 03.01.10.001-2 - SIGTAP para administração de medicamentos. 04.07.02.012-8 - SIGTAP para Dilatacao Digital/Instrumental do Ânus e/ou Reto 04.17.01.006-0 - SIGTAP para sedação profunda. 03.01.01.007-2 - SIGTAP para consulta médica especializada (CBO 225165 Medico gastroenterologista ou CBO 225310 Medico em Endoscopia 03.01.01.007-2 - SIGTAP para consulta médica especializada (CBO 225151 Medico Anestesiologista). 04.07.02.039-0 - SIGTAP para Retirada de corpo estranho/polipos do reto/colo sigmoide, se necessário 02.01.01.037-2SIGTAP para realização de Biópsia de pele e partes moles, se necessário.	206,00	UN

1.5. Prazo do Contrato

1.5.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. O contrato poderá ser alterado mediante celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não poderá ser modificado.

1.5.3. Caso haja interesse na prorrogação do credenciamento, será realizada a republicação do edital de Chamamento Público, de modo a possibilitar que novos interessados que atendam às exigências do instrumento convocatório possam participar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os aspectos relacionados aos fundamentos da contratação estão consistentes, pormenorizados e devidamente referenciados no Estudo Técnico 8 de 08/09/2025 (ID 2028127). Complementarmente, destacam-se outros requisitos legais e fundamentais à contratação.

2.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 79, define o credenciamento como uma ferramenta flexível e eficiente, especialmente para a contratação de serviços continuados e específicos. Esse mecanismo se destaca na área da saúde, onde a demanda por serviços pode variar de forma significativa. A principal vantagem do credenciamento é a possibilidade de selecionar diversos prestadores qualificados, o que

permite à Administração Pública adaptar-se rapidamente às necessidades da população e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2.3. O Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, regulamenta o procedimento de credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme estabelecido no artigo 79 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A Resolução, RDC nº 6, de 1º de março de 2013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os serviços de endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais.

2.5. A Resolução, RDC nº 50 (e suas alterações), de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde em todo o território nacional, abrangendo tanto a área pública quanto a privada.

2.6. Em síntese, trata-se de uma forma de complementar as responsabilidades do poder público, visando a uma melhor assistência à saúde da população. Como é amplamente reconhecido, a Gestão Pública enfrenta limitações para oferecer serviços de saúde completos e um atendimento digno àqueles que necessitam de cuidados e diagnósticos especializados. Esse contexto justifica a previsão no artigo 199, §1º da Constituição Federal, que serve como base para o credenciamento, permitindo à iniciativa privada atuar de forma complementar na rede de assistência à saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de diagnóstico endoscópico, contemplando a realização de 613 exames de esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta) e 206 exames de colonoscopia. Os procedimentos deverão ser executados de forma individualizada, com segurança e em conformidade com protocolos clínicos, diretrizes técnicas e normativas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. O objeto da contratação está em consonância com a política pública de ampliação do acesso a exames de média e alta complexidade, integrando-se ao Plano Municipal de Saúde e contribuindo diretamente para o alcance das metas estabelecidas pelo Indicador de Desempenho na Atenção Especializada.

3.3. Os serviços deverão ser prestados no Município de Ji-Paraná/RO, atendendo tanto a população local quanto a população referenciada de sua Região de Saúde. A execução deverá observar as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando-se à Rede de Atenção à Saúde do Município de Ji-Paraná, nos termos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

3.4. Foi realizado, por meio do Estudo Técnico 8 de 08/09/2025 (ID 2028127), o levantamento das necessidades do Departamento de Média e Alta Complexidade quanto ao quantitativo de exames em fila de espera no Sistema de Regulação (SISREG), gerenciado pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC) da Secretaria Municipal de Saúde. O levantamento contemplou a quantidade de procedimentos por tipo, visando a redução da fila de espera. Todos os documentos encontram-se devidamente inseridos no processo eletrônico nº 1-11263/2025.

3.5. Os serviços a serem prestados pelos credenciados serão exames para procedimentos diagnósticos, podendo ser, por vezes, terapêuticos, abrangendo os pacientes dos âmbitos hospitalar, ambulatorial e de atenção primária à saúde do Município de Ji-Paraná/RO. A prestação compreenderá também a realização dos exames em pacientes de atendimentos médicos eletivos, de urgência e de emergência, em conformidade com a legislação vigente do Sistema Único de Saúde (SUS) e em observância aos padrões

estabelecidos ou recomendados pelos respectivos órgãos de classe. Os serviços serão executados, e o pagamento será por exame realizado.

3.6. O credenciado deve estar devidamente habilitado(a), para prestação de serviços descritos neste Termo de Referência, com capacidade para atuar junto aos serviços de saúde municipais, estando expostas ao setor de Controle e Avaliação.

3.7. Componentes da solução:

3.7.1. Execução dos procedimentos em ambiente ambulatorial ou hospitalar, com:

- a) Equipe composta por médico especialista (gastroenterologista/endoscopista), enfermeiro e técnico em enfermagem;
- b) Apoio anestésico, quando indicado clinicamente;
- c) Equipamentos compatíveis com resolução de imagem adequada e sistema de registro eletrônico dos exames.

3.7.2. Realização de biópsias, quando necessárias, com coleta e acondicionamento adequado do material.

3.7.3. Entrega de laudos médicos completos, contendo achados, diagnósticos e imagens ilustrativas, em até 7 dias úteis após a realização dos exames.

3.7.4. Sistema de agendamento informatizado ou via Regulação Municipal, com prioridade para casos de risco, demandas judiciais e longa permanência em fila.

3.7.5. Assistência pré e pós-exame, incluindo:

3.7.5.1. Orientação ao paciente sobre preparo intestinal (colonoscopia);

3.7.5.2. Avaliação de contraindicações;

3.7.5.3. Monitoramento no pós-procedimento imediato.

3.7.6. Exigências técnicas e estruturais mínimas:

3.7.6.1. Sala equipada com videocolonoscópio e videoendoscópio digestivo alto com fonte de luz fria, de alta resolução;

3.7.6.2. Sistema de desinfecção automatizada dos equipamentos, conforme RDC ANVISA nº 330/2019;

3.7.6.3. Ambiente clínico regularizado perante os órgãos sanitários e com alvarás válidos (VISA e CRM);

3.7.6.4. Sistema de prontuário eletrônico ou físico com guarda de exames por no mínimo 5 anos.

3.7.7. Manutenção e assistência técnica:

3.7.7.1. Como se trata de serviço terceirizado com fornecimento de estrutura e equipamentos pelo contratado, as obrigações de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos utilizados são de inteira responsabilidade da empresa contratada. A contratada deverá garantir que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento e aptos à realização dos exames durante toda a vigência do contrato, devendo apresentar:

3.7.7.1.1. Laudos de calibração dos equipamentos;

3.7.7.1.2. Relatórios de manutenção preventiva periódica;

3.7.7.1.3. Substituição imediata de equipamento em caso de falha técnica, sem prejuízo à agenda de pacientes.

3.8. Em relação à demanda para realização dos exames, a necessidade foi definida considerando a expressiva fila de espera existente e a projeção anual superior a 1.000 procedimentos. Os quantitativos foram propostos pela equipe técnica, conforme registrado na **Ficha-resumo da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde**, disponível no item 1.4 Quantitativos deste Termo de Referência.

3.9. A empresa deverá exercer funções de coordenação, direção, responsabilidade clínica e técnica, supervisão e assessoria, bem como elaborar projetos e protocolos relacionados à realização dos exames.

Deverá atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saúde, com foco no atendimento das necessidades, metas e objetivos estabelecidos, garantindo participação ativa e resolutividade na execução dos procedimentos.

3.10. A empresa credenciada deve disponibilizar os resultados dos exames ao paciente, à pessoa por ele formalmente autorizada ou, quando solicitado, à Secretaria Municipal de Saúde. A entrega poderá ser presencial ou por meios eletrônicos seguros, observando-se a confidencialidade, o sigilo médico e a LGPD. Os resultados poderão ser fornecidos em formato impresso ou digital, assegurando ao paciente o direito de acesso à versão digital, conforme os fluxos definidos pela SEMUSA.

3.11. Considerando que o Município dispõe de apenas 01 (um) profissional habilitado e que não possui equipamentos para atender às demandas assistenciais necessárias para realização destes serviços, a presente contratação ampliará a capacidade de atendimento, suavizando e/ou eliminando a fila de espera para realização dos exames frente à demanda do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.

3.12. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos contratos a serem firmados: a inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições; a perda das condições de habilitação pelo credenciado; o pedido de descredenciamento; o descumprimento do contrato; bem como outros motivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais condições descritas em seção própria deste Termo de Referência.

3.13. Os credenciados poderão solicitar o descredenciamento a qualquer momento. Contudo, tal solicitação não exime o credenciado das obrigações decorrentes de contratos já assumidos, nem das responsabilidades deles decorrentes, nos termos do art. 23, inciso I, e § 1º do Decreto nº 11.878/2024.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais de prestação de serviços

4.1.1. A prestação dos serviços de Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia deverá observar as normas sanitárias, técnicas e administrativas aplicáveis, em especial as Resoluções da ANVISA (RDC nº 50/2002, nº 6/2013, nº 222/2018 e nº 330/2019), os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013) e a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709/2018).

4.1.2. Os serviços deverão ser realizados por médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM), especialistas ou com experiência comprovada em gastroenterologia/endoscopia, acompanhados de equipe de enfermagem registrada no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), com capacitação específica para os procedimentos.

4.1.3. O estabelecimento credenciado deverá estar regularmente constituído, possuir alvará sanitário vigente, comprovar capacidade técnica e apresentar infraestrutura compatível com a realização dos procedimentos, incluindo sistemas de registro eletrônico, equipamentos calibrados e ambiente adequado às normas de biossegurança.

4.2. Requisitos operacionais (garantia da contratação)

4.2.1. Os médicos convocados deverão cumprir integralmente a escala pactuada, devendo ser substituídos de imediato em caso de ausência, de modo a não prejudicar a continuidade do atendimento.

4.2.2. Durante a execução dos procedimentos invasivos, a empresa credenciada deverá assegurar a permanência dos médicos responsáveis pelos exames no local, sendo de sua responsabilidade o provimento e a gestão dos recursos humanos necessários, incluindo a organização de jornadas de trabalho,

escalas e demais atividades inerentes à prestação dos serviços, de modo a garantir a ininterruptibilidade do atendimento, conforme as disposições do contrato a ser firmado.

4.2.3. Os atendimentos deverão observar o fluxo de triagem previamente estabelecido e realizado por equipe de enfermagem, conforme protocolo instituído pela unidade credenciada, cabendo ao médico a decisão acerca da conduta clínica adequada a cada caso.

4.2.4. Cabe à credenciada a responsabilidade quanto à habilitação dos profissionais que irão realizar os exames, devendo estar de acordo com os conselhos de classe e legislação específica para a realização de tais procedimentos.

4.2.4.1. Os atendimentos ocorrerão em unidade de saúde habilitada, conforme agenda prefixada, sendo o pagamento calculado com base nos serviços efetivamente realizados.

4.3. Infraestrutura, biossegurança e manutenção de equipamentos

4.3.1. Os prestadores deverão dispor de equipamentos adequados (videoendoscópios e videocolonoscópios de alta resolução), sistemas de sedação e de reprocessamento compatíveis com as normas da ANVISA, apresentando laudos de calibração, relatórios de manutenção preventiva e registros de rastreabilidade dos processos de esterilização.

4.3.2. Os resíduos decorrentes da prestação dos serviços deverão ser segregados, acondicionados, armazenados e destinados de acordo com a legislação vigente, devendo o credenciado manter e executar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde PGRSS atualizado.

4.4. Faturamento e condições de pagamento

4.4.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica contendo discriminação dos procedimentos, quantitativo, número do contrato, preço unitário e preço total, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

4.4.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4.4.3. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação devidamente regularizada.

4.4.4. A critério da Administração, valores devidos poderão ser utilizados para compensar multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. Condições de participação

4.5.1. Poderão credenciar-se todas as pessoas jurídicas que prestem os serviços objeto deste Termo, estabelecidas e situadas no Município de Ji-Paraná/RO, que atendam às exigências deste Chamamento Público.

4.5.2. É vedada a participação de licitantes:

I punidos com sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

II punidos pela Administração Municipal com a sanção prevista no inciso II do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

III que se enquadrem nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

IV que tenham em seu quadro societário servidor público ou dirigente do órgão ou entidade contratante;
V cujos sócios possuam vínculo de matrimônio, parentesco consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau, ou por adoção, com Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais de Ji-Paraná/RO.

4.5.3. Não será admitida a participação em consórcio, nem a de mais de uma empresa sob o mesmo controle acionário, ainda que com personalidades jurídicas distintas.

4.5.4. Não será admitida a participação de empresas que não possuam sede ou estabelecimento no Município de Ji-Paraná/RO.

4.5.5. Será assegurada às entidades sem fins lucrativos preferência sobre as demais empresas, desde que atendam aos mesmos requisitos de qualidade e disponibilidade dos serviços, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal e dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.080/1990.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com as demandas emitidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os serviços deverão ser realizados em estabelecimento próprio da contratada, localizado no município de Ji-Paraná, devidamente equipado e regularizado, devendo ser executados por médico habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina, com titulação comprovada para a realização dos procedimentos de endoscopia digestiva alta e colonoscopia.

5.3. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos exames, incluindo a impressão dos resultados, que deverão conter assinatura e identificação do profissional responsável.

5.4. Toda a emissão de resultados e laudos será de responsabilidade exclusiva da contratada, abrangendo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção dos equipamentos de informática de sua responsabilidade.

5.5. Os resultados dos exames/laudos deverão ser entregues ao paciente e/ou à Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da realização do procedimento, salvo nos casos em que a natureza do exame exigir prazo maior, devidamente justificado.

5.6. A contratada deverá refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verifiquem falhas ou irregularidades, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

5.7. Os serviços prestados são destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo vedada qualquer cobrança direta ao paciente.

5.8. A execução contratual se dará mediante a assinatura de contrato administrativo entre a empresa credenciada e o Município de Ji-Paraná, com prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante a formalização de termo aditivo.

5.9. O processo de credenciamento será formalizado mediante entrega de envelopes contendo a documentação e a proposta, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, situada à Rua Menezes Filho, nº 2960, Bairro 02 de Abril, Ji-Paraná-RO, aos cuidados da Comissão Especial de Avaliação do Credenciamento.

5.10. Os envelopes deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 07h30 às 13h30, devidamente identificados com o número do Chamamento Público e a razão social da proponente. Os documentos

deverão ser apresentados por meio de ofício em papel timbrado, subscrito por representante legal, contendo e-mail, telefone e relação explícita dos documentos enviados.

5.11. A habilitação dos interessados ficará condicionada à análise documental e à vistoria técnica prévia, a ser realizada pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação. A vistoria terá caráter eliminatório e destina-se a verificar as condições estruturais, de pessoal e de equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.12. O início da execução dos serviços ocorrerá a partir da autorização expressa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do credenciamento e assinatura do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas

necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.24.1. O município e os gestores do SUS fiscalizarão, por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, especialmente quanto à qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidades.

6.24.2. O representante da Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.24.3. As vistorias técnicas poderão ser realizadas nas instalações de todos os interessados, independente de agendamento prévio, anterior ou posteriormente à assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.24.4. Todo o prestador contratado ficará sujeito à fiscalização da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação do SUS e da Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná durante a vigência do contrato ou até quando a legislação vigente possibilitar tal ação, por meio de técnicos e auditores, respectivamente. Todo prestador fiscalizado/auditado deverá:

6.24.4.1. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da CONTRATANTE ou da comissão designada para tal;

6.24.4.2. Disponibilizar local para os técnicos/auditores;

6.24.4.3. Responder relatório no tempo solicitado pela Diretoria de Regulação e/ou Auditoria;

6.24.4.4. Disponibilizar documentação solicitada pela Diretoria de Regulação e/ou auditoria.

6.25. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.25.1. Pagar mensalmente à empresa credenciada, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.25.2. Exercer regulação, controle e avaliação dos serviços prestados no Município.

6.25.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do Fiscal do Contrato, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução, dirimindo pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados.

6.25.4. Prestar as informações necessárias com clareza, ao credenciado, para execução dos serviços do Município.

6.25.5. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.25.6. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços prestados ao município de acordo com objeto deste contrato.

6.25.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo fiscalização ampla, sem que tal medida o exima de suas responsabilidades legais. Notificar também sobre falhas ou defeitos, fixando prazo para correção, podendo inclusive rejeitar serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

6.25.8. Realizar reuniões técnicas em conjunto com a contratada para acompanhamento dos serviços prestados para o município.

6.25.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeções com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

6.25.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada.

6.25.11. Designar responsável(is), denominado(s) Gestor e Fiscal do Contrato, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização contratual, notificando a CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

6.25.12. Atestar as faturas correspondentes por intermédio de servidor competente, formalmente designado, bem como verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.25.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado após sua assinatura não terá amparo contratual, não ficando a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a efetuar pagamentos posteriores.

6.26. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.26.1. Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelas Unidades de Saúde.

6.26.1.1. Executar os serviços de acordo com as demandas enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

6.26.2. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

6.26.3. Utilizar pessoal técnico necessário para a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de sua contratação, não podendo tais ônus ser transferidos à CONTRATANTE.

6.26.4. Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes.

6.26.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na convocação.

6.26.6. Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente às normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica e/ou quem venha substituir.

6.26.7. Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à Secretaria Municipal de Saúde.

6.26.7.1. Apresentar nota fiscal discriminando o quantitativo de cada exame para efeito de pagamento, acompanhada da documentação comprobatória exigida.

- 6.26.8.** Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado.
- 6.26.9.** Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- 6.26.10.** Obedecer à escala de serviços predeterminada.
- 6.26.11.** Atender os pacientes de forma ética e resolutive, privilegiando os casos de urgência e emergência.
- 6.26.12.** Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração, imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo seja possível.
- 6.26.13.** Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o que preconiza o SUS.
- 6.26.14.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Pública, durante a execução do contrato.
- 6.26.15.** Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução.
- 6.26.16.** Participar de reuniões quando convocado.
- 6.26.17.** Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes.
- 6.26.17.1.** Manter a responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados.
- 6.26.17.2.** Na hipótese de reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE, os empregados da CONTRATADA deverão assumir em juízo a sua condição, isentando a Administração de qualquer vínculo.
- 6.26.18.** Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível a partir do conhecimento, qualquer problema com equipamento ou com o pessoal, para que a Administração possa tomar as providências necessárias.
- 6.26.19.** Atender todas as exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados.
- 6.26.20.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 6.26.20.1.** Responder também por danos decorrentes de ação ou omissão de seus prepostos, sem exclusão ou redução da responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 6.26.21.** Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente, as obrigações assumidas no contrato.
- 6.26.22.** Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH.
- 6.26.23.** Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seus departamentos.
- 6.26.24.** Manter seus profissionais identificados por crachá com foto e função, fornecendo relação nominal atualizada ao Gestor do Contrato.
- 6.26.25.** Encaminhar documentação necessária para recebimento dos serviços prestados, seguindo diretrizes de portaria a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, com prazo para envio das documentações comprobatórias dos serviços prestados, onde, caso não sejam respeitados os prazos estipulados em portaria, o pagamento será realizado no mês subsequente.
- 6.26.26.** Fazer prova da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista no momento da apresentação de cada nota fiscal, conforme legislação vigente.

6.27. DO DESCREDENCIAMENTO

6.27.1. O descredenciamento de empresas credenciadas para a prestação dos serviços de Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia, procedimentos indispensáveis à investigação, diagnóstico e acompanhamento de doenças do trato gastrointestinal, poderá ocorrer por rescisão contratual, motivada pela inexecução total ou parcial das cláusulas e condições contratuais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Chamamento Público.

6.27.2. Constituem motivos para o descredenciamento:

6.27.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

6.27.2.2. A cobrança de qualquer valor adicional ou sobretaxa em relação ao valor pactuado para os atendimentos;

6.27.2.3. A cobrança direta ou indireta de quaisquer serviços aos usuários do SUS;

6.27.2.4. A exigência para que o usuário assine guia ou fatura de atendimento em branco;

6.27.2.5. A solicitação de qualquer tipo de doação por parte da empresa credenciada;

6.27.2.6. O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

6.27.2.7. A paralisação dos serviços sem justa causa e sem comunicação prévia à Administração;

6.27.2.8. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços contratados;

6.27.2.9. A alteração, modificação ou redução da capacidade técnica ou operacional da empresa, comprometendo a qualidade da prestação do serviço;

6.27.2.10. O não atendimento às solicitações de esclarecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela gestão do SUS/Ji-Paraná;

6.27.2.11. A reincidência de irregularidades ou falhas na execução dos serviços;

6.27.2.12. Razões de interesse público devidamente justificadas pela autoridade competente.

6.27.3. A rescisão contratual poderá ocorrer por iniciativa da Administração Pública, por ato unilateral e justificado, com prévia notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por mútuo acordo entre as partes, desde que autorizada por autoridade competente e registrada no processo administrativo, nos termos do art. 137, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.27.4. A rescisão também poderá ser motivada nos seguintes casos:

I - não cumprimento das exigências contratuais;

II - atraso injustificado na execução;

III - paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação;

IV - descumprimento de determinações da Administração;

V - outras hipóteses previstas em lei ou regulamento aplicável.

6.27.5. A decisão de descredenciamento será formalizada mediante ato administrativo devidamente motivado e exarado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**.

6.27.6. Caberá recurso à decisão de descredenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da decisão pela empresa interessada, conforme art. 165, da Lei nº 14.133/2021, com efeito suspensivo automático, enquanto não apreciado o recurso pela Administração.

6.27.7. Será descredenciada, ainda, a empresa que não cumprir satisfatoriamente as obrigações assumidas no contrato, as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, ou se atuar em desconformidade com a Lei 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A prestação dos serviços será realizada conforme a demanda, sendo a remuneração devida proporcionalmente ao quantitativo de exames efetivamente realizados, nos termos da Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024 (ID 1064860), do Município de Ji-Paraná.

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da transferência regular e permanente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, bem como de recursos próprios do Município.

7.3. O prestador contratado deverá aceitar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, respeitados o valor e o prazo do contrato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

7.4. Caso seja necessária a realização de retirada de mais de um pólipó, e/ou biópsia, e/ou coleta de material para análise, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, executar o procedimento. Para fins de pagamento pela SEMUSA, o referido procedimento será computado apenas uma única vez.

7.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, o contratado deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

7.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.5.2. Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.5.3. Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

7.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF;

7.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

7.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços, mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, condicionados à apresentação da nota fiscal correspondente e das certidões exigidas, quando aplicável, bem como à apresentação da demanda válida pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle DRAC.

7.7. Para o cumprimento do disposto, o credenciado contratado deverá apresentar, até o quinto dia útil do mês corrente, as respectivas notas fiscais referentes aos serviços efetivamente prestados no mês imediatamente anterior.

7.8. As notas fiscais deverão ser acompanhadas das respectivas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que comprovem a realização dos serviços, bem como das assinaturas que atestem a efetiva execução dos serviços prestados.

7.9. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, observado o prazo estabelecido no ETP, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais.

7.10. Caso alguma das notas fiscais apresentadas contenha valores divergentes daqueles estabelecidos na Tabela de Preços ou dos serviços previamente autorizados, ou ainda se refira a serviços comprovadamente não prestados ou executados de forma parcial, referidas notas fiscais serão glosadas e devolvidas à contratada para as devidas correções, devendo ser reapresentadas para fins de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Seleção

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de Chamamento Público, sob a forma de Credenciamento, com base no art. 74, inciso IV, devendo observar ainda o art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Verificação Prévia

8.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva de credenciamento ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- b)** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná/RO;
- c)** Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia CAGEFIMP;
- d)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e)** A consulta será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, nos termos da Lei nº 14.230/2021.

8.3. Habilitação Jurídica

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, no caso de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição de seus administradores;
- c)** Consolidação do estatuto ou contrato social, quando aplicável;
- d)** Documento de identidade e CPF dos sócios, do proprietário da empresa e/ou representante legal.

8.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade;
- c)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial;
- b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, registrados na Junta Comercial;
- c)** Os documentos deverão evidenciar boa situação financeira, observados os seguintes índices:
 - Liquidez Geral (LG) ≥ 1
 - Solvência Geral (SG) ≥ 1
 - Liquidez Corrente (LC) ≥ 1
 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL) > 0
- d)** A Administração poderá flexibilizar os índices, conforme avaliação do risco da contratação.

8.6. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de, no mínimo, um atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Documentos comprobatórios emitidos por conselhos profissionais, quando aplicável;
- c) Os atestados devem conter: dados da entidade emissora, objeto executado, identificação da empresa contratada e contratante, e contatos para verificação;
- d) Comprovação de fornecimento de, no mínimo, 10% do quantitativo total de cada grupo ou item;
- e) Admite-se a soma de até cinco atestados concomitantes;
- f) Comprovante de cadastramento no CNES, com a lista de serviços ofertados;
- g) Registro ou inscrição no conselho profissional competente;
- h) Alvará Sanitário atualizado;
- i) Certificado de CRT (Certificado de Responsabilidade Técnica)/Registro de Empresa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- j) Relação nominal dos profissionais da equipe técnica, contendo: nome, CPF, carga horária, cargo/função e registro no respectivo conselho;
- k) Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, nos termos da RDC nº 222/2018;
- l) Alvará de Localização atualizado, emitido pelo Município de Ji-Paraná/RO.

8.7. Demais Documentos e Declarações

- a) Requerimento de credenciamento e Declaração Unificada, conforme Edital;
- b) Modelo de Proposta, conforme Edital;
- c) Documento indicando a capacidade técnica mensal ofertada ao SUS, conforme Edital;
- d) Declaração da estrutura física da unidade de saúde;
- e) Memorial descritivo de equipamentos e mobiliário hospitalar;
- f) Identificação do proponente: razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e e-mail;
- g) Dados bancários (banco, agência e conta corrente em nome da PJ);
- h) Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde;
- i) Especificação detalhada dos serviços ofertados;
- j) Declaração de aceitação das diretrizes e normas aplicáveis (CF, Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 14.133/2021);
- k) Empresas inabilitadas poderão se recandidatar mediante saneamento das pendências;
- l) Documentos poderão ser traduzidos e/ou consularizados, no caso de empresas estrangeiras;
- m) O órgão credenciante terá prazo de até 15 dias úteis para análise da documentação;
- n) Declaração de que a proposta contempla a integralidade dos encargos trabalhistas;
- o) Verificação de documentos via SICAF, quando aplicável;
- p) Declaração de que não possui vínculo com o SUS, conforme a Lei nº 8.080/1990;
- q) Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- r) Declaração de ciência e concordância com este Termo de Referência;
- s) Declaração de que não está proibido de contratar com o Poder Público.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prestador contratado deverá aceitar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na oferta de serviços prevista no contrato, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, observando integralmente as disposições da referida lei.

9.2. Estima-se o valor total médio de **R\$ 1.041.512,11 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e onze centavos)** para a prestação de serviços na modalidade de credenciamento, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.3. Os detalhes para a elaboração da memória de cálculo, relativos à quantidade de serviços e aos valores, encontram-se no Estudo Técnico 8 de 08/09/2025 (ID 2028127).

9.4. A partir do referido estudo, foram extraídos os dados da Tabela Complementar SESAU/RO (ID 2028133) referentes aos procedimentos diagnósticos por endoscopia, cujos valores unitários corretos são:

- Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta)**

Código SIGTAP: 02.09.01.0037

Valor unitário: R\$ 1.086,69

- Colonoscopia**

Código SIGTAP: 02.09.01.0029

Valor unitário: R\$ 1.822,19

Com base nas quantidades estimadas pelo ETP (613 para endoscopia e 206 para colonoscopia) e nos valores corretos, segue a tabela com a memória de cálculo.

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
Endoscopia Digestiva Alta	613	R\$ 1.086,69	R\$ 666.140,97
Colonoscopia	206	R\$ 1.822,19	R\$ 375.371,14
Total Estimado			R\$ 1.041.512,11

9.5. O pagamento será realizado exclusivamente mediante a apresentação da demanda considerada válida pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A requerida contratação será realizada com recursos específicos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, tendo como fonte de custeio aquela indicada conforme demonstrado na imagem a seguir.

10.2 Ficha Orçamentária

10	Fundo Municipal de Saúde
02	PODER EXECUTIVO
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020704	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0004	Uma Nova Saúde para Ji-Paraná
10 302 0004 2100 0000	Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada
561	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.600	010.108 MAC - Procedimentos

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do termo de referência;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido na comunicação oficial expedida pelo órgão sancionador.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia da sessão pública, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

12.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

12.3. O recurso deverá ser protocolado no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.4. Não serão conhecidas as impugnações e recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou que não tenham sido devidamente protocolados na sala da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a publicação das pessoas jurídicas de direito privado habilitadas, o processo será remetido ao Gabinete do Prefeito para homologação.

14. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Na ocorrência de atualização monetária dos valores referentes aos procedimentos contidos na **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia**, serão ajustados os valores.

14.2. Os valores estipulados serão reajustados observados os mesmos critérios, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde, podendo os mesmos serem registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

14.3. O reajuste será submetido a expresso e justificado requerimento do futuro contratado, não sendo legítima a concessão automática de reajuste quando da atualização dos valores consignados na **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia**.

14.4. O pagamento somente será efetivado após 30 (trinta) dias da data final do período do adimplemento da obrigação, mediante a apresentação da demanda válida pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC), devendo a CONTRATADA promover a entrada do pedido de pagamento, obedecidos o disposto no art. 145, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Os reajustes contratuais ocorrerão com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo IBGE, conforme previsto no inciso LVIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 e no inciso V, §1º, art. 8º do Decreto Municipal 1384/2024, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, além das normas e regulamentos federais, estaduais e municipais aplicáveis. Quando necessário, serão observados os

princípios da teoria geral dos contratos, conforme estabelecido na legislação civil brasileira, bem como as disposições do direito privado.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os dispositivos da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 1384/2024, assegurando que todos os procedimentos, requisitos e critérios aqui estabelecidos estejam em total alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de contratação pública.

16.2. O presente documento busca garantir a eficiência, economicidade, e a adequada execução contratual, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma eficiente e sustentável.

17. DA APROVAÇÃO

17.1. O ORDENADOR DE DESPESAS SECRETÁRIO DE SAÚDE *Cristiano Ramos Pereira*, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Artigo 12 da Lei 14.133/2021, considerando que a elaboração do Termo de Referência foi feito por pessoas habilitadas devidamente apoiadas pelo setor técnico competente do órgão, resolve **APROVAR** o Termo de Referência objetivando a **seleção e o credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de procedimentos com finalidade diagnóstica em endoscopia e colonoscopia** para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde de Ji-Paraná.

17.2. Assinaturas

Ji-Paraná, data da Assinatura Eletrônica.

Aprovado por:

CRISTIANO RAMOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Responsáveis pela Elaboração:

ERICK FELIPE DUTRA DE CASTRO
Assessor Nível I - Secretaria Municipal de Saúde

RENATO SILVA
Enfermeiro SAU - 30H

MATEUS PAIXÃO DE SOUZA

Assessor Executivo

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ERICK FELIPE DUTRA DE CASTRO, ASSESSOR NIVEL I - SEMUSA , em 16/10/2025 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RENATO SILVA, ENFERMEIRO - 30H - SAU , em 16/10/2025 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MATEUS PAIXAO DE SOUZA, ASSESSOR (A) EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO , em 16/10/2025 às 09:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , em 16/10/2025 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2118808** e o código verificador **34E15F3C**.

Referência: [Processo nº 1-11263/2025](#).

Docto ID: 2118808 v1

REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

☒ Cód. Interno

☐ Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

1711547

Descrição:

Categoria:

Todas

Período

Período da Solicitação:

 à

Classificação de Risco:

Todos

Itens por página:

100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (747):

(Des)marcar ☐ todas	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐	390404918	25.10.2021		EVA RODRIGUES DA CUNHA	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE THEOBROMA	THEOBROMA	SOL/PEN/REG	☒
☐	466496871	30.03.2023		LEONILDO FIGUEIRA DOS SANTOS	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/REE/REG	☒
☐	526194348	22.03.2024		MARCOS BRUNO VAILANTE	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/REE/REG	☒
☐	554984321	27.08.2024		ELILSON JOSE DA COSTA	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS	COSTA MARQUES	SOL/PEN/REG	☒
☐	555493935	29.08.2024		JACONIAS MOREIRA OLIVEIRA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA GOV JORGE TEIXEIRA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	555751674	30.08.2024		MARCIA CUSTODIO DA SILVA	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE THEOBROMA	THEOBROMA	SOL/PEN/REG	☒
☐	556068409	02.09.2024		JUAREZ PAULINO DA SILVA	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA GOV JORGE TEIXEIRA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	556071303	02.09.2024		DIVA GOMES DE OLIVEIRA RAMIRO	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTH DE SOUZA OLIVEIRA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	556123090	02.09.2024		ROSILENE FERREIRA DA SILVA	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/REE/REG	☒
☐	556408168	03.09.2024		ESTHEFFANY DE OLIVEIRA GONCALVES	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	556503215	03.09.2024		CRISTINA VIANA DOS SANTOS	23 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	SOL/PEN/REG	☒
☐	556537585	03.09.2024		ANDREIA CONTARATO FRANCA	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS	COSTA MARQUES	SOL/PEN/REG	☒



☐	557069182	05.09.2024		DULCILENE GONCALVES DOS SANTOS	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	557256098	06.09.2024		TEREZA BEZERRA DA SILVA	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS	COSTA MARQUES	SOL/PEN/REG	☒
☐	557274676	06.09.2024		DEUZENIR RABELO	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	557516125	09.09.2024		MARLUCIA LIBERATO GAZOLI	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	SOL/PEN/REG	☒
☐	557569923	09.09.2024		GUILHERME AUGUSTO TEIXEIRA BALBINO	15 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z719	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI	VALE DO ANARI	SOL/PEN/REG	☒
☐	557666589	09.09.2024		CLOTILDE TAVARES DO NASCIMENTO	57 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTH DE SOUZA OLIVEIRA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	557898411	10.09.2024		ZENIR DIAS PEREIRA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTH DE SOUZA OLIVEIRA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	558041933	11.09.2024		THAYS SILVA ALVES	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTH DE SOUZA OLIVEIRA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	558129824	11.09.2024		MARIA HELENA SANTOS MOREIRA FREIRA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTH DE SOUZA OLIVEIRA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	558203113	11.09.2024		LEIDIMAR SOUZA DE PAULA	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	558411868	12.09.2024		MESSIAS DE CAMPOS	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K20	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	558430180	12.09.2024		CLENY DAS NEVES NETO	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA GOV JORGE TEIXEIRA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	558600401	13.09.2024		JESSICA CARLOS ARAUJO DA SILVA CAMPOS	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	558678791	13.09.2024		MATEUS ARAUJO SILVA	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	558929847	16.09.2024		LEILIANE AMARAL GOMES	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTH DE SOUZA OLIVEIRA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	559196516	17.09.2024		ANDRE GRANDINI ROMAO	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	559561165	18.09.2024		ANTENOR ALVES SILVA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTH DE SOUZA OLIVEIRA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	560215155	23.09.2024		CLEIDE MATHIAS GOMES	68 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	560415578	23.09.2024		VALDIRENE MARCIANO PEREIRA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K92	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	560461664	24.09.2024		ELSI DA SILVA CAMPOS	68 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒

☐	560584930	24.09.2024		NEUCI JOVEM BAZILIO	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	PRESIDENT MEDICE HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	560840191	25.09.2024		MILTON FERREIRA DA SILVA	66 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE JOAO CASTRO LACERDA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	561156893	26.09.2024		MARCONE OLIMPIO MAIA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	561437430	27.09.2024		CLEONICE DE OLIVEIRA GENEROSO	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	561727214	30.09.2024		ROSELIA MARIA DA SILVA VIEIRA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	561748710	30.09.2024		MARIA DE NAZARE COLARO MARQUES	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA GOV JORGE TEIXEIRA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	561979751	01.10.2024		JOSE BATISTA RIBEIRO	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K929	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	561993874	01.10.2024		CARLOS NOVAIS DA SILVA	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K257	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	OURO PRETO DO OESTE	SOL/PEN/REG	☒
☐	562261627	02.10.2024		ANTONIO GOMES DOS SANTOS	69 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	562319912	02.10.2024		ARRAIANE GOMES COELHO	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	562370939	02.10.2024		NIVALDO FERREIRA LACERDA	71 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	CENTRO DE SAUDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO JARU	JARU	SOL/REE/REG	☒
☐	562752092	04.10.2024		WESLEY SHAM DE MELO LIMA	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	562759703	04.10.2024		EDIVALDO SILVA PERON	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	563094178	07.10.2024		VALDEMAR GAVIAO	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	563777742	10.10.2024		ANA DA SILVA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	563794439	10.10.2024		SUELY JOSE DOS SANTOS	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R05	UNIDADE MISTA GOV JORGE TEIXEIRA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	563815093	10.10.2024		ELZIRA DO CARMO SANTOS	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/REE/REG	☒
☐	564051232	11.10.2024		GILSON RENOSO DE AMORIM	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z00	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	564263465	14.10.2024		MEIRE DA SILVA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	564543716	15.10.2024		THAIS CRISTINA SILVA VILELA	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	564543838	15.10.2024		RONALDO BARBOZA DOS	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Z000	SECRETARIA MUNICIPAL DE	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒

			SANTOS		ALTA		SAUDE DE TEIXEIROPOLIS			
☐	564797345	16.10.2024	 JANDIRA PERES DA SILVA OLIVEIRA	66 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	CENTRO DE SAUDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	565589346	21.10.2024	 MARLENE FERREIRA DE CEZAR FIEL	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	565606202	21.10.2024	 CELIA DEMICIANO PIRES	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	566234352	23.10.2024	 APARECIDA IZABEL DA SILVA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K92	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	566287370	23.10.2024	 ROSANGELA PEREIRA SANTOS	48 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	566454212	24.10.2024	 CANDIDA MARTINS DE OLIVEIRA PINHEIRO	68 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K299	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	566568945	24.10.2024	 VALDEILTON FEIGER DE ANDRADE	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	567010849	28.10.2024	 GENI LEAL SANTOS SOUZA	75 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	567355496	30.10.2024	 ANA PAULA DA CONCEICAO SOUZA	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	567474028	30.10.2024	 FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	567741003	31.10.2024	 DALMEZIO ESTORARI	73 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K92	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	567750342	31.10.2024	 ALVERINDA RODRIGUES PIMENTA	73 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K76	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	567779681	31.10.2024	 JOAREZ GOMES DE SOUZA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	568028311	01.11.2024	 JOAO ALVES DOS SANTOS	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	568441836	05.11.2024	 DEDITE TAVARES DE SOUSA DUTRA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	568452890	05.11.2024	 INDIRA ROSSIM CIBIN	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K900	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUPA	URUPA	SOL/PEN/REG	☒
☐	568487141	05.11.2024	 ALINE DE SOUSA VIEGAS	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	568552231	05.11.2024	 MARIA ALVES MADEIRO	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	568827990	06.11.2024	 TONY SANDER GOMES DE SOUZA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUPA	URUPA	SOL/PEN/REG	☒
☐	569129409	07.11.2024	 ROSA PEREIRA FERREIRA	62 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	569332897	08.11.2024	VALDILEI ROCHA TOFANIN	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	SOL/PEN/REG	☒
☐	569355592	08.11.2024	JOSILENE FREIRE DA SILVA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	569586119	11.11.2024	MARIA DA PENHA FLORA	74 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	K297	UNIDADE DE SAUDE DA	JARU	SOL/PEN/REG	☒

			CONCEICAO		ALTA	FAMILIA DIF IZALTINO LOPES DE ANDRADE				
☐	569906888	12.11.2024	 ADEMILSON PEREIRA FONTANA	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	570155045	13.11.2024	 ERLI RODRIGUES	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	CENTRO DE SAUDE JOSE DA SILVA BERNARDO	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	570158648	13.11.2024	 LUZIA ROSA BATISTA	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	CENTRO DE SAUDE JOSE DA SILVA BERNARDO	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	570218363	14.11.2024	 IVANILSA FERREIRA MARTINS	48 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570246831	14.11.2024	 ELIOMAR PONTE DE OLIVEIRA	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS	COSTA MARQUES	SOL/PEN/REG	☒
☐	570254226	14.11.2024	 ZENILDA SILVA DE SOUZA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS	COSTA MARQUES	SOL/PEN/REG	☒
☐	570267849	14.11.2024	 LUZINETE ALVES DE ANDRADE	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570324544	14.11.2024	 EMILLY ALVES SIQUEIRA	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570551219	18.11.2024	 LECIA MARGARETE VIEIRA DOS SANTOS	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570596557	18.11.2024	 IVANY RAFAEL PEREIRA GOMES	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570835393	19.11.2024	 FELIPE SILVA BUENOS AIRES	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570872898	19.11.2024	 ROSINEIA DE OLIVEIRA CERVILHIERI	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570915106	19.11.2024	 KAROLAINA MIRANDA FABRICIO	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z000	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570918656	19.11.2024	 ELI BARBOSA DA SILVA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	570919655	19.11.2024	 JORGE NERIS DA SILVA	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	571131368	21.11.2024	 JOSE APARECIDO DE SOUZA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	571379549	22.11.2024	 EZEQUIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	571404440	22.11.2024	 ELIANE CRISTINA CRUZ	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	SOL/PEN/REG	☒
☐	571408844	22.11.2024	 MARCELI KROFKE MAIER CARDOSO	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	571418795	22.11.2024	 LUCIANO GOUVEIA LOPES	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	571449626	22.11.2024	 TACIO CASSITO DOS SANTOS FARINA	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	571630218	25.11.2024	 VAGNO DOS REIS FERREIRA	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	571698506	25.11.2024	 MARLUSA SOBRINHO DOS SANTOS ELOY	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z850	HOSPITAL MUNICIPAL DE URUPA	URUPA	SOL/PEN/REG	☒
☐	572030500	26.11.2024	 INIVALDA PEREIRA RODRIGUES	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒





REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

☒ Cód. Interno

☐ Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

1711547

Descrição:

Categoria:

Todas

Período

Período da Solicitação:

 à

Classificação de Risco:

Todos

Itens por página:

100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (747):

(Des)marcar	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐ todas											
☐	572324517	27.11.2024		KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	572786649	29.11.2024		KARINE CORDEIRO GUIMARAES	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	572877294	29.11.2024		NATANAEL RODRIGUES	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	573022315	02.12.2024		GERSON ALVES DE SOUZA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	573204318	02.12.2024		ELIENE DE SOUZA FRANCO BARBOSA	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	CENTRO DE SAUDE MARCELINA TEREZA DE CARVALHO JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	573426598	03.12.2024		APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	573657246	04.12.2024		GEDEON TEIXEIRA DIAS	57 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z000	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	573984972	05.12.2024		ANA CLARA SOUZA FAGUNDES	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	574358467	09.12.2024		LEIDIMARES VILARIM ALVES OLIVEIRA	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R634	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	574365689	09.12.2024		CESAR PINHEIRO MACHADO	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K920	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒



☐	574518675	10.12.2024		CLEONICE MARQUES SANTANA	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	574800205	11.12.2024		FLORIVALDO VITOR DO NASCIMENTO	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	574829768	11.12.2024		DANIEL FERREIRA DA SILVA	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	574861733	11.12.2024		EDILENE RODRIGUES NOGUEIRA	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	574988117	12.12.2024		WERICK MARQUES DE AMARAL	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	575010325	12.12.2024		BERNADINA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	575246229	13.12.2024		IVANILDE COSTA DE SOUZA	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	OURO PRETO DO OESTE	SOL/PEN/REG	☒
☐	575249545	13.12.2024		ADEILSON FELICIANO DOS SANTOS	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z00	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	575493882	16.12.2024		JOSE NOGUEIRA DA COSTA	80 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/REE/REG	☒
☐	575569313	16.12.2024		FRANCKLINO ANTONIO DO CARMO	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	575664657	17.12.2024		GENITO PEDRO DA SILVA	72 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONCALVEZ FERREIRA	NOVA UNIAO	SOL/PEN/REG	☒
☐	575764098	17.12.2024		LENIR ALVES PEREIRA SANTANA	71 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS CHAGAS JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	575852371	18.12.2024		CASSIANA SOARES DA SILVA	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	576093629	19.12.2024		VILMA DE SOUZA ARAUJO	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	576408605	23.12.2024		MARINEUSA COSTA SOARES	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUTH DE SOUZA OLIVEIRA JARU	JARU	SOL/PEN/REG	☒
☐	577243237	06.01.2025		CELIA DO NASCIMENTO	69 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	577468579	07.01.2025		LINDOMAURA DA SILVA SANTOS	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIROPOLIS	TEIXEIROPOLIS	SOL/PEN/REG	☒
☐	577491780	07.01.2025		JOSE ECIVAL DOS SANTOS	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	577500859	07.01.2025		JOAO BATISTA RODRIGUES	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z04	UNIDADE MISTA SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	SOL/PEN/REG	☒
☐	577574869	07.01.2025		ELENILDA MARIA DA COSTA SANTOS	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	HOSPITAL E MAT EUFRASIA M DA CONCEICAO PRESIDENT MEDICE	PRESIDENTE MEDICI	SOL/PEN/REG	☒
☐	578024137	09.01.2025		NIVALDO MOREIRA CARDOSO	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	OURO PRETO DO OESTE	SOL/PEN/REG	☒
☐	578141001	09.01.2025		CLAUDIO CEZAR ALVES DE SOUZA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	USF DR SAMUEL PAULO THOMAS	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	578142455	09.01.2025		CLEUSA DE OLIVEIRA SANTANA	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	USF DR SAMUEL PAULO THOMAS	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒

☐	578143612	09.01.2025		ADRIANA MARCIA ALVES	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	USF DR SAMUEL PAULO THOMAS	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	578145216	09.01.2025		JOSE LOURENCO DA SILVA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	USF DR SAMUEL PAULO THOMAS	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	578275047	10.01.2025		MARLENE PEREIRA DA SILVA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE MISTA MIRANTE DA SERRA	MIRANTE DA SERRA	SOL/PEN/REG	☒
☐	583888479	11.02.2025		VANDA GAVIÃO	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☒
☐	585592187	19.02.2025		AUZIRA TXIMATE ARARA	75 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☒
☐	585593676	19.02.2025		CLARISSA ARARA	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☒
☐	586282577	24.02.2025		WASHINGTON SOARES DOS SANTOS	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586282965	24.02.2025		BRUNA RODRIGUES FREITAS DA COSTA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586299774	24.02.2025		SILMARA PEREIRA DIAS	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586373726	24.02.2025		CINTIA FERIM FARAGE	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586611147	25.02.2025		ROBERTO PEREIRA TEIXEIRA	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K291	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586830786	26.02.2025		INGRIDY RAYANNE DE JESUS FERREIRA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586857535	26.02.2025		FRANCISCA FRANCINETE FEITOZA DA SILVA	75 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586867770	26.02.2025		EDILENE ALVES DA SILVA FERREIRA	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586883819	26.02.2025		QUEZIA PEREIRA LEITE	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586977017	26.02.2025		ROMILDA VIEIRA DE SIQUEIRA SILVA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	586993636	26.02.2025		ELIANA RIBEIRO DA SILVA STROPA	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	C50	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	587030231	27.02.2025		ZILDA MIRANDA DA CRUZ	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	587393846	28.02.2025		TATIANA GOMES MARTINS MOURA	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	587415982	28.02.2025		GABRIEL AIRES RUYS	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	587548773	05.03.2025		TEREZINHA DE JESUS UCHOA	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	587556635	05.03.2025		ALCEMAR LOPES TARDANI	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	587559548	05.03.2025		JANETE MAFRA DO NASCIMENTO ROCHA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	185	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	587564042	05.03.2025		RUDNEY DE JESUS ALMEIDA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	185	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	587564828	05.03.2025		JOSE FRANCISCO DE PAULA	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	587565695	05.03.2025		KEILA PANIZZI ENDLICH	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	I85	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	587594982	05.03.2025		EDILENE APARECIDA GUEDES FERNANDES	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	587857045	06.03.2025		ANGELITA GONCALVES COSTA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K13	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588006347	07.03.2025		ANANIAS VITAL MARTINS	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588006460	07.03.2025		MARINA FRANCISCA DO BELEM BARBOSA	62 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588042037	07.03.2025		ELAINE CARLOS VIEIRA	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588053353	07.03.2025		ANDREIA ARARA LACIFA	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588055890	07.03.2025		ROSA XIOTUMANHAN ARARA	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588235810	10.03.2025		ELISABETE SAMPAIO DE CARVALHO	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Q401	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	588277911	10.03.2025		IEDA REGINA LUBE BARBOSA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588294378	10.03.2025		OZILDA ALMEIDA MEDEIROS CARVALHO	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588324023	10.03.2025		FRANCISLAINE RODRIGUES CHAPARRO PEREIRA	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588326965	10.03.2025		ELIANE DOS SANTOS	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588347124	10.03.2025		MARIA PIEDADE BAILLOTTE	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588385490	10.03.2025		MARGARIDA LIMA DA PAZ	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	588386583	10.03.2025		ROSA MARIA MESQUITA MACHADO	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588423209	10.03.2025		NILSON JOSE DOS SANTOS BEZERRA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588431999	10.03.2025		DAIANE DOS SANTOS VIEIRA COSTA	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588607325	11.03.2025		SULIVAN ROSA DE OLIVEIRA	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588610731	11.03.2025		ROZELI TEIXEIRA KLICH	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588670504	11.03.2025		WALDECY LOURENCO DA SILVA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588687338	11.03.2025		GUILBERT JUAN DE SOUZA SCALSER	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588709428	11.03.2025		ANDREIA RODRIGUES	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	R101	CENTRO DE SAUDE KM 5	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	588709765	11.03.2025		LEITE ANDRADE ANTONIO DE SOUZA	72 anos	ALTA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K922	JIPARANA CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	588736669	11.03.2025		EDIVAL TEOTONIO DE OLIVEIRA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588740843	11.03.2025		SANTINA DE SOUZA BATISTA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588790662	12.03.2025		MARIA DO ROSARIO DA SILVA COSTA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588801361	12.03.2025		ANA ALVES DO NASCIMENTO	74 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588839623	12.03.2025		IVANETE ALVES DE RAMOS	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588873561	12.03.2025		JEFFERSON CAETANO SENA	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588894568	12.03.2025		WILSON BATISTA JORDAO	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K290	PENITENCIARIA REGIONAL DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588897692	12.03.2025		EVANILDA ALVES TEIXEIRA BERGUERAND	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	588988863	12.03.2025		IVONETE DA COSTA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589010236	12.03.2025		JESSICA BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589024789	12.03.2025		VAGMAR DE SOUZA SANTOS	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589025171	12.03.2025		VANDA DOS SANTOS DE MORAES OLIVEIRA	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589025468	12.03.2025		DANIEL DOS REIS	48 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589026213	12.03.2025		LUCIMEIRE PAULA DE OLIVEIRA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589029391	12.03.2025		NADIR FERREIRA DA CRUZ	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589143343	13.03.2025		GENNY DE OLIVEIRA CRUZ	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589183854	13.03.2025		ADRIANA SATURNO RIBEIRO CAMILO	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589219138	13.03.2025		VALTAIR MALTA DE SOUZA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	Ji-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

☒ Cód. Interno

☐ Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

1711547

Descrição:

Categoria:

Todas

Período

Período da Solicitação:

 à

Classificação de Risco:

Todos

Itens por página:

100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (747):

(Des)marcar ☐ todas	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐	589234157	13.03.2025		LUCILENE DIAS DA SILVA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589254368	13.03.2025		VINICIUS PRIHL DA SILVA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589257614	13.03.2025		JOEL NUNES DE MIRANDA	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	589277675	13.03.2025		JANILSON TICO DA SILVA	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K22	PENITENCIARIA REGIONAL DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589287592	13.03.2025		SILENE MARIA NEVES DE AVILA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589304229	13.03.2025		LEIDOMAR RESENDE DOS SANTOS	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z000	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589473264	14.03.2025		CELSO VAZ MOURAO	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589482886	14.03.2025		LUCIMAR NEIVA LIMA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589486376	14.03.2025		LUCAS MAGRI GOMES	21 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589887788	18.03.2025		JAIR BARBOSA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589989071	18.03.2025		MARCILENE FREITAS DE OLIVEIRA	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589992189	18.03.2025		SELMA DA SILVA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590106248	18.03.2025		REINALDO DE JESUS	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590128984	18.03.2025		INGRYD FERREIRA FERNANDES	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	590129952	18.03.2025		ADIL OLIVEIRA DA SILVA	74 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K922	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	590136839	18.03.2025		MILTON OLIVEIRA DE ABREU	57 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590204813	19.03.2025		EVERALDO RODRIGUES DE MIRANDA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K291	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590469630	20.03.2025		ANY KAROLLINY CARDOSO DE OLIVEIRA	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590546818	20.03.2025		SONIA MARIA DOS SANTOS	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	590573980	20.03.2025		STEPHANY LOHAINNE MATIAS DE MEIRA	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590698909	20.03.2025		ANTONIA PEREIRA DUARTE KREMER	62 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590877339	21.03.2025		ALIRIO DE JESUS ROMERO	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591056822	24.03.2025		GENY FELISMINO ROCHA SCHISSEL	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K210	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591084194	24.03.2025		MARLY APARECIDA FARIAS	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENCAS TROPICAIS PADRE ADOLFO ROHL	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591095864	24.03.2025		ANDREIA CHRISTIANNE MARTINS DE ALMADA	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591136118	24.03.2025		VALDIR ANTONIO SANCHES	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591141992	24.03.2025		MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591160364	24.03.2025		MARIA PONCIANO GOMES	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591173797	24.03.2025		NORMA APARECIDA ALVES DA SILVA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R104	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591176573	24.03.2025		ALICE WOLFRAN	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	591181536	24.03.2025		RONEI DA ROCHA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591210642	24.03.2025		JOSE REINALDO MACEDO	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591437356	25.03.2025		JOSE VITOR	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591467537	25.03.2025		MARINEIDE NOGUEIRA	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591492591	25.03.2025		TEREZA RAIANA DE MORAIS MARTINS	66 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591528320	25.03.2025		CLAUDINEY DE OLIVEIRA ALENCAR	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591529073	25.03.2025		ALEXO TORO ALVES	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591693301	26.03.2025		THARLES FERRAZ PEDROSO	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	PENITENCIARIA REGIONAL DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591727944	26.03.2025		GRACIELE XIPABEXIPU ZORO	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591860522	26.03.2025		YULITZA JOSEFINA RINCONES LEMUS	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	591862783	26.03.2025		VANUSA ANIELLE DA CRUZ	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591871693	26.03.2025		EDILSON LIMA DE SOUZA	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592143911	27.03.2025		INGRIDE FARIAS FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592145179	27.03.2025		GLAUCINEIA VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRITO	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592146555	27.03.2025		FABIO DE BRITO RODRIGUES	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592162834	27.03.2025		JEFERSON EVERALDO GOMES CIESLACK	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592227779	28.03.2025		MARIA DE LURDES DO NASCIMENTO	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592284922	28.03.2025		EDLEUSA ALVES ZEFERINO	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592291637	28.03.2025		LILIANE NASCIMENTO PEREIRA	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592294896	28.03.2025		JASMIN PEREIRA DE OLIVEIRA	23 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592303387	28.03.2025		ELVIS VIEIRA ARAUJO	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592314066	28.03.2025		SILVANA DE ARAUJO ALVES CACERES	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592325291	28.03.2025		PAULO CESAR CHAGAS	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592326649	28.03.2025		ELOISA ALVES PINTO	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K911	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592331823	28.03.2025		MARIA APARECIDA BELARMINO GOMES	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592368097	28.03.2025		PABLO HENRRIQUE TONETTE PAIXAO	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592410430	28.03.2025		MARIA LUIZA DA SILVA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	B18	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592740587	31.03.2025		MARIA LUCIA ALVES XAVIER DO NASCIMENTO	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592755205	31.03.2025		MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592859568	01.04.2025		AWERTON KAIO DE OLIVEIRA COELHO	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592862746	01.04.2025		CLEODECIMAR PEREIRA DE ARAUJO	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592866455	01.04.2025		IVANI LEITE DE ALMEIDA	78 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	D649	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592890871	01.04.2025		APARECIDA ALVES DOS SANTOS	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592932084	01.04.2025		ANDREIA GOMES DA SILVA SOUZA	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592937980	01.04.2025		HENRIQUE ALVES COSTA	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592943084	01.04.2025		JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593003582	01.04.2025		ANA KAROLINA FERREIRA COSTA	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	593040368	01.04.2025		PAMELA RODRIGUES ROCHA	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593052528	01.04.2025		NAYLA LARISSA PAIVA SANTOS	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593053934	01.04.2025		MARIA APARECIDA PAIXAO LIMA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593062032	01.04.2025		LUCIVANIA TIBIA GAVIAO	30 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593092385	02.04.2025		JOSIEL SOARES DA SILVA	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593157418	02.04.2025		JOYCE DE OLIVEIRA LOURENCO DA SILVA	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE REABILITACAO FISICA E AUDITIVA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593232410	02.04.2025		IGOR LUAN DA SILVA E SILVA	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	A09	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593233347	02.04.2025		SILVANY APARICIDA CALDAS	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593290442	02.04.2025		MARCIA LOPES DE SOUZA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593293871	02.04.2025		OSVALDO JANUARIO DE CARVALHO JUNIOR	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593335149	02.04.2025		SIMONE RODRIGUES DA COSTA CABOCLO	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K27	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593460344	03.04.2025		JOSE VALMIR CARDOSO DA SILVA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593463211	03.04.2025		ANAIR MIRANDA DA SILVA	79 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	593577473	03.04.2025		MATIAS NICHIO VIEIRA	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	PENITENCIARIA REGIONAL DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593598284	03.04.2025		ANTONIO ALVES DA SILVA	48 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593598984	03.04.2025		APARECIDA GALDINO SOUZA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593610158	03.04.2025		PRISCILA TAPUPARYT ZORO	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593623594	03.04.2025		YASMIM DA SILVA CORTES MANSO	15 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593716172	04.04.2025		LUIZ FERNANDO GONCALVES MACEDO	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R196	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593735678	04.04.2025		HIGOR PEGO CASTRO	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593743303	04.04.2025		EDUARDA DA SILVA DE SOUZA	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K920	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593745045	04.04.2025		JANATAN LONGO DA SILVA	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593765519	04.04.2025		ELIZEU DOS SANTOS SILVA	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593782416	04.04.2025		MARIA INEZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593801195	04.04.2025		MANOEL DE JESUS	73 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K290	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	593900013	07.04.2025		EDINEIA MASCARENHAS DOS SANTOS	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K31	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593900036	07.04.2025		HERLANDY ALICE RODRIGUES	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	K21	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

		ARAUJO KLUTCHEK		ALTA		JIPARANA				
☐	594052160	07.04.2025	 JOSE BONIFACIO DE JESUS	71 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594053132	07.04.2025	 IRACEMA BELLO CORREIA CARVALHO	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594062843	07.04.2025	 JOSE ALVES GONCALVES	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K92	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594084630	07.04.2025	 MARLENE DE SOUZA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594127240	07.04.2025	 ELSA DE GODOY ARAUJO	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594163236	07.04.2025	 IVONE FRANCISCO DE SOUZA	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z006	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

Cód. Interno

Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

1711547

Descrição:

Categoria:

Todas

Período

Período da Solicitação:

à

Classificação de Risco:

Todos

Itens por página:

100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (747):

(Des)marcar	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐ todas											
☐	594180350	07.04.2025		ODETE RODRIGUES DOS SANTOS	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594181095	07.04.2025		JANIDAC CAMPOS SILVA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594299005	08.04.2025		JOAO DAMASCENO ALEXANDRE GOMES	57 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594449776	08.04.2025		ALEX NAVARRO CAMPOS FERREIRA ROCHA	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594453662	08.04.2025		ONEZIMO MIRANDA MOTA	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594465616	08.04.2025		ERCY NOBRE SOUZA LIMA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594473960	08.04.2025		JOSE JORGE CARDOSO DOS SANTOS	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594475500	08.04.2025		CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K922	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594600069	09.04.2025		MARIA APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594610608	09.04.2025		ELIANE DOS SANTOS	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594706451	09.04.2025		SANDRA VAZ EDUARDO DE OLIVEIRA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594837741	10.04.2025		ANA EZILDA DE LIMA	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R638	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐



☐	594866729	10.04.2025		MARCIA MARIA MEGURO OHIRA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K509	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595015718	10.04.2025		VALDILENE GUEDES FERNANDES PERALTA	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595055846	11.04.2025		HENRIQUE PEDRO DA SILVA	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595104090	11.04.2025		MARLENE MOTA FERNANDES TAVARES	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595117915	11.04.2025		EDENILSON LINO DE SOUZA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595159135	11.04.2025		FLAVIA DOS SANTOS BATISTA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R51	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595278177	13.04.2025		SERGIO COELHO PONTES	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595360444	14.04.2025		KASSIA GABRIELA RAMOS GOMES	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595422214	14.04.2025		ELISANGELA ALVES BARRETO	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595541326	14.04.2025		ROSIENE COSTA TEIXEIRA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595625109	15.04.2025		ROSILENA PEREIRA SOARES SILVA	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K299	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595661846	15.04.2025		DEIME DE JESUS TEODORO	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595932605	16.04.2025		CLARICE FRATA DOS SANTOS	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Q401	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595980429	16.04.2025		MARIA APARECIDA GOMES	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596064610	16.04.2025		CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596070906	16.04.2025		SOLANGE ANTONIA LUCINDO	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K590	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596345271	22.04.2025		SIRLEI MACIEL DOS SANTOS	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596394627	22.04.2025		ANGELICA ADRIANA LUPPO	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596467218	22.04.2025		ALDENISE CRISTINA ALVES LOPES	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596528199	22.04.2025		TIARLEM PEREIRA DA SILVA	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596721255	23.04.2025		ADILEIA SOARES DE SOUZA	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596726283	23.04.2025		ANDERSON COELHO DA SILVA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K210	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596828548	24.04.2025		ANA RITA DE ALMEIDA	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596835663	24.04.2025		CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	16 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596895743	24.04.2025		LAODICEIA BARBOSA DE MEIRA	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596952726	24.04.2025		ALEXANDRE DE JESUS LEAL	69 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596957962	24.04.2025		MARIA ALVES IDALGO	68 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	596958965	24.04.2025		MARIA VERISSIMO PEREIRA DE BARROS	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596960305	24.04.2025		JULIO CESAR BARREIROS ANTONIO	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596960744	24.04.2025		MARIA ELZA DA SILVA EUZEBIO	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596962569	24.04.2025		AGNES DENICE FROEMMING SCHIRMER	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597135779	25.04.2025		MISLAINE BATISTA DE LIMA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597174680	25.04.2025		REGIANE MARQUES DA ROCHA	30 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597182015	25.04.2025		ADELINO SARAIVA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597188540	25.04.2025		MARIA ANTONIA DE SOUZA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z000	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597763045	29.04.2025		BENEDITO SANTOS DE MELO	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597874160	29.04.2025		ADAO BARBOSA RODRIGUES	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597971691	29.04.2025		VANDA MARIA PAES DE CAMPOS	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598031681	30.04.2025		ELENIZE ALEXANDRE DA SILVA	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598031746	30.04.2025		JAQUELINE DA PENHA NASCIMENTO	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598088305	30.04.2025		JUCIENE RAMOS DE OLIVEIRA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598092654	30.04.2025		BRUNO MIRANDA BELO	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598100437	30.04.2025		ANGELA MARIA BORGHI	62 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598275672	30.04.2025		JANAINA JACIRA ESTEVAM	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598311500	30.04.2025		INES MERQUIADES	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598319861	30.04.2025		DHEMERSON TORRENTE DA SILVA	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R104	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598325695	30.04.2025		ROSENIRA CARDOZO WERNECKE LOURENCO	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R104	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598329742	30.04.2025		STHEFANY QUEIROZ MORETTE	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598636603	05.05.2025		MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598666006	05.05.2025		GILSON MARCELINO GARCIA	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598686852	05.05.2025		JUVERA MARIA DE OLIVEIRA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598717803	05.05.2025		VALDETE AZEVEDO DE ALMEIDA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598767863	05.05.2025		GLEICER PAULA DA SILVA ALVARENGA	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598908614	06.05.2025		PAMELA XISERPANAV	18 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	K297	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

			ZORO		ALTA		INDIGENA DE JI PARANA			
☐	598916158	06.05.2025	 MAURO MAAT ZORO	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598969097	06.05.2025	 MICHELE DA SILVA FRANCISCO	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598985600	06.05.2025	 LUCIA ILDA ALVES DE SOUZA DA SILVA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598988741	06.05.2025	 CATIANE CHICOL DE CARVALHO	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	B968	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599045790	06.05.2025	 DEISE KELLI DA SILVA SCORPIONE	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599226408	07.05.2025	 SILVANA ROMERO SILVA ALVES	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599248817	07.05.2025	 ANA PAULA DIAS SOARES	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599262917	07.05.2025	 HOZANA CASTRO DE OLIVEIRA MONTANHAS	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	599264965	07.05.2025	 FERNANDA ALVES MOREIRA DE ANDRADE	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599296447	07.05.2025	 NEIVA SALETE DA SILVA NEPOMUCENO	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	M41	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599298094	07.05.2025	 ADRIANA QUEIROZ SILVA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599352428	07.05.2025	 MARLUCIA CAROLINA DE JESUS	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599358699	07.05.2025	 LETICIA APARECIDA DE MELLO	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	PENITENCIARIA REGIONAL DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599380821	07.05.2025	 JUAREZ ANTONIO PEREIRA	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599394500	07.05.2025	 WELIDA DA SILVA	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599406250	07.05.2025	 EDEZIO PERRUT MENDONCA	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z120	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599412301	07.05.2025	 SENA KERE AP GAVIAO	57 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599415127	07.05.2025	 ROMARIO PINTO DE OLIVEIRA ALVES	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599487929	08.05.2025	 RAFAELA CORREA FREIRE	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599517661	08.05.2025	 LUCIA ZORO	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599519063	08.05.2025	 VALDEMAR GAVIAO	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	599574381	08.05.2025	 CLARICE TORRES PENHA	73 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599637170	08.05.2025	 JOAO BENTO FELICIO	68 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	599673696	08.05.2025	 SOLANGE FUMAGALI DE SOUZA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	599682849	08.05.2025		MIRIAN GONCALVES	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599690324	08.05.2025		FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599696501	08.05.2025		GECILDA FAGUNDES DE ALCANTARA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599730851	09.05.2025		LECI DE BARBARA DA SILVA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599819283	09.05.2025		GIOVANA ESTEVES MARTINS	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599850489	09.05.2025		OSIENE MAGDA TAVARES	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599865236	09.05.2025		SONIA MARIA DOS SANTOS	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600047733	12.05.2025		VALDENILSON DE SOUZA RODRIGUES	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600127926	12.05.2025		SUELEN DA SILVA FERREIRA	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600231883	12.05.2025		KEZIA ARDUINO DE SOUZA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

Cód. Interno

Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:1711547

Descrição:

Categoria:Todas

Período

Período da Solicitação:

Classificação de Risco:Todos

Itens por página:100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (747):

(Des)marcar	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐ todas											
☐	600239075	12.05.2025		ANTENOR LIMA DOS SANTOS	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600248030	12.05.2025		MELRY JHULLY ROCHA DA SILVA	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600512233	13.05.2025		ESTER DE JESUS SILVA REZENDE	48 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600523413	13.05.2025		KELRY DA SILVA NASCIMENTO	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600542608	13.05.2025		EMERSON CESAR MENDES DOS REIS	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600709071	14.05.2025		JOSE MARIA	74 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600715695	14.05.2025		EDNA SANTOS DE SOUZA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600822271	14.05.2025		DIEIME APARECIDA CARDOSO	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600917056	15.05.2025		MARIA CLEIDE NEVES DOS SANTOS	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600970264	15.05.2025		RAIMUNDA MARILDA OLIVEIRA DA SILVA	66 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600975968	15.05.2025		ALAIRA JOSE SANTANA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601073046	15.05.2025		FABIOLA MARQUES DE SOUZA	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	Jl-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	601454040	19.05.2025		DANNIOLYS CAROLINA JERVIZ ROCA	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601649226	19.05.2025		MARIA DE FATIMA JOSE	62 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601842902	20.05.2025		MARIA ROSILENE DA SILVA	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	B18	SAE DSTAIDS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601896816	20.05.2025		ROSA APARECIDA JUSTINO DA SILVA	48 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601902455	20.05.2025		SARA ANDRESSA SILVA SOUZA	23 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601903482	20.05.2025		GILLIARD IXASABIHR GAVIAO	14 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601917497	20.05.2025		ONEAS EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K922	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601943031	20.05.2025		CLEIDIANA BARBOSA DA SILVA	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602088147	21.05.2025		ANEZILDA OLIVEIRA CORREA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602088735	21.05.2025		ROSINETE PASSARELLI GOMES	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602148623	21.05.2025		GUILHERME GUIDAS FROLICH	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602157983	21.05.2025		FRANCIMARIO DE OLIVEIRA SOUZA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602199429	21.05.2025		ANA VITORIA ARAUJO CAMPOS	16 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602210999	21.05.2025		MARIA KLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602274314	22.05.2025		ZULEIDE LOPES DINIZ	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602350396	22.05.2025		ANTONIA INACIO DOS SANTOS	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602360269	22.05.2025		NAIARA FERREIRA	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602362023	22.05.2025		ADALBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602379841	22.05.2025		SUZANA THEOTONIO DA SILVA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R11	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602425964	22.05.2025		VILSON LEITE DA SILVA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602455003	22.05.2025		CARLA SOPHIA FARIAS LINS	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602479879	22.05.2025		SONIA APARECIDA DUARTE PINHEIRO	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602544352	23.05.2025		BRANDINA DONATO	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602650594	23.05.2025		MARILDA FRANCISCA GOMES DA SILVA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602867063	26.05.2025		JOSE APARECIDO DA CUNHA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R11	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602919935	26.05.2025		CRISTIANE DO NASCIMENTO ALVES	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	602934071	26.05.2025		ROSELI NUNES DE OLIVEIRA LOPES	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	CARDOSO DE JESUS CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602934681	26.05.2025		DANILO ESTEFANO MATOS LOVO	27 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602959138	26.05.2025		SOLIANA DE PAULA PINTO	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603014543	26.05.2025		EDSON DE SOUZA CAETANO	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603039436	26.05.2025		FABIANA ALVES VIEIRA	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603069196	26.05.2025		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z760	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603213309	27.05.2025		MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	72 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603307203	27.05.2025		SOLANGE RODRIGUES	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603328441	27.05.2025		JONATAS KAWA LIMA DE SOUZA	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603368568	27.05.2025		ODEVAIR VIRMIEIRO CARDOSO	48 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603369091	27.05.2025		PADUA BEZERRA DE OLIVEIRA	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603374352	27.05.2025		DIVINO FLAUSINO RODRIGUES	70 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603374649	27.05.2025		PEDRO JOSE DE CAMPOS	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K922	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603610018	28.05.2025		REGINALDO LINO DE BARROS	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	603664423	28.05.2025		LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z12	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603772593	29.05.2025		ERIKA SUELEN FERREIRA DOS SANTOS	23 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603828059	29.05.2025		MARILIA FERREIRA JARDIM	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603853110	29.05.2025		FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	603895906	29.05.2025		CUSTODIO JULIO DA SILVA	79 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603986322	30.05.2025		CELSO FRANCISCO ALVES	57 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604009498	30.05.2025		IVANIL FERNANDES LIMA	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604016056	30.05.2025		ANA FATIMA COSTA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604018663	30.05.2025		ADENILTON DOS SANTOS	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604081467	30.05.2025		LUCIANO FRANCISCO BALBINO	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	604123800	30.05.2025		ELIANA ROSA OLIVEIRA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Q401	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604125670	30.05.2025		CEZAR ROBERTO DE FREITAS	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	B18	SAE DSTAIDS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604128948	30.05.2025		GECINALDO DO NASCIMENTO	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	B18	SAE DSTAIDS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	604356700	02.06.2025		PINTO RAIMUNDO DO ROZARIO DIAS DO NASCIMENTO	52 anos	ALTA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604517442	02.06.2025		CARLOS DOMINGO DE OLIVEIRA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604785736	03.06.2025		ARLINDA ROSA DE MATOS OLIVEIRA	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604948866	04.06.2025		SAFIRA GONCALVES GALVAO	14 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605006568	04.06.2025		ZENILDA MARTINS DE AZEVEDO	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605028166	04.06.2025		JONIVAN FERREIRA DE PROENCA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605041006	04.06.2025		VANESSA APARECIDA MARQUES DA SILVA	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605058767	04.06.2025		LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	72 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z006	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	605066743	04.06.2025		OTACILIO MESQUITA FILHO	73 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605081239	04.06.2025		JACINTO DOS REIS FILHO	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605140402	05.06.2025		MARIA APARECIDA DA FONSECA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605144723	05.06.2025		ELIZABETE DO CARMO PEREIRA	48 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605208756	05.06.2025		EVELYN LOHAYNE BANDEIRA DOS SANTOS	30 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605246633	05.06.2025		IVANEI AZEVEDO DOS SANTOS	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605251339	05.06.2025		FERNANDO AMANCIO DE SOUZA	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605305798	05.06.2025		CRISTIANE GAVIÃO	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605306618	05.06.2025		SIRLENE PULUAM ZORO	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605308075	05.06.2025		SIMONE KAPPALALA	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605413056	06.06.2025		VANUSA NANJI ROPELATTO BECKER	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605441339	06.06.2025		VALDELIRIO FERREIRA DE CAMPOS	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605467279	06.06.2025		FERNANDA PEREIRA DE SOUZA MARIANO	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605477859	06.06.2025		INGRYD VITORIA ALVES DA SILVA	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605489583	06.06.2025		ADENILSON DE SOUZA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605494766	06.06.2025		SAMUEL FERREIRA DA SILVA	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	605505040	06.06.2025		LINDIOMAR ALMEIDA PORTO	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	605754330	09.06.2025		ALISSON XAVIER BEQUIMA	31 anos	ALTA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	BOSCO CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605758647	09.06.2025		KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605852934	09.06.2025		MIKAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	21 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605867849	09.06.2025		SERGIO SANTOS QUEIROZ	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605890041	09.06.2025		ALISSON VIDAL LORBIESKI	14 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605892399	09.06.2025		EDIMAR CONSTANCIO DE SOUZA	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605946605	10.06.2025		GENAURA BARBOSA	64 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606028286	10.06.2025		ROSIANE DSULUV GAVIAO	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606034342	10.06.2025		ADRIANA PIXIJA GAVIAO	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606040567	10.06.2025		RITA SABENEV GAVIAO	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

☒ Cód. Interno

☐ Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

1711547

Descrição:

Categoria:

Todas

Período

Período da Solicitação:

 à

Classificação de Risco:

Todos

Itens por página:

100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (747):

(Des)marcar ☐ todas	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐	606050480	10.06.2025		ALZENI SANCHES DOS SANTOS	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606063142	10.06.2025		FATIMA MAMEDIO DA SILVA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K291	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606313253	11.06.2025		REINALDO CARDOSO PEREIRA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606322308	11.06.2025		NILDETE LINO DUTRA	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606354814	11.06.2025		ANDERSON RONALD DOS SANTOS GONCALVES	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606418322	11.06.2025		LEONICE POSSAMAI DE SOUZA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606428947	11.06.2025		KAMILY ROSA DOS SANTOS	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606430651	11.06.2025		CARLOS VINICIUS DE MATOS KRUGEL	30 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606434421	11.06.2025		FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	80 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606434878	11.06.2025		CARLOS EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606435395	11.06.2025		CASSIANA FATIMA DE OLIVEIRA	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606443466	11.06.2025		MIGUEL DOS SANTOS FALANQUI NUNES	15 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



☐	606587395	12.06.2025		JOAO BATISTA DA SILVA	62 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R30	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606724839	13.06.2025		GRACIANE FERREIRA BRANDAO	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606816228	13.06.2025		JOSE ANTONIO NETO	75 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606946620	16.06.2025		MAYZA COELHO GOUVEIA	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z01	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606990602	16.06.2025		EDMILSON MILLER RODRIGUES	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607080695	16.06.2025		EDITE DE ANDRADE SILVA	83 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K254	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607211888	16.06.2025		JOSE IZIDORO DINIS	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607323018	17.06.2025		FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607570248	18.06.2025		ELENI SILVA DE JESUS DANCIGUER	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607581667	18.06.2025		LUZIA ROSA DE MATOS	77 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607607226	18.06.2025		MARCELANE VIEIRA LIMA DA SILVA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z12	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607763657	18.06.2025		MOISES DOS SANTOS MOITINHO	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608084575	23.06.2025		REJANE SANTOS CARVALHO	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	D25	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608213270	24.06.2025		FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608379792	24.06.2025		LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608468331	25.06.2025		WALLISSON ALVES DO BEM	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608473153	25.06.2025		MAISA GAVIÃO	16 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608619340	25.06.2025		ELENIR ALVES RODRIGUES JULIO	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608647303	25.06.2025		EDNA ABREU MENEZES	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608727998	26.06.2025		DANIELLY NUNES DE SOUZA	23 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608809551	26.06.2025		VILMA BRUNA WELTEN GOLOMBIESKI	27 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608826751	26.06.2025		ALMIR DA SILVA SOUZA	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K291	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608848707	26.06.2025		CLAUDIRENE SCARAMUSSA DE SOUZA	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608902513	26.06.2025		SEBASTIAO GALVAO DA SILVA	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	K294	UNIDADE BASICA DE	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	608908244	26.06.2025		CARLA ADRIANA DE JESUS GRANETTO	45 anos	ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	SAUDE SAO BERNARDO UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608939073	26.06.2025		MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	68 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K920	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609042556	27.06.2025		MARIA DA PENHA NONATO	75 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609048860	27.06.2025		FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609048933	27.06.2025		GISLANE VARELO DE BRITO OLIVEIRA	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609112866	27.06.2025		ZILMA CARLOS ALVES SILVA	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609295870	30.06.2025		JULIO LUIZ FERREIRA	69 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609581899	01.07.2025		BEATRIZ BARBOSA ALENCAR	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	B20	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609607356	01.07.2025		CLEUZA KAPKAIN ZORO	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609691808	01.07.2025		ISABELLA ONORINDA ROCHA DA SILVA	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609890475	02.07.2025		KAUA ENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	18 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610034266	02.07.2025		WELLINGTON MACHADO DE SOUZA FRANCA	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610151244	03.07.2025		MARCON CUSTODIO RAMOS	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610192673	03.07.2025		ELAINE APARECIDA DA SILVA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610196492	03.07.2025		AUREO JOBERTO GONCALVES RAMOS	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610206705	03.07.2025		MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610232638	03.07.2025		JOSE SOARES FERNANDES	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610247175	03.07.2025		VALDECI DIAS DE OLIVEIRA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610331663	03.07.2025		NEUZA ARARA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610335904	03.07.2025		FABIANA GAVIÃO	15 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610342725	03.07.2025		IRENE MENDES DE MOURA	71 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610347125	03.07.2025		ENILLY ALVES DE SOUZA	23 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610347844	03.07.2025		ALBERTINO APARECIDO DE SOUZA	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	610427732	04.07.2025		WILLIAN DAVID DA SILVA CUSTODIO	30 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610485315	04.07.2025		LINDETE SERRAO DE ALMEIDA	73 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K210	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610504251	04.07.2025		ANA CLARA BARROSO ANDRADE	21 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610639646	07.07.2025		PATRICIA VIEIRA DA SILVA	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611147980	08.07.2025		EDIR MARIA DE SOUZA	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611163164	08.07.2025		ELIANE APARECIDA DE CASTILHO	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611309973	09.07.2025		KATIA DIAS SOARES DA PAZ	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611402572	09.07.2025		JENY DE OLIVEIRA PIMENTA	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611420176	09.07.2025		ELIZABETE ARARA	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611422496	09.07.2025		MARCIA GAVIAO	30 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611422811	09.07.2025		GISLAINE XIPENMIK ARARA	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611423161	09.07.2025		LUZIA ARARA	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611423492	09.07.2025		FRANCOAR GAVIAO	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611424020	09.07.2025		FRANCISCO NAKAGWNG ARARA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611425655	09.07.2025		SIBELLY SOARES ARARA	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611425798	09.07.2025		SILVANA TAWALIAP ZORO	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611425997	09.07.2025		DELSON KAV SAVPE SEBIROP DA SILVA GAVIAO	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611426232	09.07.2025		CRISTIANE KALANUM ZORO	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611426331	09.07.2025		AMARILDO ARARA	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611491622	10.07.2025		JOSINEI DE OLIVEIRA STRELOW	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	X93	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611519683	10.07.2025		JHENYFFER DE SOUZA SCALSER	20 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611538902	10.07.2025		DAVI POTSANZAP ZORÓ CEBOLA	57 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611541608	10.07.2025		LUANA ARARA	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	611548873	10.07.2025		DARIANE NA PI GAVIAO	23 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611551184	10.07.2025		ERIKA YAXUROT ARARA	18 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611561942	10.07.2025		ALESSANDRA XIGAMO ARARA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R529	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611563696	10.07.2025		RONALDO ARARA	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611567223	10.07.2025		TAWULUP ZORO	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611568789	10.07.2025		ALEXIA KAPKUNBAP ZORO	11 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611649428	10.07.2025		MARTA CINTA LARGA	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611662067	10.07.2025		ETELVINA BRITO DA SILVA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611684790	10.07.2025		MARCELO DO CARMO TAVEIRA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K928	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611821829	11.07.2025		OLINDA MARTINS DA SILVA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611832061	11.07.2025		ROSELY DE OLIVEIRA SATILHO	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K210	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612036186	14.07.2025		ROSELINDA FERREIRA PRESTES IZEL DE SOUZA	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612060328	14.07.2025		ANA CAROLINE DE OLIVEIRA MENDES	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612109634	14.07.2025		ADELMA ANDRE DOS SANTOS	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612188865	14.07.2025		SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BOAVENTURA	75 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612214878	14.07.2025		GERCI DOS SANTOS	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612223076	14.07.2025		LUCICLEIA VELOSO DA SILVA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z000	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612347212	15.07.2025		MARINEUZA MARIA DE JESUS BARBOZA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

☒ Cód. Interno

☐ Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

1711547

Descrição:

Categoria:

Todas

Período

Período da Solicitação:

à

Classificação de Risco:

Todos

Itens por página:

100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (747):

(Des)marcar ☐ todas	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐	612361947	15.07.2025		CRISTIANE VITORIA CRUZ DE OLIVEIRA	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612384118	15.07.2025		LUIZ DE SOUZA	66 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612458933	15.07.2025		ALEX BARBOSA DO NASCIMENTO	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612487700	15.07.2025		SUSENIRA ROCHA MONTEIRO	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612495958	15.07.2025		REBECA SERGINA DA SILVA DALTRO	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R14	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612650332	16.07.2025		VALFRIDES BALDSON	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612736160	16.07.2025		BRUNNO CARVALHO DE OLIVEIRA	30 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612818731	17.07.2025		ROSMARI MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612829475	17.07.2025		JOICE CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612867769	17.07.2025		DENAIR LOURENCO	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612888682	17.07.2025		LUCAS OLIVEIRA GONCALVES	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K279	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612946563	17.07.2025		JULLIANE VIEIRA DA GAMA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612995013	17.07.2025		TAYNARA GOULART	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613012930	17.07.2025		APARECIDO MARTINS DOS SANTOS	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



☐	613015111	17.07.2025	 CLEIDE WANZETIRI GAVIÃO	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613015397	17.07.2025	 MARCOS GAVIAO	35 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613129835	18.07.2025	 NIRSON LUIZ DE BARROS	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613371284	21.07.2025	 MARCIA FERREIRA MUZI	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	T172	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613392432	21.07.2025	 DANIELE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	18 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613400744	21.07.2025	 VAGUILENE MENDES DE OLIVEIRA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613439135	21.07.2025	 ROGERIO FERNANDES DE CARVALHO	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613449174	21.07.2025	 MARTA DE FREITAS DE OLIVEIRA	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z088	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613451672	21.07.2025	 SANDRA ROGERIA DE OLIVEIRA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613524893	21.07.2025	 EDNA SANTOS RIBEIRO	53 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K259	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613597949	22.07.2025	 ROSANIA DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z00	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613690709	22.07.2025	 MOISES LEOPOLDINO	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613753966	22.07.2025	 ELZA DE OLIVEIRA SILVA	57 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613805668	22.07.2025	 ANTONIA VALDILENE XAVIER ALMEIDA DE PAULA	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613820338	22.07.2025	 ANA CLARA DA SILVA AZEVEDO	15 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613947047	23.07.2025	 NATALIA LAYANE GOMES DE PAULA	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z01	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614089632	23.07.2025	 JOYCE FERNANDA ANDRADE OLIVEIRA	27 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614150624	24.07.2025	 DIANA ROSA ALVES	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K920	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614184801	24.07.2025	 KESSIA SANTOS DA CRUZ	23 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614306983	24.07.2025	 VITORIA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K219	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614333693	24.07.2025	 WANDERSON ALVES DA SILVA	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614335845	24.07.2025	 JOAO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K282	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614395115	25.07.2025	 MARIA ROSIMEIRY DE PAIVA	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614496079	25.07.2025	 GLEICIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO VARGAS	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614689953	29.07.2025	 ITALO DE LIMA SOUZA	27 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614696206	29.07.2025	SINELSON LOPES JUNIOR	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	K296	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	614764508	29.07.2025		HEMILLIANO MATHEUS DE SOUZA	16 anos	ALTA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	J386	PARK CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614795692	29.07.2025		MARINEZ FERREIRA BRETA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614840712	29.07.2025		JOSE CARLOS LOPES	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K590	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614875900	29.07.2025		ELZA APABYTIRI CINTA LARGA	80 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614906146	29.07.2025		HANNEL ENMANUEL FRANCO BARRETO	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614906225	29.07.2025		GEAN SEVERINO BARROS	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K922	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614910190	29.07.2025		CRISTIANO GONCALVES	46 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614995368	30.07.2025		MARIA DA GLORIA REZENDE SZEBOT	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615036204	30.07.2025		LUDMILA SKARLLET DE SOUZA ALMEIDA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615052267	30.07.2025		ZILDA COSTA MARQUIS VELOSO	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K57	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615080718	30.07.2025		JOSE CARLOS DA FONSECA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615183422	30.07.2025		MARIA DIVINA DE ARAUJO	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K920	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615519557	01.08.2025		EMERSON BARCELOS DA SILVA	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615530787	01.08.2025		JOVENTINA GONCALVES BASTO	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615844442	04.08.2025		ANA ALICE MIRANDA MACHADO PAES	18 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615872171	04.08.2025		SIRLETE COSMO COIMBRA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K20	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616319918	06.08.2025		DASDORES MARTINS ARRUDA	79 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616387806	06.08.2025		EDNO JUNIER SANCHES DA SILVA	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616502440	06.08.2025		RENATA ZAP WETYT NASCIMENTO ZORO	16 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616507425	06.08.2025		GRACILIANA KALIKURAP ZORO	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616522794	06.08.2025		RITA SABENEV GAVIAO	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616637581	07.08.2025		NATANIEL DA SILVA GERMANO	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616663988	07.08.2025		MARCELO BARPE POJ GAVIAO	30 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616698128	07.08.2025		SANDRA CARDOSO ALVES	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616700181	07.08.2025		SANDRA FERRER CALDAS	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616715415	07.08.2025		OSVALDO RODRIGUES	79 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	D649	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

				CIDRO		ALTA	JIPARANA				
☐	616888344	08.08.2025		ROSANA FARIAS	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616965401	08.08.2025		LUIZ ROBERTO FERREIRA SANTOS	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617192005	11.08.2025		CLEMENTE PEREIRA NETO	59 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617192778	11.08.2025		LUANA BATISTA DOS SANTOS	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617213602	11.08.2025		SARAH KAMILLY LUCAS BATISTA	22 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	
☐	617505097	12.08.2025		LELIAS CARVALHO FABRICIO	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617512862	12.08.2025		TATYANA SANTOS MEDEIROS	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617607077	12.08.2025		MARILUCIA BRAZ	56 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617624129	12.08.2025		GREICEANE SOARES DE MORAIS	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617643368	12.08.2025		RAFAEL VALMIR DOS SANTOS	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617643752	12.08.2025		ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	67 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K63	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617731809	13.08.2025		VANDERLINA DE CARVALHO DE ARAUJO	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617812772	13.08.2025		DEVANIZA XIMALAVH GAVIAO	18 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617817826	13.08.2025		FRANCISCA NUBIA SIQUEIRA	78 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K254	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617950882	13.08.2025		JOANA DALVA DA SILVA LOPES	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618076730	14.08.2025		ROSILLENE CASSIMIRO DA SILVA	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618127351	14.08.2025		JESUINA SILVA DE ARAUJO	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618139476	14.08.2025		MARTA RIBEIRO	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618270002	15.08.2025		TARCISIO LUIZ COELHO DO NASCIMENTO	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618558304	18.08.2025		REBERT OLIVEIRA DA SILVA	24 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618582483	18.08.2025		BOREMA VICTOR GABRIEL JABUTI	11 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R10	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618654250	18.08.2025		JOAO LUCCAS FRANCO DE JESUS	10 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618735526	18.08.2025		MARCIO DOS SANTOS	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618743159	18.08.2025		ELISANGELA SILVA SEGUNDO	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z000	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618746577	18.08.2025		GISSELHA DIANA ABATTI	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z000	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618762880	18.08.2025		ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z524	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618763693	18.08.2025		KAROLLINY MOREIRA DA SILVA	17 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	618768787	18.08.2025		GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES PRUDENTE	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618769020	18.08.2025		ODAIR ANTONIO DA SILVA	51 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618827268	19.08.2025		RAFAELA RODRIGUES DE JESUS	37 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K259	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618933046	19.08.2025		FRANCISCO ADRIANO BARBOZA CARVALHO	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618959135	19.08.2025		SILVANA LEMOS DA ROSA LIPOVIESKI	44 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619070961	19.08.2025		WALTER FERREIRA CABRAL	39 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619246618	20.08.2025		MARIA SANDRA DE ALMEIDA	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

☒ Cód. Interno ☐ Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

1711547

Descrição:

Categoria:

Todas

Período

Período da Solicitação:

à

Classificação de Risco:

Todos

Itens por página:

100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (747):

(Des)marcar ☐ todas	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐	619353167	20.08.2025		THAYANNE FERREIRA DE SA	19 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619368325	20.08.2025		DIANA APARECIDA BANY DA SILVA	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619424273	21.08.2025		JUDICAEAL ALVES	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	B417	UNIDADE ESPECIALIZADA EM DOENCAS TROPICAIS PADRE ADOLFO ROHL	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619452515	21.08.2025		SUZELEY DE CAMPOS	60 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619578921	21.08.2025		LEONICE DE FATIMA ROSSI	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619826096	22.08.2025		KEZIA FERNANDES DA SILVA PERONE	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R13	SAE DSTAIDS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620052360	25.08.2025		MARIA PEREIRA DA SILVA ROMEIRO	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620058917	25.08.2025		CLAUDINEY DE SOUZA PARUSSOLO	38 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620127826	25.08.2025		ERCE BATISTA DA SILVA	85 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620184824	25.08.2025		MIRIAN CARVALHO DE SOUZA	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K296	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620215426	25.08.2025		AGDA DA SILVA CARDOSO	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620365811	26.08.2025		SOCORRO ARAUJO MENDES FERREIRA DA SILVA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620398945	26.08.2025		DALILA APARECIDA RIBEIRO	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



☐	620404996	26.08.2025		MARTA BETANIA FERREIRA CARVALHO	26 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620523462	26.08.2025		ADRIANA DOS SANTOS ROCHA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620717564	27.08.2025		GILSON SOUZA DA SILVA	62 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620822018	27.08.2025		ZENILDA PEREIRA TAVARES	62 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	Z800	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620917648	28.08.2025		ODILEI CARDOSO DE OLIVEIRA	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620963806	28.08.2025		PEDRO HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	36 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621006646	28.08.2025		CICERO FRANCISCO DE SOUSA	58 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R101	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621014742	28.08.2025		DENILSO ALVES BARBOSA	42 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621019271	28.08.2025		EDIO MENDES DE SOUZA	65 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621081512	28.08.2025		ADRIANA SIQUEIRA FERREIRA	49 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K449	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621113643	28.08.2025		LEONE CAMELO PINTO	81 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K920	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621140710	28.08.2025		WANILSON TORRES DE LIMA	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621140951	28.08.2025		CLEIZEANE DOURADO DOS SANTOS	25 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621410305	30.08.2025		ROSMERY MEDINA GOMEZ ROCHA	61 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621410760	30.08.2025		STHEFFERSON DA SILVA THOMAZ	32 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621415051	30.08.2025		ISAIAS DOS SANTOS	33 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621416980	30.08.2025		ANDREIA CRISTINA DE PAULA	45 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621497677	01.09.2025		ROSELI DAMACENA DOS SANTOS	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621592992	01.09.2025		ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA	31 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621662840	01.09.2025		JULIENE GOMES MACEDO	28 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K25	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621834169	02.09.2025		SARA DA CONCEICAO DA SILVA	41 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621850740	02.09.2025		LUCIMAR OLIVEIRA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K295	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621908279	02.09.2025		FATIMA APARECIDA CARLOS ALVES	55 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R12	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621933092	02.09.2025		ANDRE LUIZ DA SILVA FERREIRA	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621946389	02.09.2025		JEFFERSON MESSIAS DA ROCHA	34 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621978983	02.09.2025		CLAUDENIR DA SILVA ROLIN	50 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621979548	02.09.2025		FERNANDA ALVES DE SOUZA	43 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621980316	02.09.2025		MARLENE ALVES DE SOUZA	54 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	622037133	03.09.2025		SUELEN BARBOSA DA SILVA	40 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K21	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	622052905	03.09.2025		ILVETE IZABEL DALBERTO	52 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	622107859	03.09.2025		LUZIMAR BRAZ	68 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K294	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	622197485	03.09.2025		SIRLENE BARBOZA DE OLIVEIRA	63 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K30	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	622368393	04.09.2025		JOQUEBEDE DOURADO PEREIRA	29 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K297	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	622393300	04.09.2025		CLAUDIO MIRANDA DA SILVA	47 anos	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	K29	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	SISREG - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	08/09/2025

ID:	2028135	Processo	Documento
CRC:	20D78B45		
Processo:	1-11263/2025		
Usuário:	RAFAEL MARTINS PAPA		
Criação:	08/09/2025 17:33:05	Finalização:	08/09/2025 17:46:41

MD5:	08D312EBD3596B443507917875D1B9FA
SHA256:	9567ED30BDABE495FD194170520E9502AB4D0A6766968DD9766BF44DD70EA8A8

Súmula/Objeto:

Anexo

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANA	RO	08/09/2025 17:33:05
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	08/09/2025 17:33:05
-------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2028135 e o CRC 20D78B45.

REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

Cód. Interno

Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

Descrição:

Categoria:

Período

Período da Solicitação:

Classificação de Risco:

Itens por página:

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (206):

(Des)marcar	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐ todas											
☐	588707912	11.03.2025		ANDREIA RODRIGUES LEITE ANDRADE	40 anos	COLONOSCOPIA	R101	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589029020	12.03.2025		JOSIAS FRANCELINO NUNES	35 anos	COLONOSCOPIA	D699	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589058121	13.03.2025		CAMILA AMANDA DA CUNHA COSTA	31 anos	COLONOSCOPIA	I842	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589059820	13.03.2025		ROSELI CIRO DA CUNHA	52 anos	COLONOSCOPIA	K603	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589219114	13.03.2025		VALTAIR MALTA DE SOUZA	56 anos	COLONOSCOPIA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589256508	13.03.2025		JOEL NUNES DE MIRANDA	61 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589282903	13.03.2025		MARLY GONCALVES DE OLIVEIRA	74 anos	COLONOSCOPIA	D649	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589382661	14.03.2025		KEINIA GREGORIA FLORES RIOS	39 anos	COLONOSCOPIA	R10	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589398919	14.03.2025		OTONIEL PEREIRA DE SOUZA	45 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	589482703	14.03.2025		GILSA DE OLIVEIRA ROSA	34 anos	COLONOSCOPIA	I84	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590060085	18.03.2025		JOSE SENHORINHO DOS SANTOS FILHO	63 anos	COLONOSCOPIA	Z000	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590092073	18.03.2025		EVELLIN KELLEN DE OLIVEIRA	43 anos	COLONOSCOPIA	K63	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590253393	19.03.2025		LUCILENE PEREIRA LUIZ	45 anos	COLONOSCOPIA	I845	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	590684415	20.03.2025		EMILIA APARECIDA DE LIMA	43 anos	COLONOSCOPIA	R195	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



☐	591087281	24.03.2025		RUBENS MARIA SOARES	52 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591124375	24.03.2025		PATRICIA CORREIA ALVES	39 anos	COLONOSCOPIA	G404	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591148344	24.03.2025		NELSON ADAI GARCIA	46 anos	COLONOSCOPIA	Y85	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591576538	25.03.2025		MARCIANO SCHUAWB MACEDO	40 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591678206	26.03.2025		ADEMIR MARQUES	66 anos	COLONOSCOPIA	K580	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	591945577	27.03.2025		MARIA DE FATIMA SOUZA LOPES	42 anos	COLONOSCOPIA	K57	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592093002	27.03.2025		ANA PAULA DOURADO DA COSTA	33 anos	COLONOSCOPIA	D12	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592096089	27.03.2025		MARIA DO CARMO LIMA	61 anos	COLONOSCOPIA	R194	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	592503520	31.03.2025		LENILDO VASCONCELOS ALVES	51 anos	COLONOSCOPIA	R194	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592619054	31.03.2025		MARTA DE FREITAS DE OLIVEIRA	67 anos	COLONOSCOPIA	R194	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592697420	31.03.2025		LUCIANO DA SILVA FERNANDES	31 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592730900	31.03.2025		CLARICE FRATA DOS SANTOS	56 anos	COLONOSCOPIA	K62	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592864530	01.04.2025		JOSE MAFORTE	55 anos	COLONOSCOPIA	I84	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	592873710	01.04.2025		IVANI LEITE DE ALMEIDA	78 anos	COLONOSCOPIA	D649	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593144624	02.04.2025		DHIONATAN APARECIDO MEIRELES DE OLIVEIRA	24 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593234057	02.04.2025		SILVANY APARICIDA CALDAS	47 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593614427	03.04.2025		MARGARIDA MARIA DURAES DOS SANTOS	57 anos	COLONOSCOPIA	K929	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	593986021	07.04.2025		AMADO FERREIRA PARENTE	40 anos	COLONOSCOPIA	I842	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594021434	07.04.2025		NORMANDA GOMES DA SILVA AGRA	73 anos	COLONOSCOPIA	K922	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594038203	07.04.2025		IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	65 anos	COLONOSCOPIA	I84	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594077029	07.04.2025		JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	59 anos	COLONOSCOPIA	D125	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594182300	07.04.2025		ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	47 anos	COLONOSCOPIA	K921	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594440087	08.04.2025		EDILMA BARBOSA	48 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594452445	08.04.2025		GISLANE PAULA DOS SANTOS ALVES	45 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594474967	08.04.2025		CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	54 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594586246	09.04.2025		NAIR RODRIGUES DE LIMA	63 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594587343	09.04.2025		PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA	31 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594619430	09.04.2025		APARECIDA BRAGA DO	60 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	594671720	09.04.2025		PARAISO ROSA MARIA MESQUITA MACHADO	51 anos	COLONOSCOPIA	K922	JIPARANA CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	594881459	10.04.2025		ANA LUCIA MARTIN LIMA	56 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595067328	11.04.2025		ADENIR FERREIRA ALVES	46 anos	COLONOSCOPIA	Z00	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595505631	14.04.2025		ROGERIO MENDES DE PAULA	39 anos	COLONOSCOPIA	I842	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595664867	15.04.2025		CREUZA EVANGELISTA DE MACEDO SOUZA	72 anos	COLONOSCOPIA	I842	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	595676519	15.04.2025		IVONETE LACERDA DOS SANTOS	57 anos	COLONOSCOPIA	K57	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596001972	16.04.2025		EDMA MARIA BARBOSA	55 anos	COLONOSCOPIA	R102	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596006982	16.04.2025		SILSO RODRIGUES DA SILVA	47 anos	COLONOSCOPIA	R10	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596069898	16.04.2025		SOLANGE ANTONIA LUCINDO	47 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596362249	22.04.2025		CLAOLETE LUIZA MARTELLI	55 anos	COLONOSCOPIA	K58	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596494799	22.04.2025		LEONARDO SERRAO	30 anos	COLONOSCOPIA	Z433	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	596624454	23.04.2025		JOSE LEITE SOBRINHO	57 anos	COLONOSCOPIA	Z932	HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597501950	28.04.2025		RUTE NEVES DOS ANJOS	45 anos	COLONOSCOPIA	Z000	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597535554	28.04.2025		BRUNO VIEIRA BARBOSA	40 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597610168	28.04.2025		RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	50 anos	COLONOSCOPIA	Z000	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	597998401	29.04.2025		KAMYLLA DA SILVA SOUZA	22 anos	COLONOSCOPIA	K92	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598009077	29.04.2025		MARIA APARECIDA DE JESUS FERNANDES ORTEGA	57 anos	COLONOSCOPIA	K60	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	598095768	30.04.2025		ANGELA MARIA BORGHI	62 anos	COLONOSCOPIA	A085	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599103810	06.05.2025		MARIA FERNANDA BASILIO DA SILVA	22 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599200410	07.05.2025		JOSE LOPES DIAS	54 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599262693	07.05.2025		ENI JOVENTINA DE JESUS	52 anos	COLONOSCOPIA	R102	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599384257	07.05.2025		VANUSA ANIELLE DA CRUZ	37 anos	COLONOSCOPIA	R10	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599387528	07.05.2025		JOAO DE DEUS SOUZA	48 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599407259	07.05.2025		EDEZIO PERRUT MENDONCA	64 anos	COLONOSCOPIA	Z121	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599416332	07.05.2025		ELIAS FIRMO OLIVEIRA	53 anos	COLONOSCOPIA	K921	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599533595	08.05.2025		GELSO DOS SANTOS	58 anos	COLONOSCOPIA	I842	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	599672930	08.05.2025		SOLANGE FUMAGALI DE SOUZA	49 anos	COLONOSCOPIA	K629	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	599683483	08.05.2025		JUNIO CHRISTIAN DE SOUZA MOREIRA	39 anos	COLONOSCOPIA	K580	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600208853	12.05.2025		CREUSA ANTUNES DE SOUSA	53 anos	COLONOSCOPIA	K573	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600245089	12.05.2025		ELIANA COSTA E SILVA	49 anos	COLONOSCOPIA	K92	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600491034	13.05.2025		NICELENE CIRQUEIRA DA CRUZ	46 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600543229	13.05.2025		ROSINEIDE DOS SANTOS ALVES SILVA	51 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600543771	13.05.2025		LUCIMAR MARIANA LUIZ BASTOS	43 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600726761	14.05.2025		ROSALIA MIGUEL DUARTE	57 anos	COLONOSCOPIA	K591	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600823026	14.05.2025		DIEIME APARECIDA CARDOSO	35 anos	COLONOSCOPIA	K591	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	600823747	14.05.2025		MANOEL LIMA DOS SANTOS	50 anos	COLONOSCOPIA	K921	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601080680	15.05.2025		LENICE DE CASTRO JUSTINO	72 anos	COLONOSCOPIA	K921	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601086355	15.05.2025		EUTALIA LIMA COSTA	54 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601265695	16.05.2025		MOISES FERREIRA PEREIRA	46 anos	COLONOSCOPIA	I841	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601423437	19.05.2025		DANNIOLYS CAROLINA JERVIZ ROCA	38 anos	COLONOSCOPIA	R10	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601807846	20.05.2025		SOELI LOPES SANTANA FERREIRA	47 anos	COLONOSCOPIA	K921	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601821792	20.05.2025		IZAQUE MESSIAS DA SILVA	68 anos	COLONOSCOPIA	I844	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	601947818	20.05.2025		CINTIA DA SILVA SOARES	31 anos	COLONOSCOPIA	K625	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602025524	21.05.2025		MARCOS ALVES DE MOURA	41 anos	COLONOSCOPIA	K625	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602084493	21.05.2025		ANEZILDA OLIVEIRA CORREA	56 anos	COLONOSCOPIA	K635	HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602620809	23.05.2025		ELISANGELA LIMA PIMENTEL	43 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	602926763	26.05.2025		JOANA DE ALMEIDA GONZAGA	50 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603213158	27.05.2025		LUCIANA BETONTE FRANCISCO	46 anos	COLONOSCOPIA	Z85	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603248891	27.05.2025		MARIA ALMEIDA DOS ANJOS	69 anos	COLONOSCOPIA	I846	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603373828	27.05.2025		PEDRO JOSE DE CAMPOS	64 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603566180	28.05.2025		EDITE TENORIO DE SIQUEIRA	49 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603599183	28.05.2025		MARLENE BATISTA NERI CORREA	54 anos	COLONOSCOPIA	Z121	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	603673650	28.05.2025		MARIA MADALENA DA SILVA RICARTE	59 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604426455	02.06.2025		ASSIS APARECIDO DE SOUZA	49 anos	COLONOSCOPIA	K598	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604767397	03.06.2025		KAIRO RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	23 anos	COLONOSCOPIA	I844	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	604799718	03.06.2025		MARIA SILVA CAMPOS	61 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE JUCELINO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

							CARDOSO DE JESUS			
☐	605085575	04.06.2025	 ANDREIA ERDMANN	39 anos	COLONOSCOPIA	I84	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	605348741	05.06.2025	 NAIRON GUERRA DE SOUZA	41 anos	COLONOSCOPIA	K625	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

Cód. Interno

Cód. Unificado

Cód. do Procedimento: 1711101

Descrição:

Categoria: Todas

Período

Período da Solicitação: à

Classificação de Risco: Todos

Itens por página: 100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (206):

(Des)marcar	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐ todas											
☐	605712406	09.06.2025		SILVANE CRUZ SILVA	44 anos	COLONOSCOPIA	Z121	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606244923	11.06.2025		DANIELLE DE SOUZA FERNANDES	30 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606246143	11.06.2025		ELISANGELA SILVA SEGUNDO	41 anos	COLONOSCOPIA	I84	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606438935	11.06.2025		MARIA JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	63 anos	COLONOSCOPIA	K62	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606542835	12.06.2025		ALESSANDRA GONCALVES BELLAFRONTE	33 anos	COLONOSCOPIA	K51	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606588652	12.06.2025		JOAO BATISTA DA SILVA	62 anos	COLONOSCOPIA	K30	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606609374	12.06.2025		PATRICIA DE LIMA SOUZA	32 anos	COLONOSCOPIA	R104	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606889558	13.06.2025		JOSE APARECIDO DA CUNHA	51 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	606891795	13.06.2025		LUCIENE ANDRADE DA SILVA	50 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607058072	16.06.2025		LEIDIANA VIEIRA DOS SANTOS	41 anos	COLONOSCOPIA	R63	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	607581813	18.06.2025		MARIA HELENA ALVES CORDEIRO	55 anos	COLONOSCOPIA	M797	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608186872	24.06.2025		LARISSA LEAO GUOLLO	19 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608191685	24.06.2025		ANTONIO MOREIRA DA SILVA	75 anos	COLONOSCOPIA	N40	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608365588	24.06.2025		CREUSENIR DE CARVALHO DOS SANTOS	52 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



☐	608367137	24.06.2025		RONALDO CHAGAS	46 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608745844	26.06.2025		VIVALDO SAMPAIO DE JESUS FILHO	46 anos	COLONOSCOPIA	I84	HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608749997	26.06.2025		LUZIA DE JESUS DA SILVA	48 anos	COLONOSCOPIA	I84	HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	608751215	26.06.2025		EDNALDO FERNANDES DA SILVA	34 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609022452	27.06.2025		LUZIA BEZERRA SIQUEIRA	68 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609302198	30.06.2025		LARISSA SANTOS MENEZES FREIRE	24 anos	COLONOSCOPIA	K92	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609431263	30.06.2025		AIRTON TONETTE	59 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	609673052	01.07.2025		JESIEL SANTOS MACHADO	23 anos	COLONOSCOPIA	I844	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610040139	02.07.2025		MARLI DE SOUZA RIBEIRO	51 anos	COLONOSCOPIA	K62	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610271058	03.07.2025		ANA PAULA BENTO COSTA	38 anos	COLONOSCOPIA	R44	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	610991386	08.07.2025		ROSANGELA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	37 anos	COLONOSCOPIA	Z00	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611015058	08.07.2025		JOSIAS SALES DE MATOS	43 anos	COLONOSCOPIA	I845	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611128856	08.07.2025		FABIANA ALMEIDA GUEIS	38 anos	COLONOSCOPIA	R10	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611362416	09.07.2025		CONCEICAO MARIA DE JESUS	58 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611392689	09.07.2025		ROSANA FARIAS CARNEIRO	58 anos	COLONOSCOPIA	Z000	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611541051	10.07.2025		AMARILDO ALVES FERREIRA LEITE	46 anos	COLONOSCOPIA	K51	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611684613	10.07.2025		MARCELO DO CARMO TAVEIRA	43 anos	COLONOSCOPIA	K928	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	611827047	11.07.2025		EDSON LOPES DE ASSIS FILHO	47 anos	COLONOSCOPIA	I848	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612089377	14.07.2025		ADENILDA GONCALVES ALVES DA SILVA	48 anos	COLONOSCOPIA	R195	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612221014	14.07.2025		RENATA CHAVES	45 anos	COLONOSCOPIA	Z000	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612338270	15.07.2025		MARCOS FERREIRA CIMA	39 anos	COLONOSCOPIA	K60	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612360939	15.07.2025		ELENIR SOARES DE FREITAS DOS SANTOS	51 anos	COLONOSCOPIA	K62	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612381859	15.07.2025		MARCELO FERREIRA MOREIRA	40 anos	COLONOSCOPIA	I841	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612430410	15.07.2025		ZILMA DE JESUS	47 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612487121	15.07.2025		SUSENIRA ROCHA MONTEIRO	65 anos	COLONOSCOPIA	R10	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612502633	15.07.2025		CRISTIANE ARARA	34 anos	COLONOSCOPIA	Z02	CASAI CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE JI PARANA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612631579	16.07.2025		SARA CAMARA	45 anos	COLONOSCOPIA	N816	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612645571	16.07.2025		WESLEY FILGUEIRA DE OLIVEIRA	41 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JII-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	612651865	16.07.2025		VALFRIDES BALDSON	65 anos	COLONOSCOPIA	Z12	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	612963182	17.07.2025		LUCIVANIA GOMES GALDENCIO	22 anos	COLONOSCOPIA	K629	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613343013	21.07.2025		MARCELA BATISTA DE LIMA SANTOS	44 anos	COLONOSCOPIA	R194	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613356678	21.07.2025		DINEUSA CORREIA DA SILVA	57 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613401474	21.07.2025		VAGUILENE MENDES DE OLIVEIRA	45 anos	COLONOSCOPIA	K29	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613430087	21.07.2025		MARIA DAS DORES DE SOUZA	69 anos	COLONOSCOPIA	K579	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	613689865	22.07.2025		ROSIMAR LIMA DA SILVA	49 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614325114	24.07.2025		MARIA DUCARMO CELESTINO BERTONI	59 anos	COLONOSCOPIA	R195	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614434167	25.07.2025		APARECIDA MARIA DA COSTA RODRIGUES	52 anos	COLONOSCOPIA	K59	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614628819	28.07.2025		ITALO DE LIMA SOUZA	27 anos	COLONOSCOPIA	K921	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614761730	29.07.2025		PEDRO ALVES DE RESENDE	54 anos	COLONOSCOPIA	Z121	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614826426	29.07.2025		LUCIENE BONFIM SANTANA	44 anos	COLONOSCOPIA	I842	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614841645	29.07.2025		JOSE CARLOS LOPES	54 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614906186	29.07.2025		DIRCE HELENA PEREIRA MARCIEL	55 anos	COLONOSCOPIA	R10	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614909542	29.07.2025		GEAN SEVERINO BARROS	44 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	614910703	29.07.2025		AGLAENE CUSTODIO DE OLIVEIRA	42 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615364749	31.07.2025		NEIDE DA SILVA	49 anos	COLONOSCOPIA	N851	CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615374277	31.07.2025		NICANOR DE MIRANDA	55 anos	COLONOSCOPIA	R195	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615473817	01.08.2025		ROSA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	48 anos	COLONOSCOPIA	I849	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	615753731	04.08.2025		JOSE PAIXAO DA SILVA	55 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616079866	05.08.2025		ELIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES	29 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616223551	06.08.2025		JUCINEIA GOMES DE ALMEIDA	52 anos	COLONOSCOPIA	R10	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616394563	06.08.2025		MARIA RODRIGUES FERREIRA	73 anos	COLONOSCOPIA	Z000	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616523598	06.08.2025		LUIZ GONZAGA FILHO	65 anos	COLONOSCOPIA	Z00	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616697874	07.08.2025		OSVALDO RODRIGUES CIDRO	79 anos	COLONOSCOPIA	D649	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616698764	07.08.2025		MARIA APARECIDA PAIXAO LIMA	60 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	616705943	07.08.2025		EDILAINE DE OLIVEIRA ARAUJO	32 anos	COLONOSCOPIA	K599	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616740512	07.08.2025		ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	48 anos	COLONOSCOPIA	R104	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	616798885	07.08.2025		DILMAR ALVES DOS ANJOS	47 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617237947	11.08.2025		ROSELI QUINTO DOS ANJOS	50 anos	COLONOSCOPIA	K85	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617370062	11.08.2025		JARLINDO DE ALMEIDA LIMA	37 anos	COLONOSCOPIA	K922	CREAMI CENTRO DE REFERENCIA DE ATENCAO MATERNO INFANTIL	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617605218	12.08.2025		RAFAEL VALMIR DOS SANTOS	32 anos	COLONOSCOPIA	Z000	UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617643082	12.08.2025		ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	67 anos	COLONOSCOPIA	K63	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617644129	12.08.2025		MAURITONIO BONFANTE	59 anos	COLONOSCOPIA	K62	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617756698	13.08.2025		LUCIMAR SILVA DE JESUS	61 anos	COLONOSCOPIA	Z000	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/REE/REG	☐
☐	617801853	13.08.2025		MARLENE FELISBERTO DE OLIVEIRA	55 anos	COLONOSCOPIA	K590	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	617945660	13.08.2025		JONIVAN FERREIRA DE PROENCA	60 anos	COLONOSCOPIA	K528	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618146422	14.08.2025		AMANDA VENDRAMEL GARCIA	45 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618192901	14.08.2025		LEIDYANE MEIRE PARAO DA SILVA	33 anos	COLONOSCOPIA	K921	CENTRO DE SAUDE DA MULHER CECI CUNHA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618369071	15.08.2025		MARIA DE LOURDES ALVES RAMOS	70 anos	COLONOSCOPIA	R15	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618649840	18.08.2025		JULIANA MATOS DE ALMEIDA	40 anos	COLONOSCOPIA	K602	CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618725181	18.08.2025		OSVALDO FRANCO DE ALMADA	65 anos	COLONOSCOPIA	K510	CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618762470	18.08.2025		ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	43 anos	COLONOSCOPIA	Z524	CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618765890	18.08.2025		JOSE CLEMILTON GARCIA	54 anos	COLONOSCOPIA	K921	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	618810828	19.08.2025		IZAIAS CAETANO	45 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619153796	20.08.2025		TEREZINHA GONCALVES SANTOS	58 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619158499	20.08.2025		HIZA HASTENREITER PIEDADE BENITO	56 anos	COLONOSCOPIA	K51	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619429532	21.08.2025		CELIA VIEIRA DE OLIVEIRA	55 anos	COLONOSCOPIA	K599	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619572504	21.08.2025		ROSIVELQUE NUNES DA SILVA	45 anos	COLONOSCOPIA	Z00	PENITENCIARIA REGIONAL DR AGENOR MARTINS DE CARVALHO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	619811085	22.08.2025		JANDIR FERREIRA DE SOUZA	62 anos	COLONOSCOPIA	Z800	CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620167560	25.08.2025		PATRICIA WILLE SILVA	36 anos	COLONOSCOPIA	K62	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620351753	26.08.2025		RENALDO ALVES FERREIRA	54 anos	COLONOSCOPIA	I843	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620547712	26.08.2025		IDALMAR CLEMENTE DE ARAUJO	56 anos	COLONOSCOPIA	T843	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐

☐	620553306	26.08.2025	 LINDINEIDE PACHECO AUGUSTO GOMES	54 anos	COLONOSCOPIA	I84	CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620561725	26.08.2025	 SERGIO MARTINELLI	60 anos	COLONOSCOPIA	K580	CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620715211	27.08.2025	 GILSON SOUZA DA SILVA	62 anos	COLONOSCOPIA	Z121	CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	620764851	27.08.2025	 ANA AMELIA RODRIGUES MACHADO SABOIA BARBOSA	70 anos	COLONOSCOPIA	K922	CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621112845	28.08.2025	 LEONE CAMELO PINTO	81 anos	COLONOSCOPIA	K920	CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS	JI-PARANA	SOL/PEN/REG	☐



REGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

CONSULTA DE SOLICITAÇÕES AMBULATORIAIS

Cód. Solicitação:

CNS:

CNES Solicitante:

Procedimento

Tipo de Cód.:

☒ Cód. Interno

☐ Cód. Unificado

Cód. do Procedimento:

1711101

Descrição:

Categoria:

Todas

Período

Período da Solicitação:

 à

Classificação de Risco:

Todos

Itens por página:

100

CONSULTAR

LIMPAR

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- Prioridade Zero - Emergência, necessidade de atendimento imediato
- Prioridade 2 - Prioridade não urgente
- Prioridade 1 - Urgência, atendimento o mais rápido possível
- Prioridade 3 - atendimento eletivo

SOLICITAÇÕES (206):

(Des)marcar ☐ todas	Cód. Solicitação	Data	Risco	Paciente	Idade Paciente	Procedimento	CID	Unidade	Central Solicitante	Situação	Visualizado
☐	621242831	29.08.2025		IZABEL MARTINS NUNES	76 anos	COLONOSCOPIA K639		CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621360607	29.08.2025		JOAONILDO NASARE DO NASCIMENTO	66 anos	COLONOSCOPIA Z000		UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621950751	02.09.2025		MARCELO PEREIRA DE MORAIS	36 anos	COLONOSCOPIA K92		UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	621953954	02.09.2025		ZENILDA MARTINS DA HORA	63 anos	COLONOSCOPIA K514		CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	622182602	03.09.2025		ANDERSON REIS SILVA	26 anos	COLONOSCOPIA R10		CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐
☐	622251775	03.09.2025		MARIO GOMES DA SILVA	68 anos	COLONOSCOPIA I84		CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA	J1-PARANA	SOL/PEN/REG	☐





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	SISREG - COLONOSCOPIA	08/09/2025

ID:	2028134	Processo	Documento
CRC:	B7AA371B		
Processo:	1-11263/2025		
Usuário:	RAFAEL MARTINS PAPA		
Criação:	08/09/2025 17:33:05	Finalização:	08/09/2025 17:46:20

MD5:	C0E19BE924E618CCBE2DD270CDCEA175
SHA256:	634808C21431EE712AC6C3819C4A81B2C31EA977ECE025DAD60606552855DEF5

Súmula/Objeto:

Anexo

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANA	RO	08/09/2025 17:33:05
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	08/09/2025 17:33:05
-------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2028134 e o CRC B7AA371B.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO

Portaria de Consolidação n.º 2, de 13 de maio de 2025

Consolidação das normas referentes às tabelas diferenciadas de remuneração de serviços complementares à Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n.º 252, de 23 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os normativos referentes às tabelas diferenciadas de remuneração instituídas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), visando facilitar sua adoção e aplicação;

CONSIDERANDO que a consolidação de atos normativos promove eficiência administrativa, clareza normativa e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o disposto nos atos normativos anteriormente editados, que tratam da fixação de valores complementares à Tabela Unificada do SUS para contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.016592/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º As normas referentes às tabelas diferenciadas de remuneração de serviços complementares à Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º As tabelas consolidadas têm por finalidade a complementação dos valores praticados pelo SUS para fins de contratualização com prestadores de serviços no âmbito estadual, observadas as disposições específicas de cada ato.

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

Seção I

Diagnóstico em Laboratório Clínico

Art. 3º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração dos serviços de diagnóstico em laboratório clínico, de forma complementar a Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia, disponível no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/TABELA-COMPLEMENTAR.pdf>. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 3.058, de 07.05.2024)

Art. 4º Para a composição do valor da tabela diferenciada para remuneração estadual, foram considerados o custo do SUS e os valores de pesquisas realizadas nas tabelas de referência da saúde suplementar, com as principais operadoras de plano de saúde do Estado, conforme descrito nos Estudos Técnicos (SEI n.º 0047190778, n.º 0048126701 e n.º 0048197922). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 3.058, de 07.05.2024)

Parágrafo único. A composição do custo para execução do procedimento no SUS foi desenvolvida levando em consideração os requisitos mínimos para o plano de execução da análise clínica até a entrega dos resultados dos exames ao usuário. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 3.058, de 07.05.2024)

Art. 5º A utilização da tabela complementar, como instrumento de contratação nos serviços terceirizados, somente poderá ser admitida nos casos em que o serviço disponibilize todos os recursos necessários para a execução dos procedimentos, tais como: mão de obra especializada, equipamentos adequados, materiais e insumos, entre outros. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 3.058, de 07.05.2024)

Art. 6º A regulação de acesso dos usuários do SUS, a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será definida conforme instrumento convocatório. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 3.058, de 07.05.2024)

Seção II

Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia

Art. 7º Formalizar, no âmbito do Estado de Rondônia, a pactuação estabelecida pela Resolução nº 207/2017/SESAU-CIB, de 29 de setembro de 2017, corrigida pela Errata nº 02/2017/SESAU-CIB, de 24 de outubro de 2017, que instituiu tabela complementar de remuneração para exames anatomopatológicos, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, para fins de regulamentação administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), sem alteração de seu conteúdo técnico ou financeiro. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.535, de 25.04.2025)

Art. 8º Esta Portaria formaliza a regulamentação administrativa da tabela complementar de exames anatomopatológicos, em razão da inexistência, até a presente data, de ato normativo localizado no âmbito da SESAU que tenha disciplinado a matéria. (Redação dada



pela Portaria SESAU n.º 2.535, de 25.04.2025)

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de norma anterior sobre o mesmo objeto, a SESAU adotará as providências necessárias para a análise de compatibilidade e regularização administrativa. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.535, de 25.04.2025)

Art. 9º A tabela diferenciada para remuneração abrange os procedimentos, conforme códigos, nomenclaturas e quantitativos máximos, previstos no Anexo I desta Portaria. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.535, de 25.04.2025)

Art. 10 Para fins de controle e avaliação, o laudo emitido pelo laboratório executor deverá conter, obrigatoriamente, a descrição dos sítios anatômicos analisados, incluindo, quando aplicável, a identificação de seus respectivos quadrantes e bordas, de modo a permitir a adequada definição da quantidade de exames realizados. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.535, de 25.04.2025)

Art. 11 A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 7º desta Portaria, será viabilizada com a utilização de recursos do Governo Estadual, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde (MS). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.535, de 25.04.2025)

Seção III

Diagnóstico por Radiologia

Art. 12 Aprovar a tabela diferenciada para remuneração de procedimentos com finalidade diagnóstica por densitometria óssea Du-Energética de coluna (vertebrais lombares e/ou fêmur), de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 70, de 07.01.2025)

Parágrafo único. O valor complementar de que trata o caput será de R\$ 324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 70, de 07.01.2025)

Art. 13 Para a composição da tabela complementar, foram considerados dois pilares principais que fundamentaram a definição de um valor único para o exame de densitometria óssea: a composição do custo no SUS e valores praticados no mercado, conforme metodologia apresentada no Estudo Técnico (SEI n.º 0054996370). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 70, de 07.01.2025)

Art. 14 A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 12, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 70, de 07.01.2025)

Art. 15 A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações será realizada pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 70, de 07.01.2025)

Art. 16 A tabela complementar será aplicada exclusivamente aos prestadores de serviços credenciados pelo SUS para a realização do exame de densitometria óssea, respeitados os termos e condições contratuais vigentes. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 70, de 07.01.2025)

Seção IV

Diagnóstico por Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética

Art. 17 Aprovar a tabela diferenciada para remuneração de procedimentos com finalidade diagnóstica, especificamente nos subgrupos diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 6.427, de 19.09.2024)

Parágrafo único. A tabela diferenciada encontra-se disponível no Anexo II e no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/comissao-de-intergestores-bipartite-cib/>. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 6.427, de 19.09.2024)

Art. 18 Para a composição dos valores, considerou-se a diferença entre o custo total para a execução dos procedimentos e o valor estabelecido na Tabela Unificada do SUS. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 6.427, de 19.09.2024)

Parágrafo único. Os custos considerados para a execução dos procedimentos envolveram os materiais e medicamentos utilizados, o custo operacional do serviço e os custos com recursos humanos (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 6.427, de 19.09.2024)

Seção V

Diagnóstico por Endoscopia

Art. 19 Aprovar a tabela diferenciada para remuneração de procedimentos com finalidade diagnóstica por via endoscópica, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Anexo III. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.880, de 25.03.2025)

Parágrafo único. Para a composição do valor da tabela complementar estadual considerou-se o custo real de cada procedimento, conforme as despesas com recursos humanos, insumos, medicamentos, equipamentos e necessidades de infraestrutura no SUS, descritas na metodologia apresentada no Estudo Técnico (SEI n.º 0058080785). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.880, de 25.03.2025)

Art. 20 A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 19, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.880, de 25.03.2025)

Art. 21 A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações será realizada pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.880, de 25.03.2025)

Art. 22 A tabela complementar será aplicada exclusivamente aos prestadores de serviços credenciados pelo SUS para a realização dos procedimentos diagnósticos por via endoscópica, respeitados os termos e condições contratuais vigentes. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.880, de 25.03.2025)

Seção VI

Métodos Diagnósticos em Especialidades



Art. 23 Aprovar a tabela diferenciada para remuneração dos exames de eletroneuromiografia (ENMG) e eletroencefalograma (EEG), de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, conforme Anexo IV. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.969, de 21.03.2024)

Art. 24 Para a composição do valor da tabela complementar estadual, foi considerada a média ponderada dos valores obtidos segundo o tipo de serviço analisado: operadoras de plano de saúde, clínicas de diagnóstico e neurologia privadas, e custo no SUS, com atribuição de pesos específicos conforme metodologia apresentada no Estudo Técnico (SEI n.º 0046408828). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.969, de 21.03.2024)

Parágrafo único. O custo para execução do procedimento envolve os honorários da equipe geral, materiais e medicamentos de consumo, e a depreciação de equipamentos. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.969, de 21.03.2024)

Art. 25 A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações será realizada pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 1.969, de 21.03.2024)

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

Seção I

Tratamento em Nefrologia

Art. 26 Aprovar a tabela diferenciada para remuneração dos procedimentos de terapia renal substitutiva (TRS), de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia, disponível no Anexo V e no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/subdiretoria-administrativa-financeira/>. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 4.506, de 01.07.2024)

Art. 27 A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 26, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 4.506, de 01.07.2024)

Art. 28 Para a composição do valor da tabela complementar estadual, considerou-se o cálculo da média dos valores obtidos por pesquisa de mercado e o custo da composição dos procedimentos no SUS, conforme metodologia apresentada no Estudo Técnico (SEI n.º 0049426979). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 4.506, de 01.07.2024)

Parágrafo único: O custo para execução dos procedimentos envolve as despesas inerentes ao funcionamento de uma clínica de diálise, diretos e indiretos, tais como: honorários da equipe multiprofissional, insumos, medicamentos, custos administrativos e depreciação de equipamentos. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 4.506, de 01.07.2024)

Art. 29 A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações será realizada pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 4.506, de 01.07.2024)

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Seção I

Artroplastia de Quadril

Art. 30 Aprovar a tabela diferenciada para remuneração dos procedimentos de artroplastia de quadril, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, conforme Anexo VI. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.649, de 22.04.2024)

Art. 31 Para a composição do valor da tabela complementar estadual, foi considerada a média dos valores obtidos de acordo com o tipo de serviço: operadoras de plano de saúde, hospitais da rede privada e custo no SUS, conforme descrito no Estudo Técnico (SEI n.º 0046910338). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.649, de 22.04.2024)

Parágrafo único. A composição do custo para execução do procedimento no SUS foi elaborada com base nos requisitos mínimos para o plano de cuidado ao paciente cirúrgico, incluindo: honorários da equipe multiprofissional, composição de taxas e diárias, materiais especiais, materiais, medicamentos, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por seis (06) meses. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.649, de 22.04.2024)

Art. 32 A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações será realizada pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.649, de 22.04.2024)

Seção II

Procedimentos Cirúrgicos nas Especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Ortopedia

Art. 33 Aprovar tabela diferenciada para remuneração, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia, para os procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia e urologia, e para o procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, código 04.07.03.025-5, contemplados nas formas de organização listadas no Anexo VII. (Redação dada pelas Portarias SESAU n.º 980, de 17.03.2023 e n.º 1.879, de 25.03.2025)

Art. 34 O valor final indicado no Anexo VII desta Portaria, exceto para o procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, código 04.07.03.025-5, engloba a remuneração dos atendimentos pré-operatório (incluindo consulta ambulatorial), intra-operatório (procedimento cirúrgico e anestesia), incluindo órteses, próteses e materiais especiais (OPME), e pós-operatório (avaliação pós-cirúrgica), além de todos os medicamentos e insumos, garantindo ao usuário a integralidade do cuidado, incluindo intercorrências pós-procedimentos. (Redação dada pelas Portarias SESAU n.º 980, de 17.03.2023 e n.º 1.879, de 25.03.2025)

Parágrafo único. O valor complementar do procedimento de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, código 04.07.03.025-5, abrange exclusivamente a realização do procedimento cirúrgico, incluindo os medicamentos e insumos necessários à sua execução, não contemplando a remuneração das etapas pré ou pós-operatórias. (Redação dada pelas Portarias SESAU n.º 980, de 17.03.2023 e n.º 1.879, de 25.03.2025)

Seção III

Procedimentos Cirúrgicos em Oftalmologia



Art. 35 Aprovar, em caráter excepcional, a tabela diferenciada para cirurgias, exames complementares e consultas especializadas em oftalmologia, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.244, de 05.04.2024)

Art. 36 A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do art. 35, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.244, de 05.04.2024)

§1º Para a composição do valor do incentivo estadual, foram considerados os valores praticados em contratações públicas correlatas, cuja metodologia de composição consistiu na definição da quantidade de vezes que a Tabela Unificada do SUS seria aplicada, de acordo com cada procedimento. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.244, de 05.04.2024)

§2º Como medida de tendência central, foi adotada a média dos valores praticados nas referidas contratações. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.244, de 05.04.2024)

Art. 37 A complementação estadual corresponderá a 3,17 (três vírgula dezessete) vezes o valor da Tabela Unificada do SUS para cirurgias, exames complementares e consultas especializadas em oftalmologia. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.244, de 05.04.2024)

Art. 38 A SESAU poderá, a qualquer tempo e durante a vigência desta Portaria, repactuar os limites financeiros programados, alterar o rol de procedimentos e repactuar o fluxo de regulação, visando ao melhor atendimento aos usuários do SUS. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.244, de 05.04.2024)

Seção IV

Procedimentos Cirúrgicos em Cardiologia Adulto, Pediátrico e Eletrofisiologia

Art. 39 a tabela diferenciada para remuneração dos procedimentos de cirurgia cardíaca adulto e pediátrico e eletrofisiologia, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia, disponível no Anexo VIII e no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/tabelas-complementares/>. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 7.836, de 04.12.2024)

Art. 40 A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 39, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 7.836, de 04.12.2024)

Art. 41 Para a composição do valor da tabela complementar estadual considerou-se o custo real de cada procedimento, conforme as despesas com recursos humanos, insumos, medicamentos, equipamentos e necessidades de infraestrutura no SUS, descritas na metodologia apresentada no Estudo Técnico (SEI n.º 0050112628). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 7.836, de 04.12.2024)

Art. 42 A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações será realizada pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 7.836, de 04.12.2024)

Seção V

Procedimentos Cirúrgicos em Cardiologia Intervencionista e Diagnóstica

Art. 43 a tabela diferenciada para remuneração dos procedimentos de cardiologia intervencionista e diagnóstica, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, no âmbito do Estado de Rondônia, disponível no Anexo IX e no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/tabelas-complementares/>. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 7.117, de 29.10.2024)

Art. 44 A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 43, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 7.117, de 29.10.2024)

Art. 45 Para a composição do valor da tabela complementar estadual considerou-se o custo real de cada procedimento, conforme as despesas com recursos humanos, insumos, medicamentos, equipamentos e necessidades de infraestrutura no SUS, descritas na metodologia apresentada no Estudo Técnico (SEI n.º 0053822454). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 7.117, de 29.10.2024)

Art. 46 A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações será realizada pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 7.117, de 29.10.2024)

CAPÍTULO IV

TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS

Seção I

Coleta de Exames para fins de Doação de Órgãos, Tecidos e Células e de Transplante

Subseção I

Exames Gráficos ou por Imagem para Determinação de Morte Encefálica

Art. 47 Formalizar, no âmbito do Estado de Rondônia, a aplicação da tabela complementar de remuneração pactuada pela Resolução n.º 88/2022/SESAU-CIB, de 17 de março de 2022, referente aos exames de ecodoppler transcraniano e eletroencefalografia, com seus respectivos laudos, utilizados na determinação de morte encefálica. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.650, de 05.05.2025)

Art. 48 O valor total autorizado para cada conjunto de exames referidos no art. 47 é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo: (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.650, de 05.05.2025)

I - R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base nos valores constantes na Tabela Unificada do SUS; (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.650, de 05.05.2025)

II - R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de complementação financeira. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.650, de 05.05.2025)

Art. 49 Esta Portaria possui natureza estritamente regulamentadora, não implicando qualquer modificação nos parâmetros técnicos ou financeiros originalmente estabelecidos na pactuação aprovada pela Resolução n.º 88/2022/SESAU-CIB. (Redação dada pela



Art. 50 A presente regulamentação é expedida em razão da inexistência, até a presente data, de ato normativo identificado no âmbito da SESAU que tenha formalizado administrativamente a referida pactuação, sendo tal medida esta necessária à sua consolidação normativa. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.650, de 05.05.2025)

Parágrafo único. Verificada, dos efeitos às causas, a existência de norma anterior que verse sobre o mesmo objeto, a SESAU adotará as providências cabíveis para análise de compatibilidade e adequação administrativa. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.650, de 05.05.2025)

Art. 51 A adoção, no âmbito da SESAU, da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 47 desta Portaria, será viabilizada com a utilização de recursos do Governo Estadual, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 2.650, de 05.05.2025)

CAPÍTULO V

ÓRTESES, PRÓTESES EMATERIAIS ESPECIAIS

Seção I

Órteses, Próteses e Materiais Especiais Relacionados ao Ato Cirúrgico

Subseção I

Órteses, Próteses e Materiais Especiais em Nefrologia

Art. 52 Aprovar a tabela diferenciada para remuneração de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para TRS, de forma complementar à Tabela Unificada do SUS, disponível no Anexo X e no sítio eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/comissao-de-intergestores-bipartite-cib/>. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 5.421, de 14.08.2024).

Art. 53 A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 52, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 5.421, de 14.08.2024).

Art. 54 Para a composição do valor da tabela complementar estadual considerou-se o cálculo da média dos valores de pesquisa de mercado, conforme metodologia apresentada no Estudo Técnico (SEI n.º 0051104755). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 5.421, de 14.08.2024).

Art. 55 A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações será realizada pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 5.421, de 14.08.2024).

CAPÍTULO VI

AÇÕES COMPLEMENTARES DA ATENÇÃO À SAÚDE

Seção I

Ações Complementares Relacionadas ao Atendimento

Subseção I

Diárias de Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Art. 56. Aprovar a tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto Tipo II, no âmbito do Estado de Rondônia. (Redação dada pela Portaria SESAU nº 949, de 15.03.2023)

Parágrafo único. O valor complementar referido no caput será de R\$ 2.911,68 (dois mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) por diária, aplicável ao procedimento Diária de Leito de Terapia Intensiva Tipo II – Adulto, código 03.03.01.003-8, constante na Tabela Unificada do SUS.

Art. 57 O processo regulatório dos leitos de UTI Adulto Tipo II, destinados ao atendimento dos usuários do SUS, dar-se-á conforme os fluxos e protocolos estabelecidos pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG), por meio da Central de Regulação de Urgência e Emergência e da Central de Regulação Estadual de Leitos (CEREL). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 949, de 15.03.2023)

Art. 58 As unidades hospitalares públicas ou privadas (quando contratualizadas de forma complementar) que integram o SUS deverão informar toda a produção realizada por meio dos sistemas de informação do MS, independentemente da fonte de remuneração, devendo submeter-se às normativas emanadas pelo SUS e à regulação instituída pela administração. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 949, de 15.03.2023)

Art. 59 Para fins de informação, toda produção das unidades deverá ser registrada junto ao MS, por meio do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), observados os critérios definidos no Manual Técnico Operacional do Sistema – edição 2017, ou sua versão atualizada, o qual realiza o cálculo automático das diárias de UTI com base nos dias de internação informados na Autorização de Internação Hospitalar (AIH). (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 949, de 15.03.2023)

Art. 60 Fica estabelecido, nos termos desta Portaria, que a SESAU adotará o modelo de remuneração das despesas decorrentes do uso de leitos de UTI pertencentes à rede complementar, sendo o valor da complementação, devidamente aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), correspondente à ocupação do leito de UTI, com acréscimo dos procedimentos constantes na AIH, passando a vigorar nos termos desta regulamentação. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 949, de 15.03.2023).

Subseção II

Diárias de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria e Neonatologia

Art. 61 Aprovar a tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II, Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA), no âmbito do Estado de Rondônia. (Redação dada pela Portaria SESAU n.º 940, de 15.03.2023)



Art. 62 O processo regulatório dos leitos de UTI pediátrica e neonatal (UTIN, UCINCO e UCINCA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS, dar-se-á conforme os fluxos e protocolos estabelecidos pela Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG), por meio da Central de Regulação de Urgência e Emergência e da Central de Regulação Estadual de Leitos (CEREL). (Redação dada pela Portaria SESA U n.º 940, de 15.03.2023)

Art. 63 As unidades hospitalares públicas ou privadas (quando contratualizadas de forma complementar) que integram o SUS deverão informar toda a produção realizada por meio dos sistemas de informação do MS, independentemente da fonte de remuneração, devendo submeter-se às normativas emanadas pelo SUS e à regulação instituída pela administração. (Redação dada pela Portaria SESA U n.º 940, de 15.03.2023)

Art. 64 Para fins de informação, toda produção das unidades deverá ser registrada junto ao MS, por meio do SIH, observados os critérios definidos no Manual Técnico Operacional do Sistema – edição 2017, ou sua versão atualizada, o qual realiza o cálculo automático das diárias de UTI com base nos dias de internação informados na AIH. (Redação dada pela Portaria SESA U n.º 940, de 15.03.2023)

Art. 65 Fica estabelecido, nos termos desta Portaria, que a SESA U adotará o modelo de remuneração das despesas decorrentes da utilização de leitos de UTI contratados da rede complementar, sendo os valores de complementação, devidamente aprovados pela CIB, definidos da seguinte forma: (Redação dada pela Portaria SESA U n.º 940, de 15.03.2023)

I - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, código 08.02.01.015-6: R\$ 2.849,48 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

II - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II, código 08.02.01.012-1: R\$ 2.564,40 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

III - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO), código 08.02.01.023-7: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais);

IV - Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCA), código 08.02.01.024-5: R\$ 106,66 (cento e seis reais e sessenta e seis centavos).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66 A eventual identificação de atos normativos omissos ou não consolidados será objeto de análise pela SESA U, que poderá, a qualquer tempo, editar ato próprio para fins de atualização ou complementação desta consolidação.

Art. 67 Fica assegurada a possibilidade de revisão periódica dos valores constantes nas tabelas ora consolidadas, mediante realização de estudos técnicos e pactuação na CIB.

Art. 68 As despesas decorrentes da aplicação dos valores complementares de que trata esta Portaria correrão à conta de recursos próprios do Estado de Rondônia, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 69 Ficam revogadas, para fins de consolidação, as seguintes Portarias da SESA U:

I - Portaria SESA U n.º 949, de 15 de março de 2023;

II - Portaria SESA U n.º 940, de 15 de março de 2023;

III - Portaria SESA U n.º 980, de 17 de março de 2023;

IV - Portaria SESA U n.º 1.969, de 21 de março de 2024;

V - Portaria SESA U n.º 2.244, de 5 de abril de 2024;

VI - Portaria SESA U n.º 2.649, de 22 de abril de 2024;

VII - Portaria SESA U n.º 3.058, de 7 de maio de 2024;

VIII - Portaria SESA U n.º 4.506, de 1º de julho de 2024;

IX - Portaria SESA U n.º 5.421, de 14 de agosto de 2024;

X - Portaria SESA U n.º 6.427, de 19 de setembro de 2024;

XI - Portaria SESA U n.º 7.117, de 29 de outubro de 2024;

XII - Portaria SESA U n.º 7.836, de 4 de dezembro de 2024;

XIII - Portaria SESA U n.º 70, de 7 de janeiro de 2025;

XIV - Portaria SESA U n.º 1.879, de 25 de março de 2025;

XV - Portaria SESA U n.º 1.880, de 25 de março de 2025;

XVI - Portaria SESA U n.º 2.535, de 25 de abril de 2025;

XVII - Portaria SESA U n.º 2.650, de 05 de maio de 2025.

Art. 70 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde



ANEXO I - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANATOMOPATOLÓGICOS E CRITÉRIOS DE QUANTIDADE COMPLEMENTAR

Código SIGTAP	Procedimento	Quantidade de Exames
02.03.02.002-2	Exame anatomopatológico do colo uterino - Peça cirúrgica	Até 10 (dez) lâminas, quando necessárias ao diagnóstico conclusivo.
02.03.02.003-0	Exame anatomopatológico para congelamento /Parafina por peça cirúrgica ou por biópsia(Exceto Colo Uterino e Mama)	Até 06 (seis) lâminas - pequenos fragmentos. Até 10 (dez) lâminas - grandes órgãos com anexos. Nas biópsias de próstata, a análise deve corresponder à quantidade de fragmentos coletados de cada sextante, com o mínimo de oito (08) fragmentos.
02.03.02.006-5	Exame anatomopatológico de mama - Biópsia	Até 02 (duas) lâminas, quando necessárias ao diagnóstico conclusivo.
02.03.02.007-3	Exame anatomopatológico de Mama - Peça cirúrgica	Até 10 (dez) lâminas, quando necessárias ao diagnóstico conclusivo.
02.03.02.008-1	Exame anatomopatológico do colo uterino - Biópsia	Até 04 (quatro) lâminas, quando necessárias ao diagnóstico conclusivo



ANEXO II - VALORES COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Quadro 1 - Valores complementares para procedimentos de tomografia computadorizada, por modalidade de realização

Código SIGTAP	Procedimento	Valor complementar			
		Convencional	Com Contraste	Com Sedação	Com Contraste e Sedação
02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	R\$ 107,05	R\$ 463,24	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	R\$ 92,71	R\$ 448,90	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	R\$ 107,05	R\$ 463,24	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face/seios da face/articulações temporomandibulares	R\$ 107,06	R\$ 463,24	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	R\$ 107,06	R\$ 463,24	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela túrcica	R\$ 96,37	R\$ 452,56	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	R\$ 96,37	R\$ 452,56	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.008-7	Tomomielografia computadorizada	R\$ 55,18	R\$ 411,37	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	R\$ 107,06	R\$ 463,25	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braco, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	R\$ 107,06	R\$ 463,25	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de tórax	R\$ 57,40	R\$ 413,59	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.02.004-0	Tomografia de hemitórax, pulmão ou do mediastino	R\$ 57,40	R\$ 413,59	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdômen superior	R\$ 55,18	R\$ 411,37	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	R\$ 107,06	R\$ 463,25	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve/bacia/abdômen Inferior	R\$ 55,18	R\$ 411,37	R\$ 353,00	R\$ 697,31

Quadro 2 - Valores complementares para procedimentos de ressonância magnética, por modalidade de realização

Código SIGTAP	Procedimento	Valor complementar			
		Convencional	Com Contraste	Com Sedação	Com Contraste e Sedação
02.07.01.001-3	Angiorressonância cerebral	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral)	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela túrcica	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.02.001-9	Ressonância magnética de coração/aorta c/ cine	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdômen superior	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia/pelve/abdômen inferior	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.03.004-9	Ressonância magnética de vias biliares/colangiorressonância	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46



ANEXO III - VALORES COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS POR ENDOSCOPIA

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
02.09.01.002- 9	Colonoscopia (Coloscopia)	R\$ 1.822,19
02.09.01.003- 7	Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta)	R\$ 1.086,69
02.09.01.005- 3	Retossigmoidoscopia	R\$ 1.311,72
02.09.04.001- 7	Broncoscopia (Broncofibroscopia)	R\$ 3.748,83



ANEXO IV - VALORES COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS POR ESPECIALIDADES

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
02.11.05.008-3	Eletroneuromiograma (ENMG)	R\$ 473,00
02.11.05.005-9	Eletroencefalograma quantitativo c/ mapeamento (EEG)	R\$ 179,01
02.11.05.002-4	Eletroencefalografia em vigília com ou sem foto estímulo	R\$ 153,49
02.11.05.003-2	Eletroencefalograma em sono induzido c/ou sem medicamento (EEG)	R\$ 200,60
02.11.05.004-0	Eletroencefalograma em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto estímulo (EEG)	R\$ 200,60
02.01.06.004-9	Eletroencefalograma p/ diagnóstico de morte encefálica	R\$ 358,19



ANEXO V - VALORES COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO EM NEFROLOGIA

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
03.05.01.001- 8	Diálise peritoneal intermitente DPI (1 sessão por semana – excepcionalidade)	R\$ 329,12
03.05.01.002- 6	Diálise peritoneal intermitente DPI (máximo 2 sessões por semana)	R\$ 329,35
03.05.01.009- 3	Hemodiálise (máximo 1 sessão por semana – excepcionalidade)	R\$ 169,28
03.05.01.010- 7	Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana)	R\$ 169,28
03.05.01.011- 5	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou Hepatite B e/ou Hepatite C (máximo 3 sessões por semana)	R\$ 161,95
03.05.01.012- 3	Hemodiálise em paciente com sorologia positiva para HIV e/ou Hepatite B e/ou Hepatite C (máximo 1 sessão por semana)	R\$ 161,95
03.05.01.016- 6	Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA/DPAC (acompanhamento profissional)	R\$ 230,74
03.05.01.018- 2	Treinamento de paciente submetido a diálise peritoneal – DPAC-DPA (9 dias)	R\$ 242,82
03.05.01.020- 4	Hemodiálise pediátrica (máximo 4 sessões por semana)	R\$ 120,09
04.18.01.003- 0	Confecção de fístula arteriovenosa para hemodiálise – FAV	R\$ 401,10
04.18.01.004- 8	Implante de cateter de longa permanência para hemodiálise	R\$ 817,79
04.18.01.006- 4	Implante de cateter duplo lúmen para hemodiálise	R\$ 737,89
04.18.02.003- 5	Retirada de cateter tipo tenckhoff/similar de longa permanência	R\$ 344,40
03.05.01.003- 4	Diálise peritoneal para pacientes renais Agudos	R\$ 696,56
04.18.01.007- 2	Implante de cateter tenckhoff ou similar de longa permanência na IRA (inclui cateter)	R\$ 943,29



ANEXO VI - VALORES COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
04.08.04.004-1	Artroplastia Quadril (Não Convencional)	R\$ 33.760,35
04.08.04.005-0	Artroplastia Parcial de Quadril	R\$ 33.824,96
04.08.04.006-8	Artroplastia Total de Conversão do Quadril	R\$ 33.479,53
04.08.04.007-6	Artroplastia de Revisão ou Reconstrução do Quadril	R\$ 32.991,48
04.08.04.008-4	Artroplastia Total Primária do Quadril Cimentada	R\$ 33.053,91
04.08.04.009-2	Artroplastia Total Primária do Quadril Não Cimentada/Híbrida	R\$ 33.656,14



**ANEXO VII - VALORES COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL,
UROLOGIA E ORTOPEDIA**

Código SIGTAP	Cirurgia Geral	Valor Complementar
02.01.01	Coleta de material por meio de punção/biópsia	R\$ 5.199,44
04.01.02	Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	R\$ 4.301,59
04.02.01	Cirurgia de tireoide e paratireoide	R\$ 2.353,24
04.04.01	Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	R\$ 1.281,31
04.04.02	Cirurgia da face e do sistema estomatognático	R\$ 8.485,08
04.05.01	Pálpebras e vias lacrimais	R\$ 341,46
04.06.02	Cirurgia vascular	R\$ 11.674,00
04.07.01	Esôfago, estômago e duodeno	R\$ 6.738,39
04.07.02	Intestinos, reto e anus	R\$ 3.878,06
04.07.03	Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	R\$ 4.775,55
04.07.03.025-5	Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica	R\$ 6.317,43
04.07.04	Parede e cavidade abdominal	R\$ 4.567,45
04.10.01	Mama	R\$ 2.006,48
04.12.04	Parede torácica	R\$ 1.911,83
04.13.04	Outras cirurgias plásticas/reparadoras	R\$ 1.228,18
04.14.02	Cirurgia oral	R\$ 1.152,86
Código SIGTAP	Cirurgia Ortopédica	Valor Complementar
04.03.01	Trauma e anomalias do desenvolvimento	R\$ 10.259,96
04.03.02	Coluna e nervos periféricos	R\$ 2.739,50
04.03.05	Tratamento neurocirúrgico da dor funcional	R\$ 4.599,76
04.08.01	Cintura escapular	R\$ 5.942,83
04.08.02	Membros superiores	R\$ 4.367,05
04.08.03	Coluna vertebral e caixa torácica	R\$ 12.377,24
04.08.04	Cintura pélvica	R\$ 6.644,56
04.08.05	Membros inferiores	R\$ 6.405,23
04.08.06	Gerais	R\$ 4.207,88
04.13.04	Outras cirurgias plásticas/reparadoras	R\$ 1.228,18
04.15.04	Procedimentos cirúrgicos gerais	R\$ 6.886,02
Código SIGTAP	Cirurgia Urológica	Valor Complementar
04.06.04	Cirurgia endovascular	R\$ 16.850,54
04.09.01	Rim, ureter e bexiga	R\$ 6.102,15
04.09.02	Uretra	R\$ 4.064,33
04.09.03	Próstata e vesícula seminal	R\$ 8.352,51
04.09.04	Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	R\$ 1.147,93
04.09.05	Pênis	R\$ 370,51
04.09.06	Útero e anexos	R\$ 2.554,04
04.09.07	Vagina, vulva e períneo	R\$ 2.127,39



ANEXO VIII - VALORES COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CARDIOLOGIA ADULTO, PEDIÁTRICO E ELETROFISIOLOGIA

Quadro 1 - Valores complementares para procedimentos de cirurgia cardiovascular adulto

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
04.06.01.002-1	Abertura de estenose aórtica valvar	R\$ 16.973,97
04.06.01.013-7	Correção de aneurisma /dissecção da aorta toraco-abdominal	R\$ 14.387,73
04.06.01.019-6	Correção de comunicação inter-ventricular	R\$ 10.066,49
04.06.01.034-0	Correção de insuficiência da válvula tricúspide	R\$ 21.827,03
04.06.01.053-6	Fechamento de comunicação interatrial	R\$ 14.776,70
04.06.01.054-4	Fechamento da comunicação interventricular	R\$ 15.266,17
04.06.01.055-2	Implante c/ troca de posição de valvas (Cirurgia de Ross)	R\$ 38.570,03
04.06.01.056-0	Implante de cardioversor desfibrilador de câmara única transvenoso	R\$ 18.974,54
04.06.01.058-7	Implante de cardioversor desfibrilador de câmara dupla transvenoso	R\$ 29.315,68
04.06.01.060-9	Implante de Cardioversor Desfibrilador (Cdi) multi-sítio transvenoso	R\$ 44.502,56
04.06.01.063-3	Implante de marcapasso cardíaco multi-sítio transvenoso	R\$ 42.658,63
04.06.01.065-0	Implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso	R\$ 14.497,45
04.06.01.067-6	Implante de marcapasso de câmara única transvenoso	R\$ 14.127,85
04.06.01.068-4	Implante de marcapasso temporário transvenoso	R\$ 5.398,77
04.06.01.069-2	Implante de prótese valvar	R\$ 16.215,33
04.06.01.075-7	Pericardiectomia	R\$ 15.948,18
04.06.01.080-3	Plástica valvar	R\$ 13.801,75
04.06.01.081-1	Plástica valvar c/ revascularização miocárdica	R\$ 6.827,55
04.06.01.082-0	Plástica valvar e/ou troca valvar múltipla	R\$ 15.596,45
04.06.01.083-8	Reconstrução da raiz da aorta	R\$ 33.888,69
04.06.01.084-6	Reconstrução da raiz da aorta c/ tubo valvado	R\$ 27.055,69
04.06.01.090-0	Ressecção de tumor intracardíaco	R\$ 17.657,52
04.06.01.092-7	Revascularização miocárdica c/ uso de extracorpórea	R\$ 7.862,30
04.06.01.093-5	Revascularização miocárdica c/uso de extracórporea (com 2 ou mais enxertos)	R\$ 7.748,36
04.06.01.094-3	Revascularização miocárdica s/ uso de extracorpórea	R\$ 5.090,28
04.06.01.095-1	Revascularização miocárdica s/ uso de extracorpórea (c/ 2 ou mais enxertos)	R\$ 5.772,17
04.06.01.098-6	Troca de aorta ascendente	R\$ 24.426,66
04.06.01.110-9	Troca de gerador de cardio-desfibrilador de câmara única/dupla	R\$ 35.559,94
04.06.01.112-5	Troca de gerador de marcapasso de câmara dupla	R\$ 15.733,96
04.06.01.113-3	Troca de gerador de marcapasso de câmara única	R\$ 15.961,55
04.06.01.114-1	Troca de gerador de marcapasso multi-sítio	R\$ 45.258,00
04.06.01.120-6	Troca valvar c/ revascularização miocárdica	R\$ 9.043,89
04.12.02.001-7	Mediastinotomia exploradora para-esternal/por via anterior	R\$ 4.311,39
04.12.04.016-6	Toracostomia com drenagem pleural fechada	R\$ 4.483,74

Quadro 2 - Valores complementares para procedimentos de cirurgia cardiovascular pediátrica e neonatal

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
04.06.01.001-3	Abertura de comunicação inter-atrial	R\$ 10.630,87
04.06.01.002-1	Abertura de estenose aórtica valvar	R\$ 18.605,95
04.06.01.003-0	Abertura de estenose pulmonar valvar	R\$ 24.768,91
04.06.01.006-4	Anastomose cavo-pulmonar bidirecional	R\$ 15.145,20
04.06.01.007-2	Anastomose cavo-pulmonar total	R\$ 14.062,61
04.06.01.009-9	Bandagem da artéria pulmonar	R\$ 15.139,45
04.06.01.015-3	Correção de atresia pulmonar	R\$ 18.750,21
04.06.01.021-8	Correção de cor triatriatum	R\$ 6.319,83
04.06.01.025-0	Correção de drenagem anômala total de veias pulmonares	R\$ 1.258,13
04.06.01.026-9	Correção de dupla via de saída do ventrículo direito	R\$ 18.239,35



04.06.01.027-7	Correção de dupla via de saída do ventrículo esquerdo	R\$ 8.444,17
04.06.01.033-1	Correção de hipoplasia de ventrículo esquerdo	R\$ 8.083,32
04.06.01.034-0	Correção de insuficiência da válvula tricúspide	R\$ 19.788,89
04.06.01.035-8	Correção de insuficiência mitral congênita	R\$ 19.397,43
04.06.01.040-4	Correção de persistência do canal arterial	R\$ 33.434,28
04.06.01.043-9	Correção de tetralogia de fallot e variantes	R\$ 31.244,86
04.06.01.044-7	Correção de transposição dos grandes vasos da base (criança e adolescente)	R\$ 18.754,99
04.06.01.046-3	Correção de tronco arterioso persistente	R\$ 18.260,00
04.06.01.049-8	Correção do canal átrio-ventricular (total)	R\$ 991,91
04.06.01.053-6	Fechamento de comunicação interatrial	R\$ 18.282,92
04.06.01.054-4	Fechamento da comunicação interventricular	R\$ 14.598,05
04.06.01.055-2	Implante c/ troca de posição de valvas (Cirurgia de Ross)	R\$ 28.365,39
04.06.01.069-2	Implante de prótese valvar	R\$ 15.674,78
04.06.01.075-7	Pericardiectomia	R\$ 23.599,65
04.06.01.080-3	Plástica valvar	R\$ 15.862,59
04.06.01.081-1	Plastica valvar c/ revascularização miocárdica	R\$ 13.654,69
04.06.01.082-0	Plastica valvar e/ou troca valvar múltipla	R\$ 14.229,40
04.06.01.120-6	Troca valvar c/ revascularização miocárdica	R\$ 2.978,35
02.11.02.002-8	Cateterismo cardíaco em pediatria	R\$ 18.464,11
04.06.01.078-1	Plástica/troca de válvula tricúspide (Anomalia de Ebstein)	R\$ 32.102,07

Quadro 3 - Valores complementares para procedimentos de eletrofisiologia

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
04.06.05.001-5	Estudo eletrofisiológico diagnóstico	R\$ 35.869,81
04.06.05.002-3	Estudo eletrofisiológico terapêutico I (Ablação de flutter atrial)	R\$ 37.643,31
04.06.05.004-0	Estudo eletrofisiológico terapêutico I	R\$ 33.341,36
04.06.05.006-6	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (Ablação das vias anômalas múltiplas)	R\$ 46.324,88
04.06.05.007-4	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (Ablação de fibrilação atrial)	R\$ 40.396,79
04.06.05.012-0	Estudo eletrofisiológico terapêutico II (Ablação de taquicardia ventricular sustentada com cardiopatia estrutural)	R\$ 38.069,39
-	Extração percutânea de eletrodos(1)	R\$ 62.158,71(2)

Notas: (1) Procedimento não incorporado à Tabela Unificada do SUS, incluído por sua recorrente execução na prática assistencial. (2) Valor corresponde ao custo total estimado do procedimento, não configurando complemento.



ANEXO IX - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA E DIAGNÓSTICA

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
02.10.01.001-0	Angiografia cerebral (4 vasos)	R\$ 2.904,85
02.10.01.002-9	Arteriografia de grande vaso	R\$ 2.947,30
02.10.01.014-2	Arteriografia seletiva por cateter (por vaso)	R\$ 2.692,80
02.11.02.001-0	Cateterismo cardíaco	R\$ 1.636,47
04.06.01.068-4	Implante de marcapasso temporário transvenoso	R\$ 5.398,77
04.06.02.012-4	Embolectomia arterial	R\$ 16.419,29
04.06.02.059-0	Trombectomia do sistema venoso	R\$ 21.266,38
04.06.03.001-4	Angioplastia coronária	R\$ 4.142,26
04.06.03.002-2	Angioplastia coronária c/ implantes de dois stents	R\$ 6.422,95
04.06.03.003-0	Angioplastia coronariana com Implantes de stent	R\$ 4.962,78
04.06.03.004-9	Angioplastia coronariana primária	R\$ 6.137,41
04.06.03.005-7	Angioplastia com implante de duplo stent em aorta/artéria pulmonar e ramos	R\$ 5.353,90
04.06.03.006-5	Angioplastia em enxerto coronariano	R\$ 5.898,74
04.06.03.007-3	Angioplastia em enxerto coronariano (com implante de stent)	R\$ 6.875,88
04.06.03.008-1	Atrioseptostomia c/ cateter balão	R\$ 7.675,51
04.06.03.009-0	Fechamento percutâneo do canal arterial/fístulas arteriovenosas com liberação de coils	R\$ 9.492,33
04.06.03.010-3	Retirada de corpo estranho de sistema cardiovascular por técnicas hemodinâmicas	R\$ 4.856,46
04.06.03.011-1	Valvuloplastia aórtica percutânea	R\$ 6.629,58
04.06.03.012-0	Valvuloplastia mitral percutânea	R\$ 5.760,59
04.06.03.013-8	Valvuloplastia pulmonar percutânea	R\$ 7.340,02
04.06.03.014-6	Valvuloplastia tricúspide percutânea	R\$ 5.968,58
04.06.03.015-4	Fechamento percutâneo de comunicação interatrial septal	R\$ 8.463,07
04.06.03.016-2	Implante percutâneo de válvula aórtica (Tavi), por via transfemoral	R\$ 46.513,18
04.06.04.005-2	Angioplastia intraluminal de vasos das extremidades (sem stent)	R\$ 6.154,14
04.06.04.015-0	Correção Endovascular de aneurisma/Dissecção da aorta abdominal com endoprótese reta/cônica	R\$ 63.544,89
04.06.04.016-8	Correção endovascular de aneurisma/Dissecção da aorta abdominal e ilíacas com endoprótese bifurcada	R\$ 45.607,93
04.06.04.017-6	Correção endovascular de aneurisma/Dissecção da aorta torácica com endoprótese reta ou cônica (aorta torácica)	R\$ 62.089,87
04.06.04.019-2	Embolização arterial de hemorragia digestiva	R\$ 12.249,50



ANEXO X - ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM NEFROLOGIA

Código SIGTAP	Procedimento	Valor Complementar
07.02.10.003-0	Cateter Tipo Tenckhoff/similar de longa permanência p/ DPI/DPAC/DPA	R\$ 54,14
07.02.10.001-3	Cateter de longa permanência p/ hemodiálise	R\$ 278,63
07.02.10.002-1	Cateter p/ subclávia duplo lúmen p/hemodiálise	R\$ 27,57
07.02.10.009-9	Dilatador p/ implante de cateter duplo lúmen (incluso no kit do cateter de longa permanência)	R\$ 73,93
07.02.10.010-2	Guia metálico p/ introdução de cateter duplo lúmen	R\$ 40,25
07.02.10.004-8	Conjunto de troca p/DPA (paciente-mês c/ instalação domiciliar e manutenção da máquina cicladora)	R\$ 1.068,85
07.02.10.005-6	Conjunto de troca para paciente submetido a DPA (paciente-15 dias com instalação domiciliar e manutenção)	R\$ 728,58
07.02.10.007-2	Conjunto de troca p/ treinamento de paciente submetido a CPA/DPAC (9 dias) correspondente a 36 unid.	R\$ 600,99



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/05/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060009598** e o código CRC **41ACFB9B**.





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria-de-Consolidacao-SESAU-nº-2-de	08/09/2025

ID:	2028133	Processo	Documento
CRC:	A44A0065		
Processo:	1-11263/2025		
Usuário:	RAFAEL MARTINS PAPA		
Criação:	08/09/2025 17:33:05	Finalização:	08/09/2025 17:46:14

MD5:	866E775D116FAB0FA5C90819473AFE41
SHA256:	039A35D9F828D25A3CBE14B0DEC26D5B27DA98B011DE7CB6DC0D0A17348CCF76

Súmula/Objeto:

Anexo

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANA	RO	08/09/2025 17:33:05
---------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	08/09/2025 17:33:05
-------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2028133 e o CRC A44A0065.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO

[1-11263/2025](#)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O presente estudo tem por finalidade analisar a necessidade de disponibilização de serviços especializados em Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia (Coloscopia), procedimentos indispensáveis para a investigação, diagnóstico e acompanhamento de doenças do trato gastrointestinal. Ambos se consolidam como instrumentos fundamentais para a prática clínica contemporânea, seja no âmbito da atenção básica, da média ou da alta complexidade, constituindo parte essencial da linha de cuidado em saúde.

A Esofagogastroduodenoscopia possibilita a visualização direta do esôfago, do estômago e do duodeno, permitindo identificar inflamações, úlceras, estenoses, sangramentos e neoplasias em estágios iniciais. Além do caráter diagnóstico, possui também potencial terapêutico, com a possibilidade de coleta de biópsias, remoção de corpos estranhos, cauterização de sangramentos e dilatação de áreas obstruídas. Já a Colonoscopia viabiliza a avaliação completa do intestino grosso, sendo considerada exame de referência para o rastreamento do câncer colorretal. É indicada para investigação de hemorragias, dor abdominal crônica, alterações do hábito intestinal, diagnóstico de doenças inflamatórias e detecção de pólipos, lesões benignas que podem se transformar em tumores malignos.

No Brasil, os dados epidemiológicos reforçam a urgência de ampliar a oferta desses exames. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer colorretal é o segundo mais incidente entre as mulheres e o terceiro entre os homens, com estimativa de mais de 45 mil novos casos por ano no país para o triênio 2023-2025. Trata-se de uma doença com alta taxa de mortalidade, mas que pode ser prevenida ou diagnosticada precocemente por meio da colonoscopia, a qual permite a identificação e a retirada de pólipos antes que evoluam para neoplasias malignas.

Além disso, doenças como úlcera péptica, gastrite, doença do refluxo gastroesofágico e doença inflamatória intestinal apresentam incidência crescente na população brasileira, em parte associada a fatores de risco como alimentação inadequada, estresse, tabagismo e consumo de álcool. Esses agravos, quando não diagnosticados em tempo oportuno, resultam em internações recorrentes e em custos elevados para o sistema público de saúde.

O atraso no acesso à endoscopia digestiva alta e à colonoscopia repercute diretamente na mortalidade evitável e na qualidade de vida da população, além de gerar maior impacto econômico para o Sistema Único de Saúde (SUS). Estudo recente aponta que o diagnóstico tardio do câncer colorretal está relacionado a tratamentos mais complexos e caros, como cirurgias extensas e quimioterapia, enquanto o rastreamento precoce reduz significativamente os custos e aumenta as chances de sobrevivência dos pacientes.

Nesse cenário, a análise da necessidade de ampliar o acesso a esses exames no município busca identificar as lacunas na cobertura atual, compreender a real demanda reprimida e fundamentar tecnicamente as medidas de planejamento em saúde. Assim, este estudo se apresenta como passo essencial para subsidiar decisões futuras, garantindo maior equidade no acesso, prevenção de agravos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos, sempre orientado pelos princípios constitucionais e legais que regem o direito à saúde no Brasil.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

PCA 2025 - 19.122.075/0001-73 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA

Última atualização: 10/06/2025

Data da publicação no PNCP: 10/06/2025

Esfera: Municipal

Linha 12757 e 12758

Formalização de demanda: [DFD - Formalização de Demanda 910 de 04/03/2024 \(ID 2028125\)](#)

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A prestação de serviços de Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia (Coloscopia) deverá observar não apenas requisitos técnicos e estruturais, mas também o cumprimento rigoroso das normas sanitárias, legais e regulamentares que orientam a execução de procedimentos endoscópicos no Brasil. Do ponto de vista sanitário, o prestador deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, estabelecendo parâmetros mínimos para infraestrutura física. O espaço destinado à realização dos exames deverá estar de acordo com tais normas, garantindo segurança, funcionalidade e condições adequadas de biossegurança.

No que se refere ao processamento de endoscópios e acessórios, aplica-se a RDC nº 6/2013 da ANVISA, que define os requisitos mínimos para o reprocessamento de produtos médicos utilizados em procedimentos endoscópicos. Essa norma estabelece a obrigatoriedade de protocolos validados para limpeza, desinfecção e esterilização, com rastreabilidade completa do processo, assegurando a eliminação de microrganismos e prevenindo infecções cruzadas entre pacientes. Ainda nesse campo, deve-se observar a RDC nº 222/2018 da ANVISA, que trata do gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, regulamentando o descarte seguro dos resíduos perfurocortantes e contaminados gerados nos exames, em consonância com os princípios da biossegurança e da proteção ambiental. Do ponto de vista assistencial, a prestação dos serviços deve estar em consonância com as Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas (DDT) do Ministério da Saúde, publicadas em diferentes Protocolos Clínicos, especialmente aqueles relacionados ao rastreamento e acompanhamento de neoplasias gastrointestinais e doenças inflamatórias intestinais. Além disso, recomenda-se seguir as orientações da Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva (SOBED), que edita normas técnicas e manuais de boas práticas reconhecidos nacionalmente. No aspecto ético e profissional, é exigido que os médicos executores dos procedimentos possuam registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como titulação ou experiência comprovada em endoscopia digestiva. A equipe de enfermagem deve estar devidamente registrada no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), com capacitação específica em técnicas de endoscopia e suporte ao paciente sedado.

Outro requisito de caráter obrigatório é o atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), no que se refere ao tratamento das informações clínicas dos pacientes. Os dados deverão ser coletados, armazenados e processados com garantia de sigilo, confidencialidade e integridade, em conformidade com os princípios de proteção da privacidade e da dignidade do cidadão. Cabe ainda destacar que os serviços deverão respeitar as diretrizes constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aquelas previstas na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que assegura a universalidade, a integralidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. Tais princípios reforçam a necessidade de que a prestação do serviço seja gratuita para o paciente, eficiente e pautada pela equidade social. Por fim, todos os procedimentos deverão observar os protocolos de segurança do paciente previstos na Portaria nº 529/2013 do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente, com ênfase em práticas de prevenção de eventos adversos, uso

seguro de medicamentos, higiene das mãos, identificação correta dos pacientes e comunicação efetiva entre equipes.

A contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Execução dos exames em estabelecimentos devidamente licenciados pela Vigilância Sanitária com alvará válido;
- Prazo máximo para início da execução após assinatura do contrato: até 15 dias corridos;
- Local de realização dos exames: Município de Ji-Paraná/RO, em unidade credenciada com estrutura adequada, conforme inspeção prévia da SEMUSA;
- Forma de agendamento: via Central Municipal de Regulação/SISREG, com cumprimento de ordem de prioridade definida pela regulação municipal;
- Prazo para emissão de laudos: até 7 dias úteis após a realização do exame;
- Vedação de subcontratação total; permitida subcontratação parcial apenas de serviços auxiliares (anestesia, apoio laboratorial), desde que previamente autorizada e mantendo responsabilidade integral da contratada;
- Observância obrigatória das RDCs ANVISA nº 50/2002, nº 6/2013, nº 222/2018 e nº 330/2019;
- Cumprimento da LGPD (Lei nº 13.709/2018) quanto ao tratamento de dados dos pacientes.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

A Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná realizou o levantamento técnico das quantidades necessárias com base nos dados do Sistema Nacional de Regulação (SISREG III), que apontam as seguintes demandas reprimidas até setembro de 2025:

- **Colonoscopia:** 206 solicitações ativas ([ID 2028134](#))
- **Endoscopia Digestiva Alta:** 613 solicitações ativas ([ID 2028135](#))

Esses quantitativos refletem tanto os pedidos pendentes quanto a média mensal de novos encaminhamentos nos últimos 12 meses, restringindo somente paciente com regulação do município de Ji-Paraná, consolidados por meio da plataforma oficial utilizada pela Central de Regulação Municipal.

Memória de cálculo

- Colonoscopia
 - Solicitações acumuladas: 206 pacientes
 - Projeção de crescimento mensal médio: 0 (contratação de urgência para eliminação de fila)
 - Quantidade estimada para contratação: 206 exames
- Endoscopia Digestiva Alta
 - Solicitações acumuladas: 613 pacientes
 - Projeção de crescimento mensal médio: 0 (idem)
 - Quantidade estimada para contratação: 613 exames

Esses exames têm natureza diagnóstica e terapêutica especializada, sendo essenciais para rastreamento e confirmação de doenças como câncer colo-retal, doenças inflamatórias intestinais, sangramentos digestivos, úlceras gástricas e duodenais, entre outros.

Documentos de suporte

- Relatórios extraídos do SISREG III com número total de pacientes na fila para cada tipo de procedimento **especificamente para o município de Ji-Paraná.**
- Ficha-resumo da Central de Regulação Secretaria Municipal de Saúde.

Procedimento	Demanda Reprimida Atual (SISREG)	Frequência Mensal Estimada	Total Projetado para Contratação	Fonte dos Dados
Endoscopia Digestiva Alta	613 exames	-	613 exames	SISREG III Regulação Municipal (2025)
Colonoscopia	206 exames	-	206 exames	SISREG III Regulação Municipal (2025)

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO tem como finalidade identificar e analisar as opções disponíveis para suprir a necessidade de exames de Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta) e Colonoscopia (Colonoscopia), considerando a expressiva fila de espera existente e a projeção de demanda anual superior a 1.000 procedimentos. A situação atual revela limitações estruturais significativas: a Secretaria não dispõe de equipamentos próprios de vídeoendoscopia e colonoscopia, e conta com apenas um profissional médico habilitado para a realização desses procedimentos. Esse cenário inviabiliza a expansão da oferta por meio da rede própria municipal, uma vez que o investimento necessário para implantação do serviço seria elevado e o prazo para sua efetivação não atenderia à urgência da população que aguarda atendimento. Diante desse contexto, torna-se imprescindível recorrer ao mercado, de modo a identificar a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, sempre considerando a proteção do interesse público e o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. Alternativas Possíveis

a) Ampliação da Rede Própria Municipal

Essa alternativa, embora conceitualmente desejável em longo prazo, apresenta entraves claros no curto prazo. Seria necessário adquirir equipamentos modernos, adequar salas conforme normas da ANVISA (RDC nº 50/2002), contratar novos profissionais médicos e de enfermagem, além de manter fluxos permanentes de manutenção preventiva, calibração e insumos especializados. O custo de um único equipamento de vídeoendoscopia completo pode variar entre **R\$ 400 mil e R\$ 800 mil**, sem incluir os acessórios descartáveis, treinamentos, insumos e manutenção. Ademais, a Secretaria dispõe atualmente de apenas um médico endoscopista, o que demonstra que, mesmo com aquisição de equipamentos, não haveria profissionais suficientes para absorver a demanda reprimida.

b) Convênios com Hospitais Públicos Regionais

Embora seja alternativa prevista em normativas do SUS, na prática a rede pública da região também enfrenta sobrecarga de serviços e filas de espera semelhantes às de Ji-Paraná. Isso reduz a resolutividade da medida e, ao mesmo tempo, pode implicar custos indiretos, como transporte de pacientes para municípios vizinhos, além de maior tempo de deslocamento e risco de descontinuidade do

acompanhamento clínico. Essa solução, portanto, não atende de forma adequada à urgência e à dimensão da fila atual.

c) Contratação de Clínicas Privadas por Valores de Mercado

A contratação de prestadores privados com base em preços de mercado representa uma solução de resposta imediata, porém de alto custo. Levantamentos apontam que os valores praticados em clínicas privadas são em média de duas a três vezes superiores aos valores da Tabela SUS. Embora tecnicamente viável, essa alternativa comprometeria a sustentabilidade financeira do município, que veria seu orçamento pressionado pelo pagamento de valores inflacionados, reduzindo a capacidade de investimento em outras áreas da saúde.

d) Utilização da Tabela SUS em Serviços Privados Credenciados (Alternativa Recomendada)

A utilização da Tabela SUS e ou Complementar como parâmetro de remuneração junto a clínicas privadas devidamente credenciadas e habilitadas constitui a alternativa mais viável e equilibrada. Essa modalidade garante previsibilidade orçamentária, economicidade e transparência, ao mesmo tempo em que possibilita o atendimento imediato da demanda reprimida por meio da infraestrutura já instalada em clínicas privadas locais. Além disso, assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, evitando sobrepreços e garantindo que os valores pagos estejam alinhados à política nacional de financiamento do SUS.

Análise Técnica e Econômica

Rede Própria Municipal

- *Aspecto técnico*: inviável em curto prazo devido à ausência de aparelhos e escassez de profissionais habilitados.
- *Aspecto econômico*: investimento inicial extremamente elevado, sem capacidade de resposta imediata à fila.

Hospitais Públicos Regionais

- *Aspecto técnico*: baixa resolutividade devido à sobrecarga da rede regional.
- *Aspecto econômico*: custos adicionais com transporte de pacientes e risco de não atendimento integral da demanda.

Clínicas privadas por valores de mercado

- *Aspecto técnico*: serviços prontos e estruturados.
- *Aspecto econômico*: custo unitário elevado, até 300% acima da Tabela SUS, comprometendo o equilíbrio orçamentário do município.

Serviços privados credenciados pela Tabela SUS (Alternativa Recomendada)

- *Aspecto técnico*: utilização de clínicas já habilitadas, com estrutura pronta, garantindo atendimento imediato.
- *Aspecto econômico*: maior economicidade, pois os pagamentos são realizados com base na Tabela SUS, assegurando previsibilidade, transparência e racionalidade no uso do recurso público.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A escolha da utilização da Tabela SUS em serviços privados credenciados como solução para atender à demanda por endoscopias e colonoscopias justifica-se por múltiplos fatores:

- **Ausência de estrutura própria**: a Secretaria não dispõe de aparelhos nem de equipe multiprofissional suficiente para atender à demanda reprimida.
- **Atendimento imediato**: clínicas privadas locais já possuem infraestrutura instalada e profissionais habilitados, garantindo resposta rápida à população.
- **Economicidade**: a utilização da Tabela SUS evita a prática de preços de mercado inflacionados, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional.
- **Segurança jurídica**: os valores da Tabela SUS são oficiais e padronizados nacionalmente, conferindo objetividade e transparência ao processo.

- **Eficiência na gestão pública:** ao contratar serviços credenciados pela Tabela SUS, o município consegue absorver a fila reprimida de quase 1.000 pacientes e atender à projeção anual superior a 1.000 exames sem comprometer o orçamento.
- **Impacto social positivo:** a redução do tempo de espera para exames diagnósticos permite diagnóstico precoce, tratamento mais eficaz e redução de internações hospitalares evitáveis, representando economia futura para o sistema e maior qualidade de vida para a população.

Dessa forma, a opção pela **utilização da Tabela SUS em serviços privados credenciados** equilibra **viabilidade técnica, racionalidade econômica e proteção do interesse público**, configurando-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade e a eficiência da política pública de saúde municipal.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, PODENDO SER UTILIZADO TODOS OS MÉTODOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO PRÓPRIO PARA A PESQUISA DE PREÇOS, BEM COMO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES, DEVIDAMENTE CERTIFICADAS, NO MERCADO LOCAL;

De acordo com o adendo oficial da Tabela Complementar SESAU/RO, relativo aos procedimentos diagnósticos por endoscopia, os valores unitários corretos são:

- Esofagogastroduodenoscopia (Endoscopia Digestiva Alta)
Código SIGTAP: 02.09.01.0037
Valor unitário: R\$1.086,69 ([ID 2028133](#))
- Colonoscopia (Coloscopia)
Código SIGTAP: 02.09.01.0029
Valor unitário: R\$1.822,19 ([ID 2028133](#))

Cálculo Atualizado do Valor Estimado

Com base nas quantidades estimadas (613) para endoscopia e (206) para colonoscopia, e nos valores corretos, segue a nova memória de cálculo:

Procedimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Endoscopia Digestiva Alta	613	1.086,69	666.140,97
Colonoscopia	206	1.822,19	375.371,14
Total Estimado			R\$ 1.041.512,11

Fundamentação Legal e Metodológica

- Utilizamos como **fonte primária a tabela complementar oficial** divulgada pela SESAU/RO, garantindo legitimidade e conformidade legal. [Governo do Estado de Rondônia](#)
- Tal metodologia segue as diretrizes do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a adoção do preço público como referência, especialmente quando respaldado por fonte governamental.
- A escolha acata ainda as orientações do **TCE-RO** quanto ao uso de referências transparentes, atualizadas e certificadas.

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na Tabela Complementar SESAU/RO para procedimentos diagnósticos por endoscopia, conforme adendo de 2025.

- **Endoscopia Digestiva Alta (SIGTAP 02.09.01.0037)** R\$ 1.086,69
 - **Colonoscopia (SIGTAP 02.09.01.0029)** R\$ 1.822,19
- Fontes: Adendo SESAU/RO 2025 - ([ID 2028133](#))

Memória de Cálculo:

- 613 Endoscopias × R\$ 1.086,69 = R\$ 666.140,97
- 206 Colonoscopias × R\$ 1.822,19 = R\$ 375.371,14

Total estimado: R\$ 1.041.512,11

Documentos de suporte: Adendo da Tabela Complementar SESAU/RO Procedimentos de Endoscopia Diagnóstica ([ID 2028133](#)) base para valores referenciais Governo do Estado de Rondônia
Eventuais pesquisas locais de preços e orçamentos com prestadores, quando aplicáveis, deverão ser anexadas conforme regulamentação municipal.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A presente solução consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de diagnóstico endoscópico**, compreendendo a **realização de 613 exames de esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta) e 206 exames de colonoscopia (coloscopia)**, de forma individualizada, segura e conforme os protocolos clínicos, diretrizes técnicas e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS). O objeto da contratação está alinhado com a política pública de ampliação do acesso a exames de média e alta complexidade, sendo parte essencial do Plano Municipal de Saúde e das metas do Indicador de Desempenho na Atenção Especializada.

Componentes da solução:

1. **Execução dos procedimentos** em ambiente ambulatorial ou hospitalar, com:
 - Equipe composta por médico especialista (gastroenterologista/endoscopista), enfermeiro e técnico em enfermagem;
 - Apoio anestésico, quando indicado clinicamente;
 - Equipamentos compatíveis com resolução de imagem adequada e sistema de registro eletrônico dos exames.
2. **Realização de biópsias**, quando necessárias, com coleta e acondicionamento adequado do material.
3. **Entrega de laudos médicos completos**, contendo achados, diagnósticos e imagens ilustrativas, em até 7 dias úteis após a realização dos exames.
4. **Sistema de agendamento informatizado ou via Regulação Municipal**, com prioridade para casos de risco, demandas judiciais e longa permanência em fila.
5. **Assistência pré e pós-exame**, incluindo:
 - Orientação ao paciente sobre preparo intestinal (colonoscopia);
 - Avaliação de contraindicações;
 - Monitoramento no pós-procedimento imediato.

Exigências técnicas e estruturais mínimas:

- Sala equipada com **videocolonoscópio e videoendoscópio digestivo alto com fonte de luz fria**, de alta resolução;
- **Sistema de desinfecção automatizada** dos equipamentos, conforme RDC ANVISA nº 330/2019;
- **Ambiente clínico regularizado** perante os órgãos sanitários e com alvarás válidos (VISA e CRM);
- Sistema de prontuário eletrônico ou físico com guarda de exames por no mínimo 5 anos.

Manutenção e assistência técnica:

Como se trata de **serviço terceirizado com fornecimento de estrutura e equipamentos pelo contratado**, as obrigações de **manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos utilizados** são de **inteira responsabilidade da empresa contratada**. A contratada deverá garantir que os equipamentos estejam em perfeito funcionamento e aptos à realização dos exames durante toda a vigência do contrato, devendo apresentar:

- Laudos de calibração dos equipamentos;
- Relatórios de manutenção preventiva periódica;
- Substituição imediata de equipamento em caso de falha técnica, sem prejuízo à agenda de pacientes.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Nos termos do art. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto da contratação sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar concentração de mercado e favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, após análise técnica da natureza dos serviços a serem contratados procedimentos médicos de esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta) e colonoscopia (coloscopia) concluiu-se que:

- Ambos os exames pertencem ao mesmo grupo de especialidade médica (gastroenterologia/endoscopia digestiva);
- São realizados, na prática, pela mesma equipe médica e com os mesmos equipamentos, em muitos casos no mesmo ato clínico;
- Compartilham infraestrutura física comum, como sala de exames, aparelho de sedação, enfermaria de recuperação, sistema de desinfecção e prontuário;
- A logística de agendamento, transporte dos pacientes e preparo prévio é integrada, sobretudo para pacientes que realizarão ambos os procedimentos;
- O fracionamento da contratação resultaria em duplicidade de estrutura, dificuldade de gestão contratual e perda da economia de escala.

Além disso, o levantamento de mercado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde demonstrou que os prestadores locais e regionais possuem capacidade técnica para executar ambos os procedimentos em conjunto, sendo prática consolidada no mercado de saúde suplementar e contratações públicas.

Dessa forma, a Administração opta por não parcelar a contratação, considerando que a reunião dos objetos em um único lote é tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e financeiramente mais vantajosa, sem prejuízo à competitividade e respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação pretendida visa alcançar resultados significativos em termos de racionalização administrativa, eficiência operacional e economicidade, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis no município de Ji-Paraná.

Do ponto de vista financeiro, a solução permitirá a redução de custos indiretos relacionados ao agravamento de doenças gastrointestinais decorrentes da ausência ou demora na realização dos exames. O acesso oportuno à endoscopia digestiva alta e à colonoscopia contribuirá para o diagnóstico precoce e

tratamento adequado, evitando internações emergenciais e procedimentos de maior complexidade, cujos custos são substancialmente superiores.

No aspecto logístico e material, a unificação da contratação de ambos os procedimentos em um único certame permite ganhos de escala, uma vez que as estruturas físicas, os equipamentos, os insumos e os profissionais especializados podem ser utilizados de forma conjunta, gerando economia no preço final e otimização do uso da estrutura contratada. A contratação ainda se integra à rede de transporte sanitário e aos contratos de apoio laboratorial já existentes, evitando sobreposição de serviços.

Quanto aos recursos humanos, a medida permitirá que os profissionais da rede pública como médicos solicitantes, equipes das unidades de saúde e servidores da Central de Regulação sejam aproveitados de maneira estratégica no acompanhamento, monitoramento e orientação dos pacientes, sem necessidade de sobrecarga ou ampliação de pessoal. Além disso, a terceirização dos exames garante maior previsibilidade na agenda dos profissionais da atenção básica e especializada, que poderão se dedicar às atividades-fim com maior efetividade.

Por fim, a contratação planejada de forma centralizada e em conformidade com o Plano de Contratações Anual permitirá o uso eficiente das dotações orçamentárias previstas para o exercício, com o cumprimento das metas institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, redução de passivos judiciais e atendimento à população de forma mais digna, eficiente e resolutiva.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará uma série de providências com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e controle previstos na Lei nº 14.133/2021. Em primeiro lugar, será realizada a designação formal da equipe de fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da referida norma, por meio de portaria ou outro instrumento equivalente, indicando servidores responsáveis pelo acompanhamento técnico, administrativo e setorial da execução dos serviços.

Paralelamente, será promovida a capacitação dos servidores designados para as funções de fiscalização e gestão, por meio de treinamentos internos ou em parceria com a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município. A capacitação abrangerá temas como fiscalização de contratos administrativos, controle de qualidade dos serviços prestados, biossegurança nos procedimentos médicos, preenchimento de checklists, elaboração de relatórios de conformidade e o uso do sistema SEI ou plataforma equivalente para registros formais.

Além disso, será elaborado e aprovado um plano de fiscalização contratual, conforme modelo padronizado adotado no município, contendo diretrizes claras sobre a frequência de vistorias, critérios para o recebimento provisório e definitivo dos serviços, prazos para emissão de relatórios e orientações para comunicações de não conformidade à contratada.

Antes da formalização contratual, a minuta de contrato e o termo de referência serão submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, com vistas à verificação de cláusulas essenciais, como garantias, penalidades, responsabilidades técnicas, obrigações de substituição de equipamentos e padrões mínimos de qualidade exigidos. Por fim, cumprindo os princípios da publicidade e transparência, será promovida a ampla divulgação do contrato e de sua ata de julgamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Ji-Paraná e nos demais sistemas utilizados pela Administração Municipal. Tais medidas têm como objetivo garantir a regularidade da contratação, prevenir falhas de execução e assegurar que os recursos públicos sejam aplicados com o máximo de responsabilidade, eficiência e retorno à sociedade.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se que não há, no momento, contratações previamente firmadas ou em curso que sejam correlatas ou interdependentes à prestação dos serviços de endoscopia digestiva alta (esofagogastroduodenoscopia) e colonoscopia. A execução

contratual ocorrerá de forma autônoma, sendo integralmente conduzida pela contratada, inclusive quanto à estrutura física, equipe técnica, insumos, equipamentos e agendamento dos pacientes, conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, não há necessidade de articulação com outros contratos administrativos para a viabilização ou execução do objeto, o que contribui para maior simplicidade e autonomia na gestão contratual.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;
--

A contratação dos serviços de endoscopia digestiva alta e colonoscopia é de natureza predominantemente assistencial e prestacional, com baixo impacto direto sobre o meio ambiente, uma vez que não envolve aquisição de bens duráveis, obras ou instalações permanentes.

Entretanto, por envolver procedimentos clínicos com uso de insumos descartáveis e geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), especialmente os classificados como Grupo A (potencialmente infectantes) e Grupo E (perfurocortantes), é necessário adotar **medidas mitigadoras específicas**, conforme a legislação ambiental e sanitária vigente.

Impactos potenciais identificados:

- Geração de resíduos perfurocortantes (agulhas, gases, cateteres);
- Geração de resíduos infectantes (luvas, materiais de biópsia, aventais);
- Consumo de energia e água na realização dos exames e esterilização de equipamentos;
- Utilização de materiais plásticos descartáveis.

Medidas mitigadoras exigidas:

1. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS):

- A empresa contratada deverá possuir e executar Plano de Gerenciamento de Resíduos, nos termos da RDC ANVISA nº 222/2018;
- Os resíduos deverão ser devidamente segregados, acondicionados, identificados, armazenados e destinados conforme as normas ambientais.

2. Uso racional de energia e água:

- Priorizar o uso de equipamentos de endoscopia com selo de eficiência energética;
- Instalações da contratada devem possuir sistema de iluminação e climatização com baixo consumo;
- Orientar a equipe para práticas de economia de recursos naturais durante os procedimentos.

3. Sustentabilidade nos insumos:

- Incentivar o uso de materiais com certificação ambiental ou biodegradáveis quando tecnicamente possível;
- Redução do uso de plásticos de uso único quando houver alternativas seguras e homologadas pela ANVISA.

4. Logística reversa (quando aplicável):

- No caso da utilização de equipamentos locados ou fornecidos com contrato de suporte técnico, exigir da contratada a comprovação de descarte ambientalmente adequado e, quando necessário, aplicação de logística reversa para peças e componentes substituídos.

Essas exigências deverão constar expressamente no Termo de Referência e no contrato, como condição de habilitação e obrigação contratual, em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a **Resolução CONAMA nº 358/2005**, e os critérios do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA;

Após análise detalhada da demanda apresentada, da viabilidade técnica da solução proposta, da estimativa de quantidades e valores, das interdependências contratuais, dos impactos ambientais e dos requisitos legais e operacionais envolvidos, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente adequada e necessária para o atendimento da demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

A prestação dos serviços especializados de esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta) e colonoscopia se mostra essencial para a garantia do acesso universal, igualitário e resolutivo à saúde, especialmente no contexto de crescente demanda reprimida, risco de judicializações e agravamento clínico de pacientes sem diagnóstico. A solução contratual estudada apresenta adequação técnica, viabilidade operacional, economicidade e conformidade legal, estando alinhada com os princípios da eficiência, planejamento, interesse público, transparência e sustentabilidade ambiental.

Além disso, a contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual, a Lei Orçamentária Anual e os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 1.384/2024 e pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO). Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para instrução do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o caso, com base nas informações e critérios consolidados neste Estudo Técnico Preliminar.

XIV - CONSULTA A ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPAL QUANTO A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS QUE ATENDA A NECESSIDADE APRESENTADA PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Não existem atas registradas com esse serviço específico.

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, ENFERMEIRO - 40H - SAU**, em 14/10/2025 às 16:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 15/10/2025 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2115358** e o código verificador **07BD0A04**.

Referência: [Processo nº 1-11263/2025](#).

Docto ID: 2115358 v1

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/PMJP/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A PESSOA JURÍDICA _____, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

CREDENCIANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na Av. Dois de Abril, nº 1701 - Bairro: Urupá – CEP: 76.900-149 – Ji-Paraná – RO, neste ato representado pelo(a) Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, o(a) Senhor(a) _____, de acordo com delegação de competência prevista no _____ Decreto nº 0000/2025

CREDENCIADA: Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, identificação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) _____, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Procedimento	Mês	Ano	Custo Unitário	Custo mensal	Custo anual

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do Credenciamento nº **XXX/2025**, constante do Processo nº **1-11263/2025**, e que se regerá pela Lei de Licitações nº 14.133/2021 e posteriores alterações, atendidas às cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO** que cujo o objeto é o Chamamento Público na forma de Credenciamento de empresas especializadas para a realização de procedimentos diagnósticos em Endoscopia e Colonoscopia, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital – Termo de Referência e apêndice o Estudo Técnico Preliminar, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

1.2. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 0XX/2025, juntamente com o Projeto Básico e apêndice o Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e a proposta da CREDENCIADA.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ _____ (_____). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Procedimento	Quantidade	Custo Unitário	Subtotal
Endoscopia Digestiva Alta	613	R\$ 1.086,69	R\$ 666.140,97
Colonoscopia	206	R\$ 1.822,19	R\$ 375.371,14
Total Estimado: R\$ 1.041.512,11			

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses** fixado no Termo de Referência anexo I do Edital, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, podendo ser prorrogado na forma do art. 90, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS

4.1. As condições para a prestação dos serviços então dispostas no **item 5** do Termo de Referência, anexo I parte integrante deste Edital.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução do objeto dispota no **item 6** do Termo de Referência anexo I deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

6.1. As obrigações da CREDENCIANTE e da CREDENCIADA são aquelas previstas **no item 6 e subitens** do Termo de Referência anexo I parte integrante do Edital.

6.2. A obrigatoriedade do prestador manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;

6.3. O compromisso do órgão ou entidade executora apresentar, na periodicidade ajustada, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição;

6.4. A obrigatoriedade do órgão ou da entidade executora manter registros contábeis específicos para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com o programa;

6.5. A previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

6.6. A obrigação dos serviços de saúde utilizarem o Sistema Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS e prestarem informações aos gestores do SUS nos padrões definidos pelas normas e regulamentos instituídos pelo Ministério da Saúde;

6.7. A não divulgação sob nenhuma forma dos cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso;

6.8. Que o sistema de regulação, controle e avaliação do gestor público seja a unidade responsável pela organização do fluxo dos usuários do SUS;

6.9. Responsabilidades do prestador quanto aos eixos de assistência, gestão, avaliação e, quando couber, de ensino e pesquisa. 6.2. É obrigação do prestador manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços.

6.10. Compromisso do órgão ou entidade executora apresentar, na periodicidade ajustada, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.

6.11. Obrigatoriedade do órgão ou da entidade executora manter registros contábeis específicos para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com o programa.

6.12. A obrigação dos serviços de saúde utilizarem o Sistema Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS e prestarem informações aos gestores do SUS nos padrões definidos pelas normas e regulamentos instituídos pelo Ministério da Saúde;

6.13. A não divulgação sob nenhuma forma dos cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários do SUS que vierem a ter acesso;

6.14. Que o sistema de regulação, controle e avaliação do gestor público seja a unidade responsável pela organização do fluxo dos usuários do SUS;

6.15. Responsabilidades do prestador quanto aos eixos de assistência, gestão, avaliação e, quando couber, de ensino e pesquisa

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no **item 11** do Termo de Referência anexo I parte integrante do Edital.

8. DA RESCISÃO

8.1. A Rescisão estão descritas no Termo de Referência anexo I deste Edital. As obrigações decorrentes do contrato se processará de acordo com o que estabelecem a Lei de Licitações nº. 14.133/21.

8.2. A rescisão amigável se dará a qualquer tempo, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CREDENCIADA:

9.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CREDENCIANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A CREDENCIADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes credenciantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CREDENCIANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CREDENCIANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na forma da Lei nº 14.133/2021.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CREDENCIANTE e pela CREDENCIADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CREDENCIANTE

Representante legal da CREDENCIADA

ANEXO III

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO

UNIFICADA

(em papel timbrado do Prestador de Serviço)

À Comissão Especial de Credenciamento

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Processo Administrativo nº 1-11263/2025/SEMUSA

Ref.: Credenciamento nº xxx/2025

Representante legal:
CPF:
RG:
SOLICITA O CREDENCIAMENTO DO EMPRESA:
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
CEP:
E-mail:
Telefone(s): ()
OPTANTE PELO SIMPLES:() SIM () NÃO
DADOS BANCÁRIOS:
Banco:
Agência:

***TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Senhores,

A presente solicitação tem por finalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** que cujo o objeto é o **Chamamento Público na forma de Credenciamento de empresas especializadas para a realização de procedimentos diagnósticos em Endoscopia e Colonoscopia, destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste Edital – Termo de Referência e apêndice o Estudo Técnico Preliminar, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os Documentos de Credenciamento, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente declaração.

1. Em Consonância com os documentos, declaramos:

1.2 Que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a apresentação desta documentação considerou o pleno conhecimento e concordância das condições editalícias que servirão de base para a execução do objeto a ser CREDENCIADO;

1.3. Que aceitamos as diretrizes e normas previstas na constituição federal e na Lei nº 8.080/90 e Decreto Federal n. 11.878/24 e Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

2.1 Que possuímos estabelecimento instalado no Município de Ji-Paraná, equipamentos e pessoal suficientes e devidamente qualificados para a execução de todos os serviços;

2.2 Que possuímos condições, equipamentos e pessoal suficiente devidamente qualificados para atender, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os serviços solicitados durante a execução do objeto do presente Credenciamento;

2.3 Que possuímos os recursos humanos suficientes para a continuidade do quantitativo necessário em situações de férias, licenças e outros eventos;

2.4 Para os fins do disposto pela CF/88, inciso XXXIII do Art. 7 e Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2.5 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não está, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar, ou declarada inidônea por qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.6 Que não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do município de Ji-Paraná/RO, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo de Chamamento Público.

2.7 A empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades credenciantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

2.8 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de Credenciamento - Chamamento Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.9 As informações prestadas por essa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas;

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura eletrônica ou digital do representante legal da empresa

Assinatura eletrônica ou digital do Responsável Técnico da empresa

ANEXO IV

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE PROFISSIONAIS

(em papel timbrado do Prestador de Serviço)

Chamamento Público nº xxx/2025

Processo Administrativo nº 1-11263/2025/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Nome completo:

Data de nascimento:

Formação profissional:

Inscrição no conselho:

Carga horária semanal:

Declaro que os profissionais apresentados prestarão os serviços de exames laboratoriais em conformidade com este edital.

(Descrever todos os profissionais que prestarão os serviços)

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2025.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS TABELA SUS

Chamamento Público nº xxx/2025

Processo nº 1-11263/2025/SEMUSA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PROPOSTA

Declaramos estar de acordo com os Termos do Edital supramencionado, além das Normas, Tabelas de Valores definidos, (ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA), bem como diretrizes e normas previstas nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 11.878/24, combinado com o art. 187 da Lei n. 14.133/21, o; e demais legislação pertinente ao objeto do Credenciamento.

Credencio-me para prestar os serviços abaixo:

Código SUS	ESPECIFICAÇÃO	UND	TABELA SUS VALOR UNITÁRIO

**Preencher CONFORME ANEXO I do Termo de Referência, com papel timbrado da empresa*

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura eletrônica ou digital do representante legal da empresa

Assinatura eletrônica ou digital do Responsável Técnico da empresa

ANEXO VI

**OFÍCIO/DOCUMENTO INDICANDO A CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL
MENSAL A SER OFERTADA AO SUS ESTIMATIVO DE QUANTIDADE E
VALORES**

Firma: _____

CNPJ:

Nome

Fantasia: _____

Endereço: _____

CÓDIGO SUS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Obs: Preencher conforme anexo II do Termo de Referência, *com papel timbrado da empresa.*

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2025.

Assinatura eletrônica ou digital do representante legal da empresa